

THISSIANE FIORETO

**RETÓRICA E *ARGUMENTATIO*:  
Uma disputa entre Mem de Sá e Cururupeba**

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências e Letras de Assis - UNESP, para a obtenção do título de Mestre em Letras (Área de Conhecimento: Filologia e Lingüística Portuguesa).

Orientador: **Prof. Dr. Carlos Eduardo Mendes de Moraes**

Assis - SP

2005

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Biblioteca da F.C.L. – Assis – UNESP

Fioreto, Thissiane  
F518r Retórica e *argumentatio*: uma disputa entre Mem de Sá e  
Cururupeba / Thissiane Fioreto. Assis, 2005  
170 f. il.

Dissertação de Mestrado – Faculdade de Ciências e Letras  
de Assis – Universidade Estadual Paulista.

1. Literatura brasileira. 2. Retórica 3. Academia Brasílica  
dos Esquecidos. 4. Historiografia. I. Título.

CDD 869.909  
808

A meus pais, fonte inesgotável  
de amor, força e incentivo em todos os momentos.

Ao meu amado Francisco, por me ensinar  
que há sentimentos que não combinam com palavras,  
só no silêncio podem ser tocados na sua inteireza e completude.

## **Agradecimentos**

A Deus, amoroso e fiel, meu Mestre e meu Senhor, o sustento nesta longa e árdua jornada.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Carlos Eduardo Mendes de Moraes, pela competência, pelo profissionalismo, pelo incentivo e pela amizade, sobretudo, por ter acreditado e esperado pacientemente pelo meu amadurecimento intelectual.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, pelo apoio financeiro indispensável à realização deste trabalho de pesquisa.

À Prof<sup>a</sup> Adriana de Campos Rennó, pesquisadora competente e solícita, e ao Prof. Dr. João Roberto Inácio Ribeiro, mestre por quem tenho a mais profunda admiração e respeito, pelas sugestões tão oportunas dadas a este trabalho, na qualidade de Banca Examinadora em minha Qualificação.

À minha família, pelo amparo e pelo incentivo nas horas difíceis, pela compreensão em minhas ausências e pelo amor incondicional demonstrado sempre em gestos e palavras.

Aos amigos de ontem, de hoje e de sempre, presenças indispensáveis que suavizaram os momentos difíceis de impaciência e cansaço.

## RESUMO

Este trabalho é fruto de pesquisa realizada com base em método filológico, cuja função é proceder ao estudo da língua com base no texto escrito, e tem por objetivo discutir e explorar a *Dissertação Sétima de História Política*, composta por Luís de Siqueira da Gama para a Academia Brasílica dos Esquecidos, enfocando principalmente o seu esquema argumentativo e seu diálogo com as fontes da Retórica Antiga. A referida Dissertação tem por nome *Da pena que deu o Governador Mem de Sá às arrogâncias do soberbo Cururupeba* (In: CASTELLO 1969-71, p.81-95, volume 1, tomo V) e trata da pena (ou castigo) escolhida por Mem de Sá para punir o índio Cururupeba por suposta atitude de arrogância perante o governo português, com a qual o autor procura persuadir seu público, por meio de um discurso coeso e rico em recursos argumentativos, de que o clemente e benévolo governante agiu de modo sensato e coerente com os preceitos políticos, éticos e morais vigentes na época, quando castigou o rebelde índio. Os mecanismos utilizados para a composição do discurso denotam uma orientação retórica de escrita, apoiada nos antigos, especialmente Aristóteles e Quintiliano. Essa orientação é confirmada pelas circunstâncias de produção que envolviam o letrado no Brasil Colônia, no início do século XVIII.

**PALAVRAS-CHAVE:** Filologia, exegese, retórica, argumentação, literatura brasileira, período colonial.

## ABSTRACT

This work arised from a research which has been carried out based on philological methodology, whose function is to study the language based on the written text. Its main purpose is to discuss and explore the dissertation *Seventh of Political History*, composed by Luís Siqueira da Gama to the Brazilian Academy of the Forgotten, mainly focusing on its argumentative draft, and its dialogue with that Dissertation, whose name is *Concerning the penalty that was given to the haughty Cururupeba's arrogance* (In: CASTELLO 1969-71, p.81-95, volume 1, 5). It's about the penalty (or punishment) that was chosen by Mem de Sá to punish Cururupeba native, supposing that he had been arrogant towards the Portuguese government. From this attitude the author tries to persuade his audience, through a coherent and sensible speech plenty of argumentative resources, claiming that the lenient and benevolent government supporter had acted sensibly and coherently with political, ethical and moral precepts from that time, when he punished the rebel native. The ways followed to write the speech denote a rhetorical way of writing, based on the ancient philosophers, specially Aristoteles and Quintiliano. Everything can be upheld by the writing circunstances that used to involve the literate in that time when Brazil was still a colony.

**Keywords:** Philology, exegesis, rhetoric, argumentation, Brazilian literature, colonial period.

*“... sem curiosidade verdadeira nem paixão pelo atual  
nenhuma memória do passado pode ser viva; inversamente,  
a percepção do presente atenua-se e se empobrece  
quando se apaga em nós essa presença,  
muda, mas insistente do passado”.*

*(Paul Zumthor – Performance, Recepção e Leitura )*

## SUMÁRIO

<b>RESUMO</b>	<b>P.</b>
	<b>03</b>
<b>SUMÁRIO</b>	<b>06</b>
<b>LISTA DE QUADROS</b>	<b>08</b>
<b>PARTE I – INTRODUÇÃO</b>	
1. Justificativa e Proposição	10
2. Abrangência da matéria	12
3. Produção da Academia Brasílica dos Esquecidos	15
3.1. O Verso	16
3.2. A Prosa	19
3.3. Escolha do <i>Corpus</i>	24
4. Material Bibliográfico e Metodologia de Trabalho	25
4.1. Material Bibliográfico	25
4.2. Metodologia de Trabalho	27
<b>PARTE II – ESCOPO DA PESQUISA</b>	
5. Retórica	29
5.1. Histórico	32
5.1.1. Córax e Tísias (Século V a.C.)	32
5.1.2. Os pitagóricos (Século V a.C.)	34
5.1.3. Górgias (485 – 375 a.C.)	35
5.1.4. Os sofistas (Século V a.C.)	35
5.1.5. Platão (427 – 347 a.C.)	36
5.1.6. Isócrates (436 – 338 a.C.)	37
5.1.7. Aristóteles (384 – 322 a.C.)	38
5.1.8. Retórica em Roma (Século II a.C.)	38
5.1.8.1. <i>Rhetoria ad Herennius</i> (86? – 82? a.C.)	39
5.1.8.2. Cícero (102 – 43 a.C.)	39
5.1.8.3. Quintiliano (35 – 95 a.C.)	40
5.1.9. Santo Agostinho	41
5.1.10. Retórica a partir da Renascença	41
5.2. Fundamentos da Retórica Aristotélica	42
5.2.1. Aristóteles	42
5.2.2. A Arte Retórica	44
5.2.3. Os gêneros discursivos segundo Aristóteles	47
5.2.4. O discurso retórico: dialético e persuasivo	50
5.2.4.1. O discurso retórico dialético	51
5.2.4.2. O discurso retórico persuasivo	52
5.3. Quintiliano	54
5.4. As partes do discurso retórico	56
5.4.1. <i>Inventio</i>	56
5.4.2. <i>Dispositio</i>	57
5.4.3. <i>Elocutio</i>	58
5.4.4. <i>Memoria</i>	59
5.4.5. <i>Actio</i> ou <i>pronuntiatio</i>	60



6. A <i>argumentatio</i> : Fundamento persuasivo da Retórica	61
6.1. <i>Argumentatio</i> e argumentação	62
6.2. <i>Ethos</i> e <i>Pathos</i>	63
6.3. As provas: essência argumentativa	65
6.3.1. Provas intrínsecas e extrínsecas	66
6.3.2. Silogismo	68
6.3.3. Exemplos	68
6.3.4. Argumentos éticos e patéticos	69
<b>PARTE III – DISCUSSÃO</b>	
7. Circunstâncias de produção de escrita	72
7.1. Um homem católico, de perfil clássico e erudito	72
7.1.1. O mundo católico	73
7.1.2. Compromisso com a História	77
7.1.3. Mitologia greco-romana	78
7.1.4. Estruturação do texto	80
<b>PARTE IV – ANÁLISE</b>	
8. Um discurso convincente...	83
8.1. Exórdio: A busca da simpatia do auditório e a introdução da temática do discurso	84
8.2. Narração: Parte fixa e obrigatória do discurso	89
8.3. <i>Argumentatio</i> : Prova-se pela recorrência à autoridade	92
8.4. Proposição: Uma questão dialética – Prisão é pena pesada?	97
8.5. A <i>dispositio</i> , nesta <i>argumentatio</i> , atinge o gênero...	102
8.6. Partição: O uso das provas psicológicas	103
8.7. Antecipação: uma das estratégias para a construção da <i>argumentatio</i>	106
8.8. Omissão na <i>argumentatio</i> : a defesa da pena desconsidera o choque cultural	107
8.9. Amenizando a blasfêmia e justificando a pena...	112
8.10. A <i>argumentatio</i> a serviço da construção de uma imagem	113
8.10.1. A refutação dá os preceitos para a imagem do Governador ideal	115
8.10.2. Reforço da imagem: para o Tapuia, a lenda, para o Governador, a Bíblia.	120
8.11. Rumo ao epílogo: justificando as razões da aplicação da pena	126
8.12. Justiça foi (seja) feita...	127
8.13. Peroração: <i>Finis coronat opus</i>	129
<b>PARTE V – CONCLUSÃO</b>	
9. Construída a natureza do discurso	133
<b>PARTE VI - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E BIBLIOGRAFIA</b>	
10. Referências Bibliográficas	138
11. Bibliografia	140
<b>PARTE VII – ANEXOS</b>	
Anexo I	143
Anexo II	159

**LISTA DE QUADROS**

		<b>P.</b>
<b>Quadro 01</b>	Orações Acadêmicas	<b>19</b>
<b>Quadro 02</b>	Dissertações de História Natural	<b>21</b>
<b>Quadro 03</b>	Dissertações de História Eclesiástica	<b>22</b>
<b>Quadro 04</b>	Dissertações de História Política	<b>23</b>

## ***PARTE I – INTRODUÇÃO***

## 1. Justificativa e Proposição

Este trabalho é fruto de curiosidade, dúvidas e reflexões, que tiveram início em 2000, quando ainda cursava a graduação em Letras, na Faculdade de Ciências e Letras de Assis - UNESP. Na ocasião, como aluna do 2º ano, recebi o convite do Dr. Carlos Eduardo Mendes de Moraes, docente responsável pela disciplina de Língua e Literatura Latina, para “trabalhar com textos manuscritos”. Levando em consideração que o currículo do curso de Letras não privilegia o trabalho com fontes primárias, o convite pareceu-me distante do universo que vislumbrava, uma vez que, ainda muito jovem e inexperiente, jamais havia pensado em tal tipo de trabalho. No entanto, impelida pela curiosidade, aceitei o convite, que, posteriormente, viria a se tornar para mim a porta de entrada para o mundo da pesquisa.

Sendo assim, meu primeiro contato com os estudos de caráter filológico aconteceu logo no início do ano de 2000, quando comecei a participar do Grupo de Pesquisa “A Escrita no Brasil Colonial<sup>1</sup>”. Procedi, então, a algumas leituras subsidiárias iniciais, que me propiciaram a contextualização histórica referente ao período em questão e as noções fundamentais do trabalho filológico, em particular, noções e técnicas de transcrição de textos manuscritos.

No período de abril a julho de 2001, enquanto bolsista de Iniciação Científica do CNPq / PIBIC, sob a orientação do Dr. João Roberto Inácio Ribeiro, também líder do mesmo Grupo de Pesquisa, desenvolvi um trabalho de transcrição e fixação de parte da poesia heróica do acadêmico João de Brito e Lima, um dos fundadores da

---

<sup>1</sup> O Grupo de Pesquisa “A Escrita no Brasil Colonial” é coordenado pelo Dr. Carlos Eduardo Mendes de Moraes, e dele participam professores e alunos de graduação e pós-graduação. Sediado na Faculdade de Ciências e Letras de Assis – UNESP, o Grupo tem por objetivo resgatar e estudar os textos compostos em prosa e em verso no Brasil Colonial e apresentar seus respectivos autores.

Academia Brasílica dos Esquecidos (ABE). Esse trabalho, embora tivesse curta duração, foi de grande relevância para os estudos, pois a partir daquele momento tomei efetivamente gosto pelos estudos filológicos, reconhecendo sua importância e as dificuldades práticas em realizá-lo.

Foi também neste contexto que estabeleci um contato efetivo com a produção da primeira academia histórico-literária do Brasil Colonial, a Academia Brasílica dos Esquecidos (ABE). Surgiu, então, a oportunidade de estudar o conjunto temático dessa agremiação. No período compreendido entre setembro de 2001 a agosto de 2002, novamente sob a orientação do Dr. João Roberto Inácio Ribeiro, desenvolvi outro projeto de Iniciação Científica, com o título *Modelos e Idéias na Academia Brasílica dos Esquecidos*, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP.

Com esse trabalho, que visava a sistematizar a temática de toda a produção em verso e em prosa da ABE, pude conhecer o seu modo de escrita e as suas idéias. Conclui, na ocasião, que o modo de escrita dos acadêmicos estava intimamente ligado ao tema proposto, assim como à língua utilizada, o que não acontecia casualmente.

Chamou-me a atenção a opção dos acadêmicos por realizarem esse registro histórico coletivamente, considerando quatro modalidades históricas distintas e, principalmente, valendo-se da forma argumentativa, seguindo os padrões retóricos. Por esse motivo, já conhecendo o funcionamento e o universo que envolvia essa agremiação, e sabendo da sua importância para a memória nacional, optei por explorar, no trabalho atual, as Dissertações Históricas compostas na ABE.

Procurarei discutir um ponto específico das Dissertações Históricas - o esquema de argumentação (*argumentatio*) -, utilizado por um dos acadêmicos da ABE, Luís de Siqueira da Gama, na Dissertação Sétima de História Política. Este trabalho dividir-se-á em quatro partes.

Na primeira parte, apresento a Academia Brasílica dos Esquecidos (ABE), sua produção (prosa e verso) e o *corpus* escolhido para os referidos estudos, além da justificativa e exposição do material e método de trabalho. Na segunda parte, exponho o referencial teórico que subsidiou a pesquisa, escolhido a partir do próprio *corpus*. As circunstâncias de escrita, que têm a finalidade de contextualizar o leitor, são apresentadas na terceira parte, enquanto que, na quarta parte, procedo à análise propriamente dita. Na quinta e derradeira parte, apresentarei as conclusões a respeito dos resultados da pesquisa sobre o tema ora proposto.

## **2. Abrangência da matéria.**

Mas que academia histórico-literária é esta? Como era seu funcionamento e qual seu objetivo? O que são *Dissertações Históricas* e em que circunstâncias foram escritas?

O vocábulo ACADEMIA nasce na Grécia, nas imediações de Atenas, onde havia um bosque em que Platão transmitia seus ensinamentos e doutrinas e por onde passaram alguns dos mais notáveis intelectuais da Grécia. Como esse bosque pertencia a Academus<sup>2</sup>, um de seus discípulos, esse centro irradiador de idéias passou a ser chamado de *Academia*. Porém, academia com sentido de “agremiação de caráter

---

<sup>2</sup> Segundo o acadêmico Pe. Antônio Gonçalves Pereira, em sua Oração Acadêmica composta para a abertura da 5ª conferência da ABE, de 25 de junho de 1724, o nome do discípulo era Ecadêmio. (CASTELLO, 1969-71, vol. 1, tomo II, p. 71-79).

literário, artístico ou ainda científico” só aparece no século XVI, com o Renascimento, na Itália.

A primeira academia italiana surgiu em Florença em 1540. Depois vieram as de Nápoles, Veneza e Roma. Essas academias, resultantes do exercício do espírito humanista, surgem principalmente sob o ponto de vista artístico, com a finalidade de difundir o culto retórico, negando qualquer tipo de superficialidade.

Depois da Itália, elas passaram a existir também na França, onde a primeira academia, a Academia Francesa, foi fundada em 1629, como um tipo de reunião reservada.

Assim, as academias se espalharam por toda a Europa e pelo mundo, chegando a Portugal, primeiro com algumas manifestações isoladas, depois com as “Conferências Discretas e Eruditas”, até culminar com a fundação da primeira academia oficial portuguesa, a Academia Real da História Portuguesa.

No Brasil Colonial, as primeiras reuniões de letrados surgiram como reflexo dessas manifestações, já existentes em Portugal. Amostra disso é que a primeira academia brasileira, a Academia Brasílica dos Esquecidos (ABE), nasceu na Colônia como extensão da Academia Real de História (ARH), fundada em Portugal no ano de 1720.

Fundada em 07 de março de 1724, em Salvador, Bahia, a agremiação brasileira teve como divisa o Sol e como legenda a sentença latina *Sol oriens in Occiduo* (O Sol que surge no Ocidente). O sentido literal da frase latina parece ser absurdo e ilógico; no entanto, trata-se de uma linguagem simbólica: o Sol nascente representa o

surgimento da ABE, um grande mérito para a Bahia e para o Brasil, que está na porção Ocidental do mundo.

Algo importante a se observar é que, embora muito da academia portuguesa estivesse presente nesta academia brasileira, existem algumas diferenças fundamentais entre elas, como, por exemplo, a organização dos acadêmicos. A agremiação portuguesa contava com um número preestabelecido de acadêmicos numerários (40) e supranumerários (40), também chamados de acadêmicos de província (uma espécie de “efetivos” e “suplentes”). Os acadêmicos supranumerários eram responsáveis por colher dados das províncias e envia-los à Coroa Portuguesa.

Antônio Caetano de Souza, acadêmico responsável pelas informações a respeito das províncias de ultramar, cuidou de coligi-las por meio de pesquisas bibliográficas, ficando, na prática, a responsabilidade para os acadêmicos supranumerários Sebastião da Rocha Pita e Gonçalo Soares da Franca<sup>3</sup>, os quais figuraram em diversas reuniões da Academia Portuguesa.

A ABE teve como organizador e protetor o Vice-Rei Vasco Fernandes César de Menezes. Essa sociedade de letrados foi criada com o objetivo de escrever a História

---

<sup>3</sup> Os dois nomes constam em todas as atas da ARH entre os anos de 1721 e 1734, ano da última publicação desses documentos. Quanto à menção de alguns autores, de que fora Inácio Barbosa Machado o encarregado de colher os dados do Brasil, parece constituir contradição, pois este acadêmico só passou a integrar a ARH oficialmente em 1734, em substituição ao fundador Manuel Caetano de Souza, Secretário Geral da ARH, falecido no final daquele ano (cf. Índice das Composições que se acham neste volume com o nome de seus Autores. In *Collecção dos documentos e memorias da Academia Real da Historia Portugueza, que neste anno de 1734 se compuzerão, e se imprimirão por ordem os seus Censores, dedicada a El-Rey Nosso Senhor, seu Augustissimo Protector, e ordenada pelo Marquez de Alegrete Manoel Telles da Sylva, Secretario da mesma Academia*. Lisboa Occidental: Officina de Joseph Antonio da Sylva, Impressor da Academia Real, MDCCXXXIV).



da América Portuguesa<sup>4</sup> em quatro modalidades: natural, militar, eclesiástica e política.

Tendo em vista que o intuito da ABE era o registro da História nestas quatro modalidades, a produção principal da agremiação deveria ser as Dissertações Históricas. Muito pouco, porém, se sabe sobre elas, inclusive quando e como foram apresentadas<sup>5</sup>.

Realizaram-se 18 sessões prioritariamente quinzenais<sup>6</sup>, todas no Palácio do Vice-Rei Vasco Fernandes César de Menezes, sendo a primeira realizada em 23 de abril de 1724 e a última em 04 de fevereiro de 1725. Nunca houve repetição de presidente nas conferências. Cada qual era sempre escolhido por seu antecessor e se tornava responsável por conduzir a sessão seguinte, indicando o tema a ser tratado.

### **3. Produção da Academia Brasílica dos Esquecidos (ABE).**

A primeira agremiação de caráter histórico-literário do Brasil nos deixou um grande número de composições que constitui rica fonte de estudos para a memória nacional.

Há dois modelos distintos de escrita encontrados na produção da ABE, as escritas em prosa, orientadas pela re-elaboração da Retórica Antiga, e em verso, da mesma forma relativa à Poética Antiga, que, afora as particularidades das produções coletivas, representam o modelo geral da escrita praticado no Brasil Colonial.

---

<sup>4</sup> Esclarecemos que, ao nos referirmos ao objetivo da ABE – escrever a *História da América Portuguesa* – não estamos fazendo qualquer menção a obra de Sebastião da Rocha Pita. (PITA, Sebastião da Rocha. *História da América Portuguesa*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1976).

<sup>5</sup> Os documentos referentes às Dissertações Históricas estão arquivados em microfilme nos Códices Alcobacenses da Biblioteca Nacional de Lisboa, mas deles não constam as datas de apresentação.

<sup>6</sup> Conferir datas das sessões no Quadro 01 – páginas 19 e 20

A produção em prosa é representada pelas Orações Acadêmicas e pelas Dissertações Históricas, e cada uma delas cumpria um objetivo específico dentro da Agremiação, enquanto as composições em versos significavam o lado lúdico, o exercício de erudição e de conhecimento da poética na ABE.

Embora tivessem papéis distintos dentro da agremiação, os textos, tanto de uma, quanto de outra forma, possuíam a mesma preocupação: ressaltar a arte de bem escrever, apresentando peculiaridades, como a emulação e a erudição.

José Aderaldo Castello, n' *O Movimento Academicista no Brasil 1641-1820/22*<sup>7</sup>, apresenta as conferências da ABE respeitando o seguinte modo de exposição:

1. Apresentação da Oração Acadêmica;
2. Apresentação das Composições de Elogio ao Presidente;
3. Apresentação das Composições referentes ao Primeiro Assunto ou Assunto Heróico;
4. Apresentação das Composições referentes ao Segundo Assunto ou Assunto Lírico.

### **3.1. O Verso**

Como o objetivo principal da ABE era apresentar para a Coroa as Dissertações Históricas, os torneios literários constituíram exercício de erudição à parte, de tal sorte que representam, por um lado, a peculiaridade (quanto à recitação) da ABE em relação a outras Academias, principalmente a ARH. Prova cabal desta afirmação é a forma de arquivamento da sua documentação: importam menos os poemas, que estão

---

<sup>7</sup> CASTELLO, J.A. *O movimento Academicista no Brasil 1641 – 1820/22*. 3 v. 14 t. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo, 1969 – 71.

devidamente guardados no Brasil, enquanto a documentação histórica (oficial) seguiu, muito cedo, para Portugal.

Esse momento de recitação de versos demonstrava o lado palaciano e cortesão da Academia, pois era nessa ocasião que os acadêmicos podiam demonstrar, ao poder constituído, sua erudição e zelar pela manutenção de sua vida na Corte. Tais objetivos são demonstrados tanto pela forma escolhida para compor os versos (optando, preferencialmente, pelo *epigramma* latino e pelo soneto para as composições laudatórias), quanto pelo tema abordado (ao incluírem, nas sessões acadêmicas, temas referentes a acontecimentos relacionados às figuras da Corte, como a morte da Marquesa D. Teresa de Moscoso ou ao aniversário de Dom João V). Por isso, é lícito afirmar que, seguindo os preceitos poéticos, forma e matéria na ABE estão intimamente ligados.

Os versos eram recitados após a Oração Acadêmica e, como já foi dito, atrelavam forma e matéria, obedecendo sempre aos preceitos retóricos e poéticos. Eram utilizados tanto na função laudatória quanto na função narrativa, histórica e lúdica. Sob essa perspectiva e levando em consideração a possível organização das sessões literárias, podemos classificá-los, do ponto de vista temático, em versos laudatórios, heróicos e líricos.

Os versos em louvor aos presidentes eram os primeiros e constituíam parte imutável das conferências. Nesse momento eram recitadas composições, predominantemente sonetos e *epigrammas*, com a intenção específica de homenagear as figuras ilustres da Academia e da Corte, a começar pelo presidente escolhido e,

excepcionalmente, na primeira conferência houve, também, poemas recitados em louvor ao Vice Rei, à academia, aos acadêmicos e aos quatro mestres de história.

O assunto heróico<sup>8</sup>, também denominado primeiro assunto era proposto para ser desenvolvido em versos heróicos, em grande parte decassílabos, que, por serem narrativos, foram associados aos temas formais e serviram com maior eficácia para determinados tipos de composições, por serem formas narrativas por excelência.

Os temas recorrentes nesse primeiro assunto foram a História antiga e contemporânea e a discussão sobre a função e/ou alegoria cabível ao conhecimento das principais divindades mitológicas<sup>9</sup> do mundo antigo.

O assunto lírico<sup>10</sup> ou segundo assunto, recitado logo após o assunto heróico, compreendia versos curtos, principalmente as redondilhas maiores, que possibilitavam uma melhor memorização dos poemas, organizados, em sua maioria, em forma de romances, silvas e décimas. Os temas eram mais flexíveis e menos comprometidos com a História; eram mais variados e, ao contrário dos heróicos, menos formais, relacionados a temas mundanos ou cortesãos.

---

<sup>8</sup> É importante observar que, quando falamos em *heróico*, não nos referimos àquilo que é próprio dos heróis, mas sim à métrica heróica, o verso decassílabo, que originariamente pode ser classificado como heróico (cesura na 6ª e 10ª), com uso livre entre os acadêmicos, deixando, portanto, a denominação “heróico” limitada à métrica. Segundo Massaud Moisés (1988, p.512) denomina-se verso decassílabo o verso com dez sílabas. Tal verso era cultivado na França, por volta do século X, no entanto, na poesia trovadoresca galego-portuguesa foi esquecido no fim da Idade Média. O Classicismo italiano ressuscitou-o e pô-lo em circulação; Sá de Miranda divulgou-o em Portugal após sua estância na Itália (1521-1527) e de lá para cá tem sido dos metros mais empregados no idioma, geralmente, acentua-se na 6ª sílaba; quando o acento recai na 6ª e na 10ª recebe o nome de *heróico* por adaptar-se perfeitamente à poesia épica, de ritmo marcial e solene.

<sup>9</sup> Cf. anexo II.

<sup>10</sup> Vale lembrar que, entende-se por *lírico* não apenas composições amorosas e sentimentais, como muitas vezes entendemos, mas lírico remete-se ao sentido etimológico da palavra, ou seja, aquelas composições de métrica mais livre e temática menos histórica, que um dia foram recitadas ao som da lira (CUNHA, 2001, p. 477).

### 3.2. A Prosa

A produção em prosa da ABE é representada pelas Orações Acadêmicas e pelas Dissertações Históricas. Ambas foram escritas com finalidades distintas, mas respeitando aos mesmos preceitos retóricos.

Segundo a disposição das sessões apresentada por Castello (1969-71), as Orações Acadêmicas eram compostas e proferidas pelo presidente de cada conferência. Possuíam caráter introdutório, pois eram responsáveis pela abertura da sessão literária e, em tom laudatório, tratavam de temas históricos antigos e contemporâneos, religiosos e científicos, respeitando sempre a estrutura discursiva prescrita pela Retórica Antiga.

A seguir, apresentamos um quadro das Orações Acadêmicas, do qual consta a data de sua apresentação, o autor e o assunto tratado. Com esse catálogo, pelo assunto de cada conferência, podemos constatar o tom laudatório dessa modalidade de escrita.

#### QUADRO 01

ORAÇÕES ACADÊMICAS		
Data de apresentação	Autor	Assunto
1ª Conferência 23/ 04/ 1724	José da Cunha Cardoso	Louvor à Academia e ao seu patrono, o Vice-Rei Vasco Fernandes César de Meneses.
2ª Conferência 07/ 05/ 1724	Sebastião da Rocha Pita	Louvor e gratidão aos monarcas portugueses, por fundamentarem o império lusitano nas pilastras do Cristianismo, razão de tanto sucesso.
3ª Conferência 21/ 05/ 1724	João de Brito e Lima	Louvor aos imortais acadêmicos, “esquecidos” apenas pela Fortuna.
4ª Conferência 04/ 06/ 1724	Francisco Pinheiro Barreto	Louvor ao Vice-Rei pela criação da ABE, mina de ouro da Bahia.
5ª Conferência 25/ 06/ 1724	Antônio Gonçalves Pereira	Exaltação à filosofia e àqueles que nela se fundamentam.
6ª Conferência 09/ 07/ 1724	Raimundo Boim de Sto. Antônio	Louvor à prudência – arte das artes e ciência das ciências.
7ª Conferência 23/ 07/ 1724	Rafael Machado	Louvor aos portugueses pela descoberta do Brasil.

8ª Conferência 06/ 08/ 1724	Antônio Roiz de Lima	Louvor à clemência de César com seus inimigos.
9ª Conferência 27/ 08/ 1724	Sebastião do Vale Pontes	Louvor à religiosidade do Vice-Rei, que por isso era adotado de muitas virtudes, governando bem, diferentemente de Nero.
10ª Conferência 10/ 09/ 1724	João Borges de Barros	Louvor e incentivo ao sagrado, fortaleza que defende os reinos dos perigos e inimigos.
11ª Conferência 24/ 09/ 1724	Inácio de Azevedo	Louvor ao Vice-Rei, que a exemplo de outros grandes nomes da História, arriscou a vida ao apagar um incêndio para salvar a vida de seus vassalos.
12ª Conferência 08/ 10/ 1724	João Álvares Soares	Louvor à Academia e aos seus membros, que são melhores vistos do que imaginados.
13ª Conferência 22/10/1724	João Calmon	Louvor à religiosidade de Dom João V, em razão de seu aniversário natalício.
14ª Conferência 12/ 11/ 1724	Ruperto de Jesus e Sousa	Louvor ao Vice-Rei que com as armas triunfou na Ásia e com as letras triunfou na América.
15ª Conferência 26/ 11/ 1724	Luís da Purificação	Louvor à ciência, principal figura da Academia.
16ª Conferência 27/ 12/ 1724	Félix Xavier	Louvor ao Vice-Rei, que ao mesmo tempo em que toma em mãos as Letras para as levantar, na outra empunha a espada para as defender.
17ª Conferência 21/ 01/ 1725	José Pires de Carvalho	Louvor e incentivo ao decoro.

Já as Dissertações Históricas apresentavam caráter predominantemente narrativo e seu objetivo específico respondia à função primordial da Academia, apresentar uma História da América Portuguesa em quatro modalidades. Para isso, a Academia contou com quatro mestres, que foram, Caetano de Brito e Figueiredo, Inácio Barbosa Machado, Gonçalo Soares da Franca e Luís de Siqueira da Gama. Desse modo, ao contrário dos versos, que eram praticados por todos, fazer o registro histórico era privilégio de poucos. Da mesma forma, só os presidentes das sessões é que compunham e apresentavam as Orações Acadêmicas.

Essas Dissertações dividiam-se em capítulos, embora gozassem de certa autonomia estrutural que dava a cada capítulo feições de um discurso independente, em virtude, provavelmente, da apresentação seriada nas sessões da ABE.

A seguir, apresentamos um índice das Dissertações Históricas, elaborado segundo suas modalidades, (Natural, Eclesiástica e Política) e a localização n’*O movimento academicista no Brasil 1641-1820/22* (CASTELLO, 1969-71). Por meio deste índice podemos notar os assuntos tratados pelos autores. Faz-se necessário lembrar, entretanto, que ainda não constam desse índice as Dissertações de História Militar, de Inácio Barbosa Machado (*cf.* MORAES, 1999 v.2).

No primeiro quadro, elencamos as Dissertações de História Natural, compostas por Caetano de Brito e Figueiredo.

## QUADRO 02 - Dissertações de História Natural

Explicação	139
Aparato Isagógico às Dissertações Acadêmicas nas quais se descreve a natureza das coisas principais do Brasil no que somente pertence à História natural	139
<b>Dissertação Primeira</b> – Na qual se trata da geral e geográfica descrição de toda a América, com abreviada demonstração do mais raro e admirável que a Natureza nela produziu, em 21 de maio de 1724	147
<b>Dissertação Segunda</b> – Da origem dos índios e primeiros povoadores da América e se tiveram os Antigos dela algum conhecimento	157
<b>Dissertação Terceira</b> – Descreve-se o Brasil com outras particularidades pertencentes à sua natureza	167
<b>Dissertação Quarta</b> – Dos céus, planetas, constelações e climas brasílicos, em 27 de agosto de 1724	177
<b>Dissertação Quinta</b> – Dos climas, ares e meteoros brasílicos	187
<b>Dissertação Sexta</b> – Na qual se trata das aves do Brasil	195
<b>Dissertação Sétima</b> – Na qual se individualizam os nomes, cores e diferenças das aves brasílicas	203
<b>Dissertação Oitava</b> – Na qual se descrevem os insetos voláteis do Brasil	215

Brito e Figueiredo, em tom narrativo, faz o registro das “coisas naturais” da América Portuguesa, argumentando sobre a fauna, a flora, a paisagem e, sobretudo, sobre os índios.

No segundo quadro, apresentamos o rol de Dissertações de História Eclesiástica, escritas por Gonçalo Soares da Franca.

### QUADRO 03 - Dissertações de História Eclesiástica

Explicação	223
Antilóquio das Dissertações da História Eclesiástica Brasileira	223
<b>PRIMEIRA PARTE: Dissertação Primeira</b> da história eclesiástica do Brasil: trata do seu descobrimento	231
<b>Dissertação Segunda</b> - Em que se descreve geograficamente o Brasil	241
<b>Dissertação Terceira</b> - Em que se resolve quem foram os primeiros povoadores do Brasil, quando e como a ele passaram	249
<b>Dissertação Quarta</b> – Se a América passou São Tomé	257
<b>Dissertação Quinta</b> – Se os Índios do Brasil tinham alguma Lei, como e quando a ele passou a Católica Romana	271
<b>SEGUNDA PARTE: Dissertação Primeira</b> da história eclesiástica do Brasil: trata da fundação das Igrejas	281
<b>Dissertação Segunda</b> – Continuam as fundações das Igrejas	293
<b>Dissertação Terceira</b> - Em que se prossegue, as ereções das Igrejas Paroquiais	305

Gonçalo Soares da Franca registra a História Eclesiástica em duas partes. Na primeira parte, fala do Brasil e da relação de seus primeiros habitantes com as leis e a fé. Tendo os índios como pagãos, narra a “conversão” (ou catequese) destes ao catolicismo. Na segunda parte, narra o estabelecimento efetivo da Igreja Católica na colônia e a fundação das primeiras paróquias.



É necessário lembrar que os dois pilares de sustentação do pensamento da ABE são a Igreja Católica e a Monarquia Absolutista. Nos textos da agremiação, há marcas constantes desse pensamento.

No caso das Dissertações Históricas, compostas por Soares da Franca, a ideologia católica radical da escrita possibilita-nos chamá-los de “Tratado da Igreja Católica no Brasil Colônia”.

Apresentamos, a seguir, no terceiro quadro, as Dissertações Políticas compostas por Luís de Siqueira da Gama.

#### **QUADRO 04 - Dissertações de História Política**

Explicação	07
<b>Dissertação Primeira</b> – Da origem e que coisas sejam Política, História, Dissertação e Brasil	09
<b>Dissertação Segunda</b> – Da divisão da Política, História, Dissertação e Brasil	17
<b>Dissertação Terceira</b> – Se os índios bárbaros do Brasil têm alguma espécie de política?	27
<b>Dissertação Quarta</b> – Se foi conveniente ao Estado a conquista do Brasil, que se reduzissem os índios, se os nacionais, por modo de República a grandes povoações	37
<b>Dissertação Quinta</b> – Da política com que se governam os Índios do Brasil nas suas aldeias e qual mais conveniente, se serem seus magistrados os patrícios ou se os estrangeiros	51
<b>Dissertação Sexta</b> – Do generoso despacho que deu o Rei Dom Felipe o primeiro de Portugal a Dom Antônio Felipe Camarão e qual seja maior política, se dilatar o merecimento com a esperança do prêmio ou antepor o galardão à súplica do beneficiário?	65
<b>Dissertação Sétima</b> – Da pena que deu o Governador Mem de Sá às arrogâncias do soberbo Cururupeba	81
<b>Dissertação Oitava</b> – Da política que usou Dom Duarte da Costa para vencer os Índios Tapuias e Tupinambás; e se fora glorioso ou não este triunfo	97
<b>Dissertação Nona</b> – Se fora decoroso e lícito o estratagema com que Dom Duarte da Costa triunfara dos Índios Tapuias e Tupinambás	109
<b>Dissertação Décima</b> – De um maravilhoso caso e apótema célebre devidamente ponderado nas histórias do Brasil	125

Nas Dissertações de História Política, Luís de Siqueira da Gama vai registrar como agia o governo português na Colônia e, de modo especial, a relação dos lusitanos com os primeiros habitantes da América Portuguesa, ou seja, como se deu a relação de subordinação dos índios aos portugueses neste período.

Se nas Dissertações de História Eclesiástica o que impera na escrita é a orientação católica, nas Dissertações de História Política o que prevalece e dá o tom é a defesa da Monarquia Absolutista e do poder constituído.

### **3.3. Escolha do *corpus***

Inicialmente, pela riqueza e particularidades do material, havíamos planejado trabalhar com todas as Dissertações Históricas (exceto as Dissertações de História Militar, uma vez que estas não foram publicadas na obra de Castello<sup>11</sup>), mas, conhecendo o modo de escrita do Brasil Colonial do século XVIII, e cientes do princípio das “Belas Letras”<sup>12</sup> que vigorava na *América Portuguesa*, escolhemos apenas uma Dissertação Política, escrita pelo Mestre Luís de Siqueira da Gama.

Percebemos que, pelas proporções do *corpus*, nosso trabalho seria mais frutuoso se nos debruçássemos apenas sobre um capítulo do conjunto de Dissertações, tomando esse texto como modelo para discussão. A leitura do conjunto nos permitiu esse procedimento, pois observamos haver uma reincidência da estruturação dos capítulos: uma estruturação argumentativa, segundo padrões retóricos. A escolha da Dissertação

---

<sup>11</sup> Na verdade, essas Dissertações foram publicadas no volume II da tese de doutoramento do Dr. Carlos Eduardo Mendes de Moraes.

<sup>12</sup> No início do século XVIII, ainda dependente das influências do latim e da Antiguidade Clássica, a moda no Brasil Colonial é a expressão das Belas Letras. História, literatura, astronomia e tantas outras matérias estão interligadas por serem escritas com base retórica, seguindo Aristóteles, Quintiliano, Tesouro, etc.

Sétima de História Política aconteceu em virtude de sua riqueza de elementos retóricos dos quais lançou mão seu autor, Luis de Siqueira da Gama, na sua composição.

A Dissertação tem por nome *Da pena que deu o Governador Mem de Sá às arrogâncias do soberbo Cururupeba* (CASTELLO 1969-71, p.81-95)<sup>13</sup>. Siqueira da Gama trata do assunto persuadindo-nos, por meio de um discurso altamente coeso e argumentativo, de que o clemente e benévolo governante agiu de modo sensato e coerente aos preceitos políticos, éticos e morais da época, quando escolheu a prisão como modo para castigar o rebelde índio.

#### **4. Material Bibliográfico e Metodologia de trabalho**

##### **4.1. Material bibliográfico**

Elegemos como material de trabalho a obra *O movimento academicista no Brasil 1641-1820/22* (CASTELLO, 1969-71), edição que congrega quase toda a produção das academias literárias brasileiras desse período, impressa em três volumes com quatorze tomos<sup>14</sup>.

Embora não haja uma apreciação crítica do que foi, efetivamente, o movimento academicista, essa importante obra constitui material fundamental para a compreensão do período, pois é a única que congrega os escritos inéditos do período e sistematiza essa produção de caráter coletivo.

Uma vez que nos propusemos, inicialmente, a analisar as Dissertações Históricas da Academia Brasílica dos Esquecidos, destaca-se a importância do volume

---

<sup>13</sup> Conferir anexo I.

<sup>14</sup> O volume 1 tomo 5 nos interessa diretamente, pois trata das Academias propriamente ditas, notadamente da Academia Brasílica dos Esquecidos (tomos 1 a 4 – poesias e orações acadêmicas recitadas nas 18 conferências; tomo 5 – dissertações históricas).

I, tomo 5 da obra, por nele estarem contidas as Dissertações de História Natural, Política e Eclesiástica. Entretanto, para termos uma visão global da produção da ABE em seu contexto literário e histórico, utilizamo-nos de todos os tomos.

Das leituras que constituem nossa fundamentação teórica, além das obras auxiliares consultadas, podemos destacar como obras fundamentais *Arte Retórica* (ARISTÓTELES s/d, p.13-221), *Introdução à Retórica: a Retórica como Crítica Literária* (TRINGALI, 1988), *Breve História da Retórica Antiga* (PLEBE, 1978) e *Instituições Oratórias* (QUINTILIANO, trad. para o português de Jerônimo Soares BARBOSA, 1944).

Aristóteles, com a obra intitulada *Arte Retórica* é a base de toda a teoria retórica por nós utilizada. O filósofo grego, para os Esquecidos, significava referencial teórico tanto de retórica quanto de poética e, em âmbito maior, de oposição aos “modernos” na concepção de mundo, cujos avanços da ciência eram refutados com base no pensamento do filósofo grego.

A *Introdução à Retórica: a Retórica como Crítica Literária* (TRINGALI, 1988), que pelo seu cunho didático e introdutório nos facilitou a entrada no mundo dos estudos sobre a Arte Retórica e *A Breve História da Retórica Antiga* (PLEBE, 1978), que traz uma importante contextualização histórica dos estudos retóricos.

As *Instituições Oratórias* (QUINTILIANO, trad. para o português de Jerônimo Soares BARBOSA, 1944), em versão reduzida, na qual encontramos a síntese do pensamento e trechos das orações de grandes nomes, como Aristóteles, Cícero e do próprio Quintiliano. Nesta obra, encontramos muitas instruções para o domínio das técnicas da Arte Retórica, como, por exemplo, a descrição das partes do discurso, as

técnicas e o uso da *argumentatio*, a matéria e a forma adequadas para empregá-la nas diversas situações e, sobretudo, o que um orador deveria (ou não) fazer para argumentar e, conseqüentemente, persuadir. Trata-se, portanto, de um “manual” de Retórica.

#### **4.2. Metodologia de trabalho**

Concomitantemente com a fundamentação teórica, propusemo-nos a desenvolver um trabalho exegético do texto, justamente por se tratar de uma pesquisa de cunho filológico. Realizamos um estudo sistemático da Dissertação Histórica escolhida, observando sua estruturação, as circunstâncias de escrita que a envolvem e os mecanismos argumentativos empregados, confrontando-os com os preceitos retóricos.

Como se trata de uma pesquisa que envolve análise de um texto relativo à Arte Retórica, a qual orienta a escrita brasileira do século XVIII, os resultados obtidos serviram para estudo dos contrastes de concepção ocorridas na escrita do Brasil dos séculos XVIII e XXI. Assim, se forem considerados o conteúdo, o tipo de texto e a aplicação do texto em análise, haverá subsídio para o estudo do relato histórico segundo a norma culta vigente na época.

## ***PARTE II – ESCOPO DA PESQUISA***

## 5. Retórica

Definida por Houaiss (2001, p.2447) como “conjunto de regras que constituem a arte do bem dizer” e, muitas vezes, tomada como sinônimo de eloqüência, erudição e persuasão, ou utilizada em sentido pejorativo, como sinônimo de um falar pomposo e vazio de significado, a Retórica introduz-nos no mundo cultural clássico, pois dela fizeram uso grandes autores desde a Grécia Antiga até nossos dias.

Quando, no entanto, aqui recorremos ao termo *Retórica*, faz-se necessário determinar seus limites conceituais, uma vez que *Retórica*, *Oratória* e *Eloqüência* são tomadas, na grande maioria das vezes, por sinônimos absolutos.

Etimologicamente, as três palavras estão diretamente ligadas ao ato de falar. *Retórica* é de origem grega (*rhêtorikós, ê, ón*), derivado da substantivação do adjetivo feminino (CUNHA, 2001, p.682), com elipse do substantivo “técnica” – *téchne* (CUNHA, 2001, p.759). *Oratória* e *eloqüência* têm origem latina. O primeiro, provém do latim *oratoria, -ae* e forma-se à imitação do termo Retórica, também por um adjetivo substantivado (CUNHA, 2001, p.563) e elipse do substantivo “arte” - *ars, artis* (SARAIVA, 2000, p.107) - equivalente à palavra técnica. O segundo constrói-se sobre o adjetivo *eloquens* – eloqüente (CUNHA, 2001, p. 289) e se liga ao verbo *eloqui*, que significa exprimir-se, enunciar seus pensamentos, falar com arte e elegância (SARAIVA, 2000, p.416).

Mesmo assim, numa perspectiva ampla, nem sempre se pode usar um termo por outro, pois, segundo Tringali (1988, p. 13), eles apresentam sentidos comuns e diferenciais, como valor, produto e teoria.

Sob o ponto de vista do valor<sup>15</sup>, implicando juízo de qualidade positiva ou negativa, o termo *eloqüência* apresenta sempre sentido positivo e de elogio; *Retórica*, eventualmente, apresenta sentido negativo e pejorativo e, nesse caso, usa-se em oposição à *eloqüência*; já *oratória*, de uso mais restrito, goza de certa neutralidade.

Do ponto de vista do produto, referimo-nos aos discursos efetivamente realizados, quer sejam apenas pronunciados, quer sejam escritos. Verifiquemos, por exemplo, a expressão *a oratória* ou *a eloqüência política no Brasil*, que se refere aos discursos propriamente ditos, produzidos na política brasileira. Note-se que, neste sentido, praticamente não se emprega o termo *Retórica*, pois o usual é *oratória*.

Sob o ponto de vista teórico, mais freqüente e de maior aplicação é o termo *Retórica*, evidenciando seus aspectos investigativo e metalingüístico, nos quais se estudam a produção e a análise do discurso, observando-se a construção e a aplicação de seus modelos. Já *oratória* e *eloqüência*, nessas condições, apresentam menor freqüência de uso. Apoiados nessa terminologia, privilegiaremos o uso do termo *Retórica*, justamente por referirmo-nos a um conjunto de procedimentos com vistas a uma arte de bem escrever e bem falar - *ars bene dicendi* - <sup>16</sup>, ou seja, técnica de composição, ou técnica retórica.

Faz-se necessário, também, quando se fala em *Retórica*, definir o termo, delimitando o alcance de seu significado. Tendo nascido na Grécia, o seu sentido etimológico de *organizar o discurso para convencer* recebeu, por convenção, a denominação de *Retórica Antiga*. Com o decorrer do tempo, no entanto, o termo

---

<sup>15</sup> Para percebermos tal diferença entre os termos, lembremos-nos dos elogios normalmente feitos a determinadas pessoas pela sua eloqüência ou a repulsa destinada a outras por sua chamada *retórica vazia*. Esta expressão possui exatamente o sentido pejorativo, que habitualmente destina-se aos discursos pomposos desprovidos de qualquer conteúdo ou significado efetivo. No entanto, não é essa a acepção de *retórica* que utilizamos no presente trabalho.

<sup>16</sup> A *ars bene dicendi* foi apresentada e defendida por Quintiliano. (QUINTILIANO, 1944, p. 39).



sofreu modificações sucessivas e, algumas de suas partes, que se tornaram autônomas, fizeram representar toda a arte. Não obstante, as novas Retóricas, surgidas por esse processo, nunca invalidaram as anteriores, ao contrário, sempre se subordinaram à “boa Retórica”, à Retórica Antiga.

Atualmente, convivemos com muitas “Retóricas”:

a) a *Retórica Antiga*, arte grega e latina documentada pelas obras de Aristóteles, Cícero, Quintiliano e, qualificá-la “Antiga”, significa afirmar essencialmente que ela nasceu e se formou na Antigüidade Clássica, não implica reputá-la como “velharia superada”, pelo contrário, nunca foi tão atual;

b) a *Retórica Clássica*, que se consolidou durante o Classicismo da Renascença e desapareceu no século XIX, quando originou-se a Estilística como ciência autônoma. Hoje, esta Retórica Clássica só sobrevive em algumas áreas muito restritas do conhecimento;

c) a *Retórica das Figuras*, que reduz a elocução apenas às figuras de estilo ou figuras retóricas de linguagem como, por exemplo, a metáfora, a aliteração e a ironia;

d) a *Retórica Nova*, que se restringe ao estudo da invenção e se inclui na lógica da argumentação provável e não científica;

e) a *Retórica Semiótica*, que opera uma semiotização da Retórica deixando-se re-elaborar pela Semiótica.

Em nossos dias, na prática, só são levadas em conta a Retórica Antiga e a Retórica das Figuras, uma vez que a Clássica se desfez na estilística, a Nova faz parte

da Lógica e a Semiótica, por sua vez, ocupa-se da Retórica Antiga e da Retórica das Figuras<sup>17</sup>.

### **5.1. Histórico<sup>18</sup>**

A Retórica é considerada, desde a Antigüidade até nossos dias, a arte da palavra por excelência. Designa o método de construir o discurso artisticamente e, conseqüentemente, a arte de persuadir. Desse germe, desenvolveu-se a arte que constitui um pilar da cultura antiga. De formas diversas, durante nove séculos, a Retórica fez parte da vida de gregos e romanos.

Vários fatores concorreram para o seu desenvolvimento. O prazer de falar e de fazê-lo artisticamente já era, na Antigüidade, cultivado pelos gregos. Na Grécia, o cidadão era estimulado à vida pública e a Retórica tornara-se, então, condição prévia para uma carreira vitoriosa. A educação retórica, combinada com o ensino da Lógica e da Dialética, devia capacitar o discípulo a influenciar seus ouvintes.

A Retórica dá os primeiros sinais de vida na Grécia e na Sicília. As suas origens remontam a Empédocles e aos pitagóricos, que desenvolveram uma Retórica medicinal pelo poder encantatório que se conferia às palavras e ao discurso.

#### **5.1.1. Córax e Tísias (Século V a.C.)**

Atribui-se a Córax e Tísias o mais antigo tratado de Retórica de que se tem notícia. Foram eles os primeiros a teorizar e a sistematizar métodos e preceitos para a boa escrita e fala. Deles, sabemos ainda que o primeiro foi mestre e o segundo,

---

<sup>17</sup> Esta divisão e classificação das “várias Retóricas” foi proposta por Tringali (1988, p. 09-11).

<sup>18</sup> Os dados relativos a este breve histórico estão baseados, preferencialmente, em Plebe (1978).

discípulo, de acordo com a conhecida anedota referida por Hermógenes, segundo o qual Tísias teria se recusado a pagar a Córax pelo ensino recebido, afirmando que, se fora bem instruído por ele, estava em condição de o convencer a renunciar ao honorário e, se não o estava, é porque fora mal instruído, não sendo, portanto, devedor de honorário.

Segundo o testemunho platônico, o fundamento filosófico da Retórica de Tísias (e, pois, com toda a probabilidade, também o da de Córax) era que “o verossímil é mais estimável do que o verdadeiro”. A base da Retórica de Córax e de Tísias era a procura do verossímil e, portanto, a sua Retórica devia ser de tipo caracteristicamente probatório, de procura de provas, tipo que depois seria referido e discutido por Aristóteles. Com isso, a Retórica assumia o aspecto de *ars*<sup>19</sup>, com preceitos assentados cientificamente.

Sabe-se, entretanto, que a Retórica Siciliana, do V século a.C., não se exauriu com Córax e Tísias. Enquanto estes defendiam uma Retórica científica, baseada na demonstração técnica do verossímil, uma outra escola, contemporânea, praticava e teorizava uma Retórica não científica, mas psicagógica<sup>20</sup>, fundada na sedução irracional que a palavra, sabiamente usada, exerce sobre a alma dos ouvintes. Nas raízes dessa corrente da Retórica irracional estão os denominados “discursos de Pitágoras”. Os traços fundamentais desses discursos são o seu propósito de usar estilo e argumentos diferentes conforme sejam diferentes os ouvintes, baseada no emprego constante da figura da antítese.

---

<sup>19</sup> Substantivo feminino latino *ars, artis*, que significa arte, habilidade, técnica (SARAIVA, 2000, p.107).

<sup>20</sup> Referente à psicagogia – conjunto de processos e métodos psicoterapêuticos. Do grego *psikhagogikós, é, ón*, que significa atraente e sedutor (HOUAISS, 2001, p.2325)

### 5.1.2. Os pitagóricos (Século V a.C.)

As origens da teoria psicagógica da Retórica estão unidas à distinção parmenídica<sup>21</sup> entre o mundo da verdade e o mundo da opinião, distinção que surge no centro das correntes pitagóricas da Magna Grécia. Para Parmênides, enquanto a característica do mundo da verdade é dada pelo raciocínio científico, a característica do mundo da opinião é sujeita ao fascínio enganador da palavra. A tarefa da Retórica podia apresentar-se, então, para os pitagóricos, como a de explorar a força de atração e sedução da palavra.

Compreende-se, assim, que, no ambiente da Magna Grécia do século V a.C., Parmênides, nutrido pelo pensamento pitagórico, haja falado de um ordenamento enganoso da palavra, próprio da opinião, anunciando pela primeira vez, uma formulação teórica da Retórica, que provavelmente teria grande êxito no pensamento antigo. Defendia ele que a eloquência era enganadora, assim como a música era encantamento, porque ambas não são ciências demonstrativas, mas artes médico-mágicas, cuja essência reside propriamente na força de uma persuasão psicológica, irracional. Por isso, o círculo pitagórico não pretendia negar à Retórica o caráter de uma arte, de uma *tecnologia*, pois a eloquência requeria uma arte apurada, tal qual a medicina. Todavia, o círculo não compreendia essa arte no sentido absoluto que uma disciplina preceituaria, ou seja, não a compreendia como conhecimento sistematicamente organizado para o aprendizado.

---

<sup>21</sup> Referente a Parmênides, filósofo nascido em Elea por volta de 510 a.C. Fundou a escola eleática de filosofia.

### 5.1.3. Górgias (485 – 375 a.C.)

Se, por um lado, investigam-se as primeiras teorias retóricas na efervescência do pensamento da Magna Grécia, por outro, também na Grécia continental, já vinha sendo criado o *humus* para a afirmação das doutrinas retóricas. Cícero observou que o primeiro ideal de uma educação retórica se encontra no episódio homérico da Fênix, no livro IX da *Iliada*, quando Fênix foi dado à Aquiles por Peleu, seu pai, como companhia de guerra do jovem, para torná-lo hábil nas palavras e autor de façanhas. Por isso, Homero parece já indicar uma proximidade da Retórica com a poesia.

Coube a Górgias, discípulo de Empédocles e Tísias, levar a Retórica a Atenas, para onde fora como embaixador dos sicilianos. Para Górgias, segundo o que afirmou Plutarco, a Retórica era a arte relativa aos discursos, que tinha a sua força no seu artifício e na persuasão discursiva; arte criadora de uma crença, e não de ensinamentos.

### 5.1.4. Os sofistas (Século V a.C.)

Em Atenas, essa arte se consolida definitivamente por obra dos sofistas, que abrem as primeiras escolas de Retórica, nas quais se ensinavam, entre outras coisas, a fazer belos discursos sobre qualquer assunto. Como professavam o ceticismo (não achavam que se poderia chegar à certeza), consideravam verdade e justiça como relativas e, em consequência, treinavam seus alunos a defender quaisquer dos lados de uma questão, não importando se justo ou injusto, cobiçando apenas ganhar a causa, sem levar em conta os aspectos éticos. É necessário salientar que, com os sofistas, cria-se a prosa artística.

O êxito obtido pela Retórica gorgiana e por aqueles que a professaram foi grande. Entre estes destacam-se, sem dúvida, Sócrates e, principalmente, Platão, o qual se encontrou diante de um dos primeiros problemas a exigir urgente discussão e solução: o das relações entre Retórica e Filosofia.

#### **5.1.5. Platão (427 – 347 a.C)**

Platão, para combater os abusos dos sofistas, radicalizou e modificou os rumos que assumiram a Retórica, investindo violentamente contra os abusos daquela doutrina e resgatando uma direção ética para a arte, sugeriu uma Retórica ideal. Partiu, portanto, do conceito sofístico de Retórica como teoria do discurso persuasivo, que versa indiferentemente sobre justo e injusto diante de uma multidão inculta, por achar que a Retórica não se justificava como mera atividade formal de persuadir, não importando sobre o quê.

Para o filósofo, a persuasão dependia da matéria tratada, que a salvaria ou a condenaria. Acreditou e defendeu que o ponto mais vulnerável da Retórica decorre da sua natureza e de seu conteúdo, pois não se pode defender o justo e o injusto igualmente. Julgava que a Retórica, sob pena de se negar, deveria ser justa, não podendo em hipótese nenhuma praticar a injustiça. Sendo assim, um criminoso deveria ser sempre punido e nunca inocentado. Indignava-o a ilusória pretensão, de que se gabavam os oradores de gozarem de importância e poder no Estado. A seu ver, o orador não praticava outra coisa senão bajular e lisonjear as multidões, razão pela qual a simples oratória não conseguia se elevar até o nível de uma ciência ou de uma arte.

As restrições que Platão fez à Retórica, com o peso de sua autoridade, repercutiram até os tempos do cristianismo e pelos séculos afora e são, provavelmente, responsáveis pela acepção pejorativa que acompanhou o termo ao longo da História. Possivelmente esta restrição platônica é a base de uma linha contestatória da Retórica, que tende a reduzi-la à prática vã do discurso belo, porém vazio e desarticulado.

#### **5.1.6. Isócrates (436 – 338 a. C.)**

Enquanto Platão se indispunha, oficialmente, contra a Retórica, seu grande adversário e contemporâneo, Isócrates, buscou conciliar as duas linhas da Retórica. Procurou cumprir igualmente a exigência gorgiana de uma arte da persuasão e a exigência da busca filosófica, defendendo a idéia de que a sabedoria, ou filosofia, de nada vale sem a Retórica, assim como esta nada vale sem a sabedoria.

Nas suas palavras, a Retórica se faz uma arte de bem pensar, bem viver e bem falar. É com Isócrates que a elocução conhece dias de glória e se inicia a prosa artística. Para ele, a palavra é um dom divino, pois a arte da palavra não é um mero exercício formal, mas uma técnica que, ao mesmo tempo, é educação e desenvolvimento do homem. Todavia, este retor cuidou muito mais do aperfeiçoamento do estilo da elocução do que do estudo de seu conteúdo, levando ao máximo desenvolvimento a técnica da simetria e da antítese, que herdara de Górgias. Isto provocou, contra si, primeiro a hostilidade de Platão e, a seguir, a de Aristóteles, os quais viam nele o triunfo da pura forma e da falta de conteúdo.

### 5.1.7. Aristóteles (384-322 a.C.)

Também no domínio da Retórica, a primeira posição de Aristóteles foi determinada pela influência platônica. A obra em que exprimiu, ainda em sua juventude, por volta de 360 a.C., seu pensamento sobre essa arte foi o diálogo *Gryllos*, de que restam apenas poucos fragmentos. Esse diálogo representa apenas uma primeira fase, transitória, do pensamento retórico aristotélico; sua teoria Retórica madura se encontra nos seus três livros *Sobre a Retórica*, que sintetizam essa arte.

Aristóteles sustenta que a Retórica é a arte de descobrir, em qualquer questão, os meios de persuadir, defendendo com maestria a tese de que a “*verdadeira retórica deve ser, antes de tudo, uma técnica rigorosa do argumentar*” (PLEBE 1978, p. 38), propondo-se, pois, a fundar uma autêntica Técnica da Retórica. Essa é a premissa embrionária que irá nortear as teorias argumentativas em toda a História da Linguagem, inclusive nos nossos dias. Por essa razão, daremos à teoria retórica aristotélica maior ênfase.

### 5.1.8. Retórica em Roma (Século II a.C.)

Da Grécia, a Retórica vai para Roma, que a transmite como herança ao mundo ocidental. A partir do II século a.C., afluíram os retóricos helenísticos a Roma e ali se dedicaram ao ensino. A intensa vida política de Roma requeria forte estímulo à arte da palavra, mas, ao contrário do que ocorrera na Grécia, em Roma, a Retórica tencionava, assim como a literatura, atingir fins exclusivamente práticos.



### 5.1.8.1. *Rhetorica ad Herennius* (86?-82? a.C.)

Só no I século a.C. chegaram a Roma os estilos retóricos de arte do oriente helênico. O mais antigo manual de Retórica, em latim, é o *Rhetorica ad Herennius*, antes atribuído a Cícero e depois a um certo Cornífício, na verdade, de autoria desconhecida, composto por volta de 86-82 a.C. É a obra de um erudito, o qual, não muito jovem, escreveu esse tratado técnico para seu amigo Herennius. Na obra examinam-se os deveres do orador e a divisão da matéria retórica, em particular, a invenção e a elocução.

Quanto ao conteúdo, a *Rethorica ad Herennius* apóia-se, especialmente, em Aristóteles, embora o autor aparente pouco interesse pela problemática filosófica, já que seu objetivo fundamental é o de dar preceitos para a escrita, para a fala e classificá-las. Esse tratado puramente técnico vai exercer grande influência, gozar de autoridade em Roma e, posteriormente, em todo o Ocidente.

Embora a *Retórica ad Herennius* tenha sido de grande importância para Roma e para todo o Ocidente, Cícero é o grande nome da Retórica em Roma e exerce, ainda hoje, forte influência sobre a civilização ocidental. O estudo da Retórica ciceroniana, criado na Antigüidade por Quintiliano, não desaparece nem mesmo na Idade Média e domina a Renascença, beneficiando-se da querela entre aristotélicos e platônicos.

### 5.1.8.2. Cícero (102 – 43 a.C.)

Mais ou menos na mesma época em que foi elaborada a *Retorica ad Herennius*, Cícero escreveu *De inventione* (Sobre a invenção). Trata-se de uma obra de sua juventude (considerada, por vezes, como uma reedição *Retorica ad Herennius*),

composta de dois livros, nos quais analisa a questão referente à busca de argumentos. No entanto, os grandes textos do autor somente aparecerão a partir de 55 a.C. Experiente e maduro, Cícero deu ao público trabalhos mais profundos, como *De oratore* (Sobre o orador), *Brutus* (Sobre o orador Bruto); *Orator* (O orador) e *De optimo genere oratorum* (Sobre o melhor gênero de oradores). Nestas obras, o orador romano trata a problemática retórica no nível das disputas filosóficas e defende o caráter complementar e necessário de ambas as disciplinas.

Logo depois de Cícero, a Retórica Latina entra em crise. A queda da República sufocou aquela liberdade indispensável para o florescimento de uma legítima oratória e, assim como a queda das tiranias sicilianas assinalou o primeiro despontar da Retórica Grega, assim também a queda da República romana assinalou o primeiro ocaso da Retórica Latina. A mais clara teorização dessa decadência da Arte Retórica em Roma é dada pelo conhecido *Dialogus de Oratoribus* (Diálogo dos Oradores) que, hoje, a maior parte dos filólogos atribui ao período juvenil de Tácito.

### **5.1.8.3. Quintiliano (35 – 95 d.C.)**

O último produto notável da Retórica Latina, praticamente contemporâneo ao *Dialogus de Oratoribus*, foi a *Institutio Oratoria* (Instituição Oratória) de Quintiliano, que consolidou toda a Retórica Antiga. Sua originalidade não é grande, pois o autor depende muito dos tratadistas gregos e latinos precedentes, em especial Cícero. Todavia, é importante o vigor com que retoma os seus conceitos e os reinterpreta de forma adequada à sua época.

Quintiliano, sem negar a importância da persuasão, define a Retórica como a *arte de bem dizer*. Apresenta uma visão atualizada do que seja a Arte Retórica, mostrando que a persuasão, objeto primeiro da Retórica aristotélica, torna-se a consequência do dizer (escrever) com arte e primor.

Mesmo não existindo mais os grandes impérios antigos, o cultural grego e o dominador romano, a Retórica continua a dominar em toda a Idade Média, na Renascença e, ainda, mesmo que de um modo mais atenuado, em nossos dias.

#### **5.1.9. Santo Agostinho (354 – 430)**

Na Idade Média, com o advento e ascensão do cristianismo, dá-se a assimilação da Retórica pagã aos interesses evangélicos e, entre tantos, o orador mais influente é, sem dúvida, Santo Agostinho, bispo e doutor da Igreja Católica.

No obscuro período da Idade Média, a Retórica faz parte do ensino, do chamado *Trivium* formado por três disciplinas: a Gramática, a Lógica e a Retórica. A gramática ensinava a escrever e falar corretamente, a Lógica ensinava a bem pensar e a Retórica, a escrever e falar bem, desdobrando-se nas artes de pregar e de escrever cartas.

#### **5.1.10. Retórica a partir da Renascença**

Na Renascença, da Retórica Antiga se desprende a chamada Retórica Clássica, ou seja, a Retórica da Elocução, arte de composição e estilo. Isso não significa, contudo, que a Retórica Antiga tenha se extinguido, pois, com os jesuítas, ela se firma nos programas de ensino; a querela entre católicos e protestantes dá-lhe um novo

vigor, especialmente no tocante ao aspecto do bem falar. Lembremo-nos, ainda, das academias européias e dos lugares tradicionais em que a Retórica foi a orientação de escrita.

No Brasil, é notável a presença da Retórica nos sermões de Padre Vieira, por exemplo, e em boa parte das composições vinculadas ao Movimento Academicista, nosso objeto de estudo.

Como se vê, a história da Retórica Antiga até o século XVII é longa e multiforme.

## **5.2. Fundamentos da Retórica Aristotélica**

A Retórica Antiga (ou Aristotélica) tem suas fontes primordiais em Aristóteles, que foi o mais importante dos discípulos de Platão e, juntamente com seu mestre, teve profunda influência em todo o pensamento ocidental.

### **5.2.1. Aristóteles**

Nascido em Stágeira, na Calcidice, em 384 a.C., filho do médico Nicômaco, Aristóteles viveu grande parte de sua vida em Atenas, onde estudou na Academia de Platão. Foi preceptor de Alexandre, filho de Felipe II, e fundador do famoso Liceu ou “Escola Peripatética”, assim chamada devido ao hábito de Aristóteles discutir filosofia enquanto caminhava (em grego *peripatêo*, "eu passeio") pelas alamedas da escola. Nessa escola, ele e seus discípulos realizaram um grande número de pesquisas filosófico-científicas e reuniram um vasto material referente a todo o conhecimento da época.

Sobre o pensamento de Aristóteles, sabemos que o pensador rejeitou a teoria das formas ("idéias") de seu mestre Platão, por envolver conceitos excessivamente abstratos. Para ele, existem apenas seres e objetos concretos e reais, que podem ser percebidos pelos sentidos e analisados em termos de forma, constituição, construção e finalidade. Esta concepção permeia toda a obra aristotélica; sua contribuição fundamental à filosofia foi, sem dúvida, a criação da lógica formal e da lógica material, métodos que organizaram e ordenaram o raciocínio e o pensamento da época.

Aristóteles deixou grande quantidade de obras de caráter didático, destinadas ao público em geral, sob a forma de diálogos. Nenhum desses textos exotéricos (externos) chegou até nós; possuímos apenas pequenos trechos e um ou outro resumo. Sobreviveram somente os escritos esotéricos (internos), concisos e de caráter mais técnico, baseados nas anotações do filósofo para aulas e exposições destinadas aos discípulos da escola.

Entre os escritos do filósofo que chegaram até nossos dias estão dois grandes tratados: *Techne Rhetorike* (Arte ou Técnica Retórica) e *Techne Poietike* (Arte ou Técnica Poética), textos de importância capital para os estudos relativos à linguagem e, principalmente, à prática do bem escrever.

Em seu primeiro tratado, Aristóteles aborda a progressão discursiva, etapa por etapa e, no segundo, a progressão da obra, imagem por imagem. Ambas possuem, portanto, dois encaminhamentos específicos, duas técnicas autônomas. Justamente por serem tomadas como autônomas, fundamentaremos as bases de nossos estudos apenas em seu primeiro tratado.

### 5.2.2. A Arte Retórica

A *Arte Retórica* é composta por três livros. O Livro I é o livro do orador. Nele, Aristóteles trata principalmente da concepção dos argumentos na medida em que eles dependem do orador e de sua adaptação ao público. O Livro II é o livro do público. Nele são focalizadas as emoções e, novamente, os argumentos, mas somente na sua recepção pelo público. O Livro III é o livro que trata da ordem das partes do discurso, com ênfase na *elocutio* e na *dispositio*. É neste livro que Aristóteles define Retórica como “a faculdade de ver teoricamente o que, em cada caso, pode ser capaz de gerar a persuasão” (ARISTÓTELES, s/d, p.33).

Dessa Retórica Aristotélica, encontramos a teoria no próprio Aristóteles, a prática com Cícero e a pedagogia com Quintiliano. Entretanto, a prática até o período que abrange nossa pesquisa é baseada essencialmente nos princípios aristotélicos, embora Cícero e Quintiliano muito tenham contribuído para o aperfeiçoamento desta arte.

Embora a Retórica seja conhecida e muito já se tenha discutido sobre ela, ainda há dificuldades em situá-la no campo do saber. Em que espécie de saber se localiza a Retórica? É uma ciência, uma técnica ou uma arte?

Segundo Tringali (1988, p.32):

... a retórica é uma disciplina, no sentido de saber organizado de acordo com o que a própria etimologia da palavra nos revela. Ela se prende à raiz do verbo *discere* (aprender) e, da palavra que se forma por analogia, *discipulus* (aluno, aquele que aprende). Disciplina corresponde, então, ao objeto de aprendizado, matéria de estudo.

Na definição de Tringali, a Retórica tem um aspecto didático e, embora na Antigüidade já tenha sido considerada uma ciência<sup>22</sup>, atualmente é concebida pela maioria dos teóricos como uma *técnica*, uma *arte*, por se tratar de um saber aplicado.

Levando em consideração a definição de “técnica” (HOUAISS, 2001), como conjunto de procedimentos ligados a uma arte, e a definição de “arte” (ibid. id.), como acervo de normas e conhecimentos indispensáveis ao exercício correto de uma atividade, temos na Retórica um conjunto de regras praticadas e ensináveis, que capacitam o orador ao bem falar e, conseqüentemente, a praticar com eficácia o convencimento. Por isso, consentimos com a concepção de Tringali e a adotamos para nossos estudos.

Definida a Retórica, é necessário conhecermos seus elementos estruturais e seus objetivos, que se baseiam sobre três elementos fundamentais: a *quaestio* (questão), a *oratio* (discurso) e o *orator* (orador). Oportunamente, como de costume é feito ao se tratar do assunto, abordaremos o discurso e o orador conjuntamente.

Primeiramente, trataremos de seus elementos estruturais: *Quaestio* vem do latim e se liga ao verbo *quaerere* que significa ‘procurar’, ‘indagar’, ‘investigar’ (SARAIVA, 2000, p.988). A *quaestio* é o objeto de dúvida, aquilo que se investiga. *Lato Sensu*, todo e qualquer discurso, retórico ou não, gira sempre ao redor de um tema. Quando esse tema é problematizado surge a *quaestio*. Trata-se de um problema a resolver. Demanda, na maioria das vezes, mais de uma resposta, o quê introduz uma questão dialética<sup>23</sup>. Diante de tal tipo de questão formam-se partidos opostos na defesa

---

<sup>22</sup> Entende-se ciência, nesta acepção, como tradicionalmente se entendia: conhecimentos sistematizados e disciplinados sobre um determinado assunto, justificados por uma longa experiência de erros e acertos. (TRINGALI, 1988).

<sup>23</sup> Questões progressivas, movidas por oposições.

das partes. Nós somos diariamente rodeados por questões dúbias. Para umas, há respostas científicas, para outras, respostas dialéticas e/ou retóricas e, para outras, ainda, falsas respostas.

Pode-se exemplificar como questões dialético-retóricas algumas questões levantadas na ABE, como um dos assuntos da 10ª conferência, de 10 de setembro de 1724, em que se discutiu *onde teve mais glória Trajano, se na vitória que alcançou, cujo triunfo não chegou a lograr por se ter lhe antecipado a morte, ou se sua estátua, em que ostentou obséquios Adriano, a quem o Senado atribuíra o triunfo* ou, ainda, na 2ª sessão, de 07 de maio de 1724, em que se discutiu *quem amou mais finamente, Clície ao Sol ou Endimião à Lua*.

Esses são exemplos de questões dúbias por natureza, porque, diante delas, é pelo poder de argumentação – e conseqüentemente de persuasão - do orador (locutor) que o auditório (interlocutor) se posicionará (ou não) contra ou a favor de uma das partes da questão apresentada. No caso da ABE, esses tipos de questões eram constantes e exigiam, dos seus acadêmicos, habilidade e conhecimento dos preceitos retóricos para comporem seus discursos, além de grande erudição para discorrerem sobre o assunto em pauta.

Sem uma questão não se inaugura o processo retórico, visto que a máquina Retórica só se movimenta quando instigada por uma questão que se divide em tese (questão geral) e hipótese (questão particular).

A tese é uma questão posta em termos gerais, sem particularizações, de modo indeterminado e independente das circunstâncias. Ela generaliza e compreende tanto questões teóricas como práticas, tratando um tema de forma abstrata.



Já a hipótese é uma questão posta em termos particulares, em que as circunstâncias são determinadas. Por exemplo, na indagação *O que é justiça?*, estamos diante de uma tese ou questão geral, mas ao sermos indagados se é justo castigar uma pessoa que, num certo tempo e lugar, matou alguém, deparamo-nos com uma hipótese, ou seja, uma questão particularizada. Segundo Tringali (1998, p.48-9), a diferença entre as duas redonda num problema de perspectiva.

A *quaestio* se vincula ao problema dos gêneros retóricos e pode ser classificada e subdividida sob diversos aspectos. A partir do cristianismo, por exemplo, costumou-se dividir a Retórica em dois gêneros: sacro e profano. Adotamos, no presente trabalho, uma perspectiva aristotélica, por isso nos interessa a tríade clássica a seguir.

### **5.2.3. Os gêneros do discurso segundo Aristóteles**

Segundo Aristóteles (s/d, p.39-41), o discurso comporta três elementos: a pessoa que fala, o assunto de que se fala e a pessoa a quem se fala; o fim do discurso refere-se a esta última, denominada ouvinte. Deste modo, o critério de classificação dos gêneros oratórios elaborados pelo pensador grego leva em consideração, essencialmente, a atitude do ouvinte em relação ao discurso. O auditório, depois de ouvido o discurso, irá apreciar, julgar ou votar, posicionando-se (ou não) contra ou a favor da questão apresentada.

Não podemos deixar de mencionar outra característica dos gêneros retóricos: a delimitação temporal, pois o tempo é bem marcado no discurso, que, na maioria das vezes, irá convergir para um fato presente e atual, para um fato passado, ou para um fato futuro, mantendo sempre um certo juízo de valor.

A partir dos três elementos do discurso apresentados por Aristóteles, podemos distinguir três gêneros: o deliberativo, o judiciário e o demonstrativo ou epidíctico, que, segundo Tringali (1988, p. 52 - 59) podem ser denominados, respectivamente, por gênero político, forense e laudatório<sup>24</sup>. Cada um deles possui especificidades e finalidades distintas.

Cabe ao *gênero deliberativo* aconselhar ou desaconselhar. Neste gênero, o orador deve persuadir o auditório, ou seja, uma assembléia deliberativa, a votar contra ou a favor de determinada causa, decidindo, portanto, sobre um fato, quer seja ele de caráter particular ou público. O tempo do discurso deliberativo ou político é, na maioria das vezes, o futuro, pois se deve deliberar, geralmente, sobre algo em questão.

Os valores defendidos nesse tipo de discurso são sempre o útil e o nocivo, uma vez que todo projeto diligencia (ou pelo menos deve diligenciar) o bem comum e, em última instância, a felicidade individual. *Stricto sensu*, o discurso deliberativo sempre termina numa votação; *lato sensu*, considera-se deliberativo um texto que, na maioria das vezes, destina-se a um fato futuro, que aconselha ou desaconselha.

Já ao *gênero judiciário* compete acusar ou defender. Nesse caso, os discursos são pronunciados em função de um julgamento formal que termina com uma sentença. O auditório, convertido em juiz, condena ou absolve; por isso há sempre um réu que será declarado culpado ou inocente. Esse gênero tem como valores o justo e o injusto.

Quanto ao tempo, o discurso judiciário ou forense se volta para um fato passado, uma vez que só se acusa ou se defende alguém, a partir de um ato cometido no passado. É necessário esclarecer, entretanto, que, a rigor, o discurso judiciário pressupõe um julgamento formal, mas, em sentido amplo, considera-se judiciário todo

---

<sup>24</sup> Segundo Aristóteles, os gêneros são deliberativo, judiciário e demonstrativo.

texto em que se acusa ou defende, em que se condena ou absolve um réu, independente da formalização ou não do julgamento.

Ao *gênero demonstrativo* cabe louvar ou vituperar alguma coisa ou pessoa, compreendendo, portanto, o discurso de enaltecimento, exaltação e glorificação ou, ainda, o discurso de vilipêndio, de censura ou de injúria; há, ainda, outros nomes para o mesmo gênero, como laudatório ou epidíctico, pois quem vitupera louva pelo avesso.

O discurso demonstrativo ou laudatório pode exercer uma profunda influência sobre o ouvinte, colocando em crise seus valores, mas não implica, necessariamente, que o ouvinte decida sobre ele depois de concluído. Normalmente, o objeto desse tipo de discurso é o belo, especialmente a beleza da virtude, em contraposição à feiúra do vício.

No que se refere ao tempo, notamos que, enquanto o discurso judiciário versa necessariamente sobre um fato passado e o deliberativo sobre um fato futuro, o discurso demonstrativo versará preferencialmente sobre o presente, aquilo que interessa hoje e agora. Não podemos esquecer a utilização que é feita com frequência das lembranças do passado ou das suposições do futuro no presente.

Contudo, advertimos que um discurso nem sempre poderá ser absolutamente classificado dentro de um único gênero. Haverá, com certeza, predominância, mas não submissão absoluta.

É necessário, no entanto, explicitar que, qualquer que seja o gênero, a Retórica possui sempre duplo objetivo - ensinar a fazer discursos para o convencimento e ensinar a fazê-los bem. Importa saber, deste modo, o que se entende por discurso e o que se entende por discurso retórico.

#### 5.2.4. O Discurso Retórico: Dialético e Persuasivo.

A palavra *discurso* deriva do latim *dis+currere*, ou seja, percorrer em diferentes direções, *discorrer* (CUNHA, 2001, p.269). Daí, então, a palavra *discurso* evocar, etimologicamente, o percurso de um tema sob vários ângulos.

*Discurso* pode ser tomado, pois, em três acepções distintas: *Lato sensu*, o discurso significa fala, sentido que lhe deu Saussure em oposição à língua<sup>25</sup>. Discurso pode ser considerado também como texto, ou seja, uma fala completa com princípio, meio e fim, formando uma unidade temática. Pode, ainda, o discurso retórico ser considerado aquele que engloba os dois sentidos anteriores. Esclarecemos que “*em Aristóteles, encontramos uma definição satisfatória e ampla – discurso retórico é um texto persuasivo e dialético*” (TRINGALI, 1988, p. 19).

Partindo dessa concepção aristotélica, podemos afirmar que, do ponto de vista da matéria, o discurso retórico apresenta sempre uma questão dúbia e discutível a respeito da qual não se chega à certeza, mas às probabilidades. É, portanto, dialético. Cumpre agora entender um pouco melhor o conceito aristotélico dos termos *dialético* e *dialética*.

##### 5.2.4.1. O discurso retórico dialético

Aristóteles distingue três áreas de conhecimento: uma área de conhecimentos científicos, uma de falsos conhecimentos e uma outra de conhecimentos dialéticos e

---

<sup>25</sup> Referência à dicotomia saussuriana denominada *langue/parole* (em português fala/discurso), em que *langue* designa todo o sistema da língua, isto é, o conjunto de todas as regras que determinam o emprego dos sons, das formas e relações sintáticas, necessárias para a produção dos significados e *parole* caracteriza a fala, ou seja, parcela concreta e individual da *langue*, posta em ação por um falante em cada uma de suas situações comunicativas concretas. (LOPES, 2001, p. 76-77)

prováveis. Quando confrontamos essas três áreas de conhecimentos, o conceito de dialético se esclarece significativamente. Vejamos.

Os *conhecimentos científicos* são aqueles adquiridos por meio de raciocínios científicos, chegando sempre à certeza. Esse modo de conhecer pertence a uma disciplina que Aristóteles chamou de *Analítica*, caracterizada por leis lógicas do pensamento. Nela, a conclusão decorrente de raciocínios analíticos procede, inevitavelmente, das premissas e, do ponto de vista do conteúdo, gera a certeza, porque os raciocínios são verdadeiros, e são verdadeiros porque evidentes.

Os chamados *conhecimentos falsos* são aqueles obtidos através de raciocínios falsos, isto é, através dos sofismas, modo de conhecer da *Sofística*. A Sofística é parte da lógica de Aristóteles que estuda os raciocínios sofísticos, por meio dos quais se chega a falsos conhecimentos, mas que simulam ser verdadeiros e, com aparência de verdadeiros, visam a enganar. A ideologia, por exemplo, enquanto visão de mundo de uma classe dominadora, alimenta-se de sofismas; diz-se, por exemplo, ao pobre trabalhador, que sua verdadeira recompensa o aguarda nos céus. Cabe ao espírito crítico desmascarar os sofismas. Esse tipo de conhecimento, para Aristóteles, também não é objeto da Retórica.

Já os *conhecimentos dialéticos* são aqueles adquiridos através de raciocínios possíveis e prováveis, pois através deles se chega ao estado de opinião. Cabe à *Dialética* o estudo deste tipo específico de raciocínio. Segundo a concepção de Aristóteles, só se incluem na esfera da Retórica as questões dialéticas.

Para se entender a natureza dos raciocínios dialéticos, imaginemos uma situação em que nos encontramos diante de uma questão que suscita dúvida, para a qual há duas

soluções prováveis. A ciência resolve a dúvida e chega à certeza. No entanto, se estivermos diante de uma dúvida para a qual não há uma resposta científica e exige-se uma decisão e tomada de atitude, buscaremos a alternativa mais provável, a mais contundente e, se desse modo não chegarmos à certeza, ao menos faremos opção pelo provável. Estamos, nesse caso, no campo do raciocínio dialético.

Os raciocínios dialéticos, ao contrário dos científicos, oferecem probabilidades, isto é, opiniões gerais obtidas a partir do próprio discurso. Esse tipo de raciocínio se apóia na autoridade da crença da maioria dos homens ou na maioria dos entendidos, e não na evidência do juízo. Portanto, toda vez que, diante de uma dúvida, não for possível chegar à certeza (à ciência), mas a probabilidades, estamos diante de uma questão dialética, objeto do discurso retórico.

Pelo fato de a Retórica e a Dialética encerrarem grandes afinidades entre si - pois ambas pertencem à mesma área de conhecimento e tratam de raciocínios prováveis - os discursos retóricos são susceptíveis de refutação.

Muitos outros pensadores discorreram sobre a Dialética, como, por exemplo, os estoicos, além de Platão, Kant, Hegel e Marx. Explicitamos, entretanto, que, para Aristóteles, a Dialética é uma parte da lógica, a lógica do provável, e é justamente nesse sentido aristotélico que utilizamos o termo *dialética* no presente trabalho.

#### **5.2.4.2. O discurso retórico persuasivo**

Se do ponto de vista da matéria o discurso retórico se ocupa de questões dialéticas ou dúbias, do ponto de vista formal, o discurso retórico se especifica por reunir um conjunto de preceitos de escrita com a finalidade de bem escrever para

melhor convencer, ou seja, tentar persuadir a respeito de uma questão provável. É seu intento de persuasão que confere o traço diferencial do discurso retórico em relação a qualquer outro tipo de escrita.

Para compreendermos este traço distintivo do discurso retórico basta lembrarmos que, ao utilizarmos a expressão *discurso retórico*, a característica que primeiro nos vem à mente é a *persuasão*. E não poderia ser diferente, por ser esta o desígnio primeiro da Arte Retórica Aristotélica.

A Língua Portuguesa, em seu uso, é rica em expressões e termos polissêmicos, por isso, uma mesma palavra pode ser tomada em vários sentidos. Na terminologia por nós empregada, tomamos o verbo *persuadir* em seu sentido primitivo e, para explicitarmos sua significação, recorremos à etimologia do vocábulo.

*Persuadir* deriva do verbo latino *persuadere* (*per+suadere*), em que o prefixo *per* significa ‘de modo suave e completo’ e o verbo *suadere* significa ‘aconselhar, não impor’. Daí o sentido de *persuadere* ser aconselhar, levar alguém a aceitar um ponto de vista de modo suave, habilidosamente (CUNHA, 2001, p.599).

Embora muitas coisas que não pertençam ao campo da Retórica também persuadam, tudo o que persuade guarda afinidades com essa arte. Sem persuasão não há Retórica, no sentido estrito da palavra. A tarefa do orador consiste, então, em persuadir (ou tentar persuadir) um auditório, por meio de um discurso, a aceitar o seu ponto de vista sobre uma questão e rejeitar o ponto de vista contrário. Essa tentativa de convencimento pode acontecer de três modos: pelo convencer, pelo comover e pelo agradar. A primeira se diz lógica, a segunda afetiva e a terceira estética.

A etimologia dos vocábulos em questão pode nos ajudar a entender essas três funções essenciais do discurso retórico. O *convencer*, do latim *cum+vincere* – vencer o opositor com sua participação, (CUNHA, 2001, p. 213) tecnicamente denota persuadir a opinião de outrem através de provas lógicas; o *comover*, do latim *cum+movere* – persuadir com o coração, (CUNHA, 2001, p.199) denota convencer pela excitação afetiva, em que a vontade arrasta o intelecto a aderir ao ponto de vista do orador e o *agradar*, que corresponde à terminologia latina *placere* – agradar e *delectare* – seduzir, deleitar (SARAIVA, 2000, p. 904 e 349) significa que o discurso retórico, ao deleitar, ajuda a alterar a opinião de outrem pela beleza do discurso que se afina ao gosto do interlocutor e, nessa acepção, assenta-se o objetivo da Retórica como uma arte de bem falar. Quintiliano, o mais recente dos retores da Antigüidade, é partidário desta opinião.

### 5.3. Quintiliano

A finalidade última da Retórica aristotélica é persuadir. Entretanto, no século I da era cristã, Quintiliano, em nome da lógica, critica a validade desta definição. Para ele, persuadir não é parte integrante do conceito de Retórica, porque nem todo discurso persuade, e muitas outras coisas, além do discurso retórico, podem persuadir como, por exemplo, o dinheiro, o poder, a virtude, etc. Quintiliano define, então, Retórica como a arte de falar bem, a *ars bene dicendi*. Mas, na prática, ele continua ensinando seus discípulos que, acima de tudo, convém ganhar a causa, o que só acontece com a persuasão.



Ora, Quintiliano não se afasta do quadro geral da Retórica Antiga, de que se tornou o mais admirável divulgador. Entretanto, sua definição de Retórica representa um desvio que acabará levando, posteriormente, a separar e dar autonomia à elocução como parte única e fundamental da Retórica, o que se consuma na Renascença. Restamos, agora, a dúvida – A Retórica é arte de falar bem ou a arte de persuadir? Quem tem a razão: Aristóteles ou Quintiliano? Na verdade, a Retórica persegue os dois objetivos.

Sem o intuito do convencimento, a Retórica se desvirtua. Pois bem, para convencer, o discurso necessita ser bem feito. Dizer bem é uma propriedade inegável da Retórica, mas não a define. Um texto bem escrito ou bem pronunciado pode ser retórico e uma atitude também pode ser Retórica (por exemplo, o choro). Isso não significa que devemos negar o poder da sedução que a arte de escrever e falar bem geralmente exerce sobre seus ouvintes/ leitores.

Em nosso trabalho, todavia, defendemos a unificação dos conceitos propugnados pelos antigos, notadamente Aristóteles e Quintiliano. Definimos como discurso retórico a escrita composta com habilidade e primor, seguindo os preceitos impostos, sobretudo pelos antigos, que intenta convencer. Essa unificação dos conceitos se justifica como opção metodológica que leva em conta as particularidades do texto selecionado para representação do *corpus* da produção em prosa da ABE. Tendo Siqueira da Gama recorrido à persuasão aristotélica e ao bem escrever prescrito por Quintiliano, não podemos desprezar nenhuma das orientações.

#### 5.4. As Partes do Discurso Retórico

O discurso retórico é estudado sob dois aspectos fundamentais - matéria e forma - compreendendo sempre uma questão dialética, desenvolvida por meio de teses e hipóteses, dentro de um determinado gênero discursivo, assuntos sobre os quais já tratamos.

Segundo as prescrições retóricas, para maior êxito do orador em seu discurso, essa matéria deve ser sistematicamente organizada, atribuindo-se a divisão em etapas de elaboração, às quais convencionou-se chamar de partes do discurso.

Em termos práticos, segundo a Retórica Antiga, depois de posta a questão, o orador começa a construir o seu discurso percorrendo algumas etapas. Ele deve buscar o material, fazer um plano, redigir, decorar e pronunciar o discurso em público. Constituem tais etapas a *inventio* (invenção), a *dispositio* (disposição), a *elocutio* (elocução), a *memoria* (memória) e a *actio* ou *pronuntiatio* (ação).

##### 5.4.1. *Inventio*

De fato, a elaboração de qualquer discurso inicia-se com a seleção e reunião do material a ser trabalhado. Esse é o momento da *inventio* (invenção). O termo *invenção* originou-se do latim *inventio* - palavra ligada ao verbo *invenire* (SARAIVA, 2000, p.633), que significa encontrar, descobrir, achar - designando, portanto, o ato de procurar e achar. Nas ciências e nas artes denomina a descoberta do novo, do original e do desconhecido. Na Arte Retórica, a invenção significa, especificamente, procurar e achar o que está escondido e guardado. *Stricto sensu*, limita-se à busca das provas que constituem a substância da invenção, ou seja, à descoberta de argumentos.

### 5.4.2. *Dispositio*

Depois de reunir o material, de juntar as provas necessárias, chega o momento de colocar cada coisa em seu devido lugar. Trata-se da etapa da *dispositio* (disposição). Esta etapa consiste na distribuição das partes dentro do todo, ordenando-as de modo a constituir uma unidade complexa. É o ato de fazer o arranjo das idéias. Organiza-se o discurso. A ordem de seqüência das partes obedece a critérios lógicos, mas o que, em última análise, determina a disposição do discurso são o objetivo e as necessidades do orador frente ao seu auditório.

Sempre houve reação contra os excessos de divisões e subdivisões do discurso e se aconselha, mesmo que as partes não se mostrem evidentes, que passem despercebidas, dissimuladas de modo a dar a impressão de um todo indivisível. Da mesma maneira, nunca se chega a um plano fixo e invariável. Aliás, é conveniente que o plano se acomode às circunstâncias.

Em todo caso, apoiado num grande número de modelos de divisão do discurso, Tringali (1988, p.61-101) nos apresenta as seguintes partes constantes no discurso, tendo-se em vista que se referem, notadamente, ao discurso judiciário:

- **Exórdio** – parte introdutória do discurso;
- **Proposição** – assinala, em relação ao tema e à questão, o partido que o orador vai tomar, pois todo discurso sempre deve indicar uma tomada de posição;
- **Partição** – o orador indica aos ouvintes o roteiro a ser percorrido, quais as etapas vai enfrentar no desenvolvimento do discurso;
- **Narração** – contam - se fatos implicados pelo discurso, entretanto, não

se pode confundir narração com os exemplos, que são instrumentos de prova. A narração diz respeito à causa toda. Recomenda-se que ela seja breve, clara e verossímil para atingir os objetivos do discurso. Em geral, inclui-se na narração a descrição, que ganha grandes proporções nos discursos laudatórios, quando se elogiam lugares ou pessoas;

- **Argumentação**<sup>26</sup> – é a parte mais densa e substancial do discurso, pois, nela se concentram as provas. A argumentação compreende a confirmação e a refutação;

- **Digressão** – é eventual, ocorre ou não, e é móvel, insere-se em qualquer momento que se faça oportuno. Não se trata de mera divagação, mas tem sempre um propósito específico;

- **Peroração** – é a conclusão, o momento decisivo porque “*finis coronat opus*<sup>27</sup>”.

### 5.4.3. *Elocutio*

Selecionadas as provas (*inventio*) e organizado o discurso (*dispositio*), chega-se ao momento da *elocutio* (elocução), ocasião em que o orador deve escolher a expressão adequada para suas idéias.

Elocução, etimologicamente, deriva do verbo latino ‘*eloqui*’, (SARAIVA, 2000, p.416) que significa falar, exprimir-se com palavras, falar com arte. Mas, na terminologia da Retórica, indica, de preferência, a ação de escrever o discurso, já que

---

<sup>26</sup> À argumentação (*argumentatio*), parte de maior relevância para o nosso trabalho, reservamos uma sessão. Conferir p.61

<sup>27</sup> Tradução: O fim coroa a obra.

sempre foi regra para os grandes oradores da Antigüidade escrever o discurso, decorá-lo e depois pronunciá-lo em público.

Praticamente, a elocução é o ato de compor, de redigir o discurso. Equivale à invenção, uma vez que, enquanto na invenção se buscam provas, na elocução se buscam palavras; a invenção trata do que se deve dizer, a elocução, do modo como se deve dizer.

O princípio que rege a Retórica é o de que não se escreve bem sem ter idéias e sem amadurecê-las; só escreve bem quem pensa bem. Portanto, a elocução não se limita apenas a escrever o discurso, mas a escrevê-lo bem, com arte e primor. A linguagem do discurso deve ser qualificada e elaborada. Por isso, requer do orador o domínio completo de seu instrumento capital de trabalho: a língua.

O problema fundamental da elocução reside em saber quais são as suas qualidades, quais os vícios a evitar e quais as virtudes a ostentar. Há, contudo, uma tendência em resumir a quatro as virtudes capitais da elocução, a saber: a correção, a clareza, a adequação e a elegância.

#### **5.4.4. *Memoria***

Esta etapa diz respeito à memorização do discurso, a *memória*. O culto à memória sempre se ligou à Retórica e o exercício de decorar, inclusive com excessos, é considerado uma herança que as escolas receberam da Retórica. Além do que, a civilização grega legou-nos toda a sua cultura a partir de uma tradição oral.

Hoje vivemos numa sociedade pautada na escrita, em que a memória é menos solicitada do que era na Antigüidade, em que a memorização se impunha quando os

materiais de anotações não existiam ou eram escassos. Ademais, a educação antiga, sob o império da Retórica, exaltava a memória.

Em relação ao orador, na Antigüidade vigorou a regra rígida de que se deveria, em primeiro lugar, escrever o discurso, e aconselhava-se que o escrevesse por inteiro. No entanto, era regra, também, que o discurso não fosse lido e o orador que o fizesse estava sujeito a ser repreendido severamente. O discurso deveria ser decorado e reproduzido no momento oportuno.

Depois de elaborado e decorado, seguia-se à última e definitiva fase do discurso: a *actio* ou *pronuntiatio* (ação). Antes de ser pronunciado, o discurso existe apenas em potência. Depois de pronunciado, ele sobrevive, na forma escrita, apenas como documento, já que a sua essência se completa com a representação.

#### **5.4.5. *Actio* ou *Pronuntiatio***

O discurso se realiza quando vem a público. Não podemos nos esquecer de que o discurso é uma prática significativa e comunicativa que pressupõe a existência de um orador, uma mensagem e um auditório. Orador e auditório se correlacionam, um atua sobre o outro numa relação interacional.

A ação consiste em uma atividade complexa, cujo eixo central é ocupado pela *pronuntiatio* ou pronúnciação, a declamação. Tinha por finalidade produzir um efeito sensorial sobre o ouvinte. A Retórica ensina que para ir ao real sentido de um discurso é preciso sobrepujar as palavras, que por sua existência densa, exigem uma intervenção corporal sob a forma de uma operação vocal, quer seja pronunciada e ouvida, quer seja apenas uma articulação interiorizada.

Paul Zumthor (2000) acrescenta, ainda, que o corpo está sempre comprometido na percepção plena do poético, por isso, para o êxito do discurso, o orador deve atrelar à pronúncia outras linguagens não verbais que enriqueçam a sua significação. Essas linguagens não verbais acompanham e ajudam a comunicação verbal (a pronúncia) de forma acessória e subsidiária. Nelas, inclui-se a prosódia, traços significativos que acompanham a expressão oral, a gestualidade e o comportamento do orador, que abrangem gestos, atitudes e posturas.

Todo esse esquema discursivo que verificamos é o embrião do esquema dissertativo tradicional usado ainda hoje. Se compararmos as estruturas de um discurso comprovadamente retórico e um texto discursivo-argumentativo produzido em nossos dias, perceberemos com facilidade que exórdio e proposição correspondem à introdução; narração e argumentação, ao desenvolvimento e peroração equivale à conclusão. Por esse motivo, defendemos a idéia de que os preceitos retóricos, sistematizados e propostos na Antigüidade para composição de um bom discurso, exercem influência até hoje na produção de textos argumentativos.

## **6. A *Argumentatio*: Fundamento Persuasivo da Retórica**

Conscientes do papel social da língua, os gregos, antes de Aristóteles, já ousavam dizer que a Retórica seria a síntese da arte da persuasão e do viver social; a palavra era vista não só como um exercício formal, mas como uma técnica que levava à educação e ao desenvolvimento do homem.

Como vimos, a Arte Retórica foi, de fato, ordenada e sistematizada com Aristóteles. Os estudos até então eram incertos e nebulosos para os ditos eruditos da época - estudos estes que viriam a fundamentar a estrutura discursiva até nossos dias.

Surgem assim, três gêneros retóricos discursivos, todos os três fundamentados sobre uma técnica rigorosa, baseada na demonstração artística e no método da evidência, não apenas numa evidência lógica e irrefutável, mas numa evidência convincente, denominada pelo próprio filósofo como entimema<sup>28</sup>.

Segundo Aristóteles, o orador tem sempre a tarefa de demonstrar que uma coisa é ou não é, aconteceu ou não; ele tem, portanto, o dever de orientar o discurso no sentido de determinadas conclusões. Em outras palavras, deve (tentar) convencer. Para o êxito desse intento, adquire papel capital o ato de argumentar.

### **6.1. *Argumentatio* e argumentação**

Nesta seção, nosso intuito é apresentar e discutir os mecanismos fundamentais para o bom desenvolvimento da estrutura argumentativa, defendidos por Aristóteles, que são os fundamentos da Retórica, dos quais temos marcas até hoje. No entanto, entendemos que se faz necessário distinguir como os empregaremos *argumentatio* e argumentação.

*Lato sensu*, ambas têm o mesmo significado – o ato de argumentar. Se buscarmos, em qualquer dicionário contemporâneo, a significação de argumentar, encontraremos uma acepção genérica, definindo que argumentação significa discussão, controvérsia, busca de argumentos. No entanto, optamos por utilizar, no presente

---

<sup>28</sup> Silogismo retórico: argumento composto de três proposições, a terceira das quais (conclusão) é a consequência das outras duas (premissa maior e premissa menor). Definição elaborada a partir do conceito de silogismo de HOUAISS (Objetiva, 2001)



trabalho, o termo *argumentatio*, para buscar o termo “argumentação” com o sentido empregado no texto objeto de análise deste trabalho<sup>29</sup>. Assim sendo, o termo *argumentatio* (do latim *argumentari*) carrega em si uma carga ‘antiga’, no sentido primeiro do termo. Por isso, entendemos que *argumentatio* se ajusta melhor às concepções da Retórica Antiga, enquanto argumentação carrega um sentido atualizado, ajustando-se melhor às teorias argumentativas da atualidade.

## 6.2. *Ethos e pathos*

Os fundamentos da Retórica estão assentados no pressuposto de que o orador deve persuadir, orientando seu discurso com o objetivo de levar seus ouvintes a determinadas conclusões. Esse intento persuasivo só se efetua por meio de uma *argumentatio* consistente. No entanto, essa persuasão deve ocorrer de modo brando e efetivo, exercido com maestria, e não imposto. Então, como proceder diante desse aparente paradoxo?

Aristóteles defendia a idéia de que, para a credibilidade do orador, não era suficiente apenas uma Retórica demonstrativa, com argumentos lógicos, mas era necessária, também, uma Retórica emocional, que visava a tornar digno de fé o orador por sua atitude e por seus argumentos. Para ele, essa credibilidade emocional era obtida, sobretudo, com base em três elementos, todos estranhos à *argumentatio* lógica

---

<sup>29</sup> Segundo Bluteau (1712, p.493), argumentar significa disputar com argumentos. Já o argumento seria “razão ou prova de alguma cousa chamase assi porque *est quase ratio arguens seu concincens*, prova em forma Dialectica, como syllogismo, enthymema, argumentatio, materia ou assumpto de hum discurso oratorio ou poético.” (*ipsis literis*).

e empírica: a experiência ou sabedoria, a virtude e a benevolência. Esses três elementos constituem o caráter do orador, o seu *ethos*<sup>30</sup>.

Contudo, para o pensador grego, ao lado do *ethos*, o orador deve possuir a capacidade de suscitar paixões em seu ouvinte, a *pathos*<sup>31</sup>. Não basta que o orador apresente uma dada atitude, é necessário que ele procure também tornar favorável a si a postura emotiva do ouvinte. Desse modo, a Retórica Antiga (ou aristotélica) centralizava-se nestes dois elementos fundamentais: *ethos* e *pathos*, termos gregos que, apenas de forma aproximada podem ser traduzidos, respectivamente, em língua portuguesa, por *caráter* e *paixão*. De fato, *ethos* não é só caráter, mas atitude, costume, moralidade, elementos todos que aparecem na disposição do orador e constituem um conjunto de atitudes ao qual se convencionou chamar *ética*, enquanto que *pathos* não é apenas paixão no puro sentido de uma inflamada emoção, mas é todo o universo da irracionalidade emocional, que se condensa na expressão do patético.

Logo, o ato de argumentar, que se dirige à razão através de um raciocínio lógico e provas objetivas, ultrapassa o simples ato de convencer. Deve ser, por conseguinte, baseado em *ethos* e *pathos*, procurando atingir a vontade e o sentimento do interlocutor, por meio de argumentos plausíveis e de caráter ideológico e subjetivo.

Assim, a *argumentatio* constitui a parte mais densa e substancial de qualquer discurso retórico, porque é nela que se concentram as provas.

---

<sup>30</sup> Segundo HOUAISS (Objetiva, 2001, p. 2149), caráter pessoal, padrão relativamente constante de disposições morais, afetivas, comportamentais e intelectuais de um indivíduo.

<sup>31</sup> Substantivo feminino definido como a qualidade, na antiga Grécia, do que é emocional.

### 6.3. As Provas: Essência Argumentativa.

Depois de tomar posição diante de uma questão controversa, já que todo discurso retórico implica uma questão dialética, o orador procura e levanta as provas, instrumentos de realização do objeto último da Retórica, a saber, o convencimento.

A persuasão se efetiva através do acúmulo de provas e, por sua vez, em essência, as provas se reduzem a raciocínios. Segundo Tringali (1988, p.62):

O raciocínio se define como uma operação interna da mente racional do homem que vai do mais conhecido para o menos conhecido, partindo de certos pressupostos, chega a uma conclusão. Através deles, provamos e conhecemos. O raciocínio para provar, exteriorizado, chama-se argumento (para nós, *argumentatio*).

Para a Retórica, os raciocínios se estruturam em forma de silogismos. As provas nada mais são do que raciocínios redutíveis a silogismos que servem para persuadir.

As provas são encontradas dentro da própria questão. Não são criadas. Isso porque os raciocínios da Retórica e da Dialética diferem dos raciocínios científicos, em razão da matéria tratada. Os raciocínios científicos são descobertas que levam à certeza, enquanto que os raciocínios retórico-dialéticos são artifícios que levam à probabilidade e, por isso, não há novidade nos tipos de provas na Retórica, que sempre obedecerão a preceitos gerais.

A invenção ou busca de provas é uma operação comum à Retórica e à Dialética. Para discutir essa questão, Aristóteles criou uma disciplina chamada Tópica, proposta para cuidar da invenção, ao mesmo tempo, na Dialética e na Retórica. Ela ensina como e onde encontrar os lugares de onde se retiram as provas.

Se reunirmos um *corpus* de discursos retóricos e se, sobre esse material, fizermos um levantamento de todas as provas, concluiremos que elas se constituem da

repetição de um pequeno número de tipos formais, os chamados *lugares comuns*. Desse modo, estabeleceremos vários modelos de provas. Verificaremos, então, que um grupo de provas se baseia no conceito de definição; um outro grupo de provas apela para divisão; um grupo de provas recorre à etimologia; outro, ainda, se fundamenta no conceito de causalidade; etc. Assim, definimos lugares (ou lugares comuns) como certas noções gerais ou conceitos, expressos por uma ou poucas palavras, de onde se tiram os argumentos. Hoje em dia, o sentido de lugar comum, tal como vigorou na Retórica Antiga, é retomado por Perelman (1996) que os recupera e os re-valoriza.

### 6.3.1. Provas intrínsecas e extrínsecas

As provas retóricas encontradas e utilizadas pelo orador em seu discurso se dividem, basicamente, em extrínsecas e intrínsecas, sendo que estas últimas se subdividirão. Para visualizarmos e compreendermos melhor, podemos esquematizá-las com a ajuda de Tringali (1988, p.67):

<b>Extrínsecas</b>	
<b>Intrínsecas</b>	Lógicas - silogismos (entimema) e exemplos Psicológicas - éticas e patéticas

As provas extrínsecas são aquelas que têm sua fonte num fato, numa circunstância externa, são eventuais e variáveis e dependem de outras esferas de conhecimento. São extrínsecas à Retórica, que não ensina a encontrá-las, mas são dadas pela ocasião em que o fato ocorre e, depois de dadas, são manipuladas pelo

orador. Essas provas extrínsecas ganham novo contorno, se pensarmos que nelas se incluem as citações dos entendidos (peso da autoridade). Os bons autores gozam de autoridade e dão reforço à prova. Prova-se, por exemplo, por meio de uma mancha de sangue, por meio de uma testemunha, por uma lei do Código Civil, por meio de um texto de um autor autorizado, pela jurisprudência, etc.

Quanto às provas intrínsecas, chamadas por Quintiliano de inartificiais, são aquelas imanentes à Retórica. São também chamadas de artificiais ou técnicas, porque pertencem à arte oratória e é a própria Arte Retórica que nos ensina a encontrá-las, não dependendo, portanto, de outra área de conhecimento. Estão previstas e mapeadas, sendo formalmente invariáveis. Elas se acham disponíveis a qualquer orador e em qualquer questão, importa apenas buscar as mais adequadas e, para descobri-las, basta conhecer os preceitos retóricos e possuir certa habilidade em buscá-los.

Ainda segundo Tringali (1988, p.69), que parafraseou Aristóteles,

As provas intrínsecas ou são raciocínios (silogismos) ou exemplos, ou resultam da exploração da afetividade. As provas fundamentais a que todas as outras se reduzem são os raciocínios, não há prova, que não redunde num raciocínio, qualquer que seja sua fonte. Os raciocínios com seus lugares comuns se constituem nas provas intrínsecas, por excelência. Os exemplos e provas por meio da afetividade têm algo de exterior à Arte Retórica.

O autor explica, além disso, que as provas intrínsecas se subdividem em *lógicas* e *psicológicas*. As provas lógicas compreendem o *silogismo* e o *exemplo*, são as provas racionais que iluminam a mente, querem persuadir convencendo a mente através de raciocínios e demonstração de fatos concretos. Já as provas psicológicas são as chamadas provas irracionais, que arrastam a mente. Compreendem os argumentos *éticos* e *patéticos*.

### 6.3.2. Silogismo

O silogismo é um raciocínio, uma forma de argumentar em que, postas certas premissas, necessariamente se segue uma conclusão inevitável. O silogismo clássico, que tomamos como exemplo, é:

- (1) Todo homem é mortal (premissa maior)
- (2) Sócrates é homem (premissa menor)
- (3) Logo Sócrates é mortal (conclusão)

Deste modo, compreende-se que o silogismo nada mais é do que uma forma dedutiva de raciocinar. Aristóteles particulariza o silogismo retórico chamando-o de entimema, um silogismo que, do ponto de vista do conteúdo, é dialético ou provável e não gera certeza, mas opinião.

### 6.3.3. Exemplos

É possível provar, também, por meio de exemplos. O exemplo, ao contrário do silogismo, define-se por uma forma indutiva de raciocinar. A indução aristotélica vai do particular para o geral, e, na grande maioria das vezes, a exemplificação se baseia num raciocínio analógico. É possível provar a eficácia do que o exemplo de diversas maneiras, como no exemplo de Cristo, que falava por meio de parábolas e comparações. O exemplo prova porque subentende um raciocínio. É a partir do exemplo que o orador elabora um raciocínio.

Nas *Instituições Oratórias* (QUINTILIANO, 1944), Quintiliano classifica os exemplos em seis tipos bem definidos: a *semelhança*, tirada de coisas da mesma

espécie; *parábolas* ou *comparações*, a procura de coisas distantes para combinar; *paridade de direito*, o uso de semelhanças, dessemelhanças e contrários; *analogia*, tida por semelhança pelo próprio autor; *autoridade humana*, as verdades reconhecidas, inclusive os provérbios; e a *autoridade divina*, aquela provada pelos oráculos ou dizeres bíblicos. Essa divisão usada pelo orador romano foi amplamente utilizada nos escritos em prosa do Brasil Colonial.

Enquanto as provas lógicas projetam convencer diretamente o entendimento, as psicológicas projetam atingi-los, não diretamente, mas através do coração, pressupondo que é necessário comover para persuadir. Esses argumentos psicológicos são classificados em éticos e patéticos.

#### **6.3.4. Argumentos éticos e patéticos**

Considerando a afetividade como atividade genérica, que compreende os sentimentos como qualidades morais e as paixões como emoção elevada a um alto grau de intensidade - sensações emocionalmente distintas - é válido afirmar que os argumentos éticos despertam os sentimentos e os patéticos despertam as emoções e as paixões.

O orador varia a própria imagem de acordo com a conveniência da causa. Não lhe basta cuidar da própria imagem durante o discurso, apresentar-se ora humilde, ora austero, ora tranqüilo, ora autoritário; o que realmente conta é a imagem de toda a sua vida moral. Há, portanto, uma ligação profunda entre a vida e o discurso do orador. Estamos, então, no campo dos argumentos éticos, ligados ao *ethos*. É justamente aqui

que se acirram as discussões sobre a sinceridade do orador ao expor seus argumentos. São argumentos reais ou apenas simulações?

Já os argumentos patéticos estão no âmbito da *pathos*. Buscam suscitar paixões nos ouvintes para conduzir-lhes a mente e arrastar-lhes à vontade. A paixão compele a aceitar uma conclusão, o que supõe também um raciocínio. A Retórica, no fundo, opera sempre com raciocínios, só que nesse caso, a motivação é irracional.

Vejamos, a título de ilustração, um julgamento. Se o orador de acusação consegue gerar nos jurados um verdadeiro ódio contra o réu, cria um clima favorável à sua tese. A defesa terá, então, que inspirar piedade, amor pelo réu para que ele seja inocentado.

É importante ressaltar que o argumento é um raciocínio exteriorizado, pelo qual se prova ou se refuta alguma coisa. Desse modo, a *argumentatio* compreende duas atividades distintas e de importância equivalente: a *confirmação*, em que se emitem argumentos que defendem o próprio ponto de vista, e a *refutação*, em que se invalidam os argumentos que sustentam o ponto de vista contrário. Quintiliano, nas *Instituições Oratórias*, aconselha que, para contestar, o primeiro passo é reconhecer se a resposta deve ser própria da causa ou se terá que ser trazida de fora dela. De qualquer maneira, o orador latino adverte que a melhor forma de refutar o adversário é pelos seus próprios ditos (QUINTILIANO, 1944, p. 289-94).



## ***PARTE III – DISCUSSÃO***

## 7. Circunstâncias de produção de escrita.

### 7.1. Um homem católico, de perfil clássico e erudito.

Um locutor clássico e erudito, fluente e apreciador do latim, obediente a Deus e fiel aos preceitos doutrinários do catolicismo, um homem comprometido com o poder constituído. Esse é o perfil do letrado do início do século XVIII, que fazia parte da ABE.

A agremiação foi fundada com a intenção específica de escrever uma História Oficial da América Portuguesa, embora a notícia de sua fundação mencione “a carência de talentos literários de que sofria a Bahia” (*apud* CASTELLO, 1969-1971, v. 1, t. 1., p. 3):

O Excelentíssimo Senhor Vasco Fernandes César Meneses incomparável Vice-Rei do Estado do Brasil, que no seu ínclito nome traz vinculada com a profissão de ilustrar as armas, a propensão a honrar as letras, para dar a conhecer os talentos que nesta província florescem, e por falta de exercício literário estavam como desconhecidos, determinou instituir uma Academia (...)

Para a escrita oficial desta História, foram escolhidos os eruditos da Colônia, os chamados “letrados”, homens eruditos de formação humanística e clássica e, principalmente, comprometidos com o poder constituído, pois a Coroa Portuguesa concedia todo o subsídio necessário para esse registro; prova disso é que as conferências foram todas realizadas na Corte.

Entretanto, como podemos fazer tais afirmações? Quando tomamos os escritos da Academia, no caso em questão especificamente o texto composto por Siqueira da Gama, e analisamos *o que foi escrito e em que condições foi escrito*, podemos ratificar a afirmação inicial. Pelas marcas deixadas no texto podemos compreender a ideologia do autor, ou seja, “o conjunto de convicções filosóficas, sociais, políticas, etc. do

indivíduo e de seu grupo” (HOUAISS, 2001, p. 1565). Tais marcas deixam explícita a erudição do autor, bem como a sua religiosidade católica e a obediência ao poder constituído, que formavam o sistema ideológico do autor e da sociedade da época.

### 7.1.1. O mundo católico

Inácio Barbosa Machado, contemporâneo e “sócio” de Luís de Siqueira da Gama, relata as circunstâncias de produção textual no Brasil Colonial do início do século XVIII, especialmente na ABE.

Porem como no obséquio dos Príncipes, tudo se facilita, e quaisquer embaraços antes se estimam do que se temem, para ser maior o sacrifício de os vencer; não obstante as graves dificuldades, que me podiam acobardar o ânimo, agora executará a obediência, o que não desempenharia uma grande capacidade. *Sem talento pois, sem estudos, sem tempo, sem livros, melhores as armas para esta guerra, e sem os outros requisitos pa esta empresa* me arrojao ao seu maior empenho desprezando os sustos de qualquer perigo, e servindo de impulso soberano, o gosto do nosso Protector excelso, diante de quem direi... (In: MORAES, 1999, v 2., fólío 8, p. xiv)

O Desembargador e Ouvidor Geral Civil Luís de Siqueira da Gama, autor do texto em análise, ao lado dos demais membros da Academia, era homem erudito, de formação humanística e clássica. Sua formação deixa marcas indeléveis em seu texto, propiciadas pelo seu modo de escrever, incluindo seu vocabulário e seu modo de estruturar o texto.

Gama tinha o encargo de registrar a História da América Portuguesa na modalidade Política. Ora, a característica primordial de um relato histórico é a verdade e, se o mestre primava por escrever esse tipo de relato, além de bem escrever, deveria ser correto e exato em seus escritos. Entretanto, como fazer isso? Como deixar registros confiáveis de valor histórico para a posteridade? Para dar legitimidade à sua narrativa, o acadêmico recorria, então, ao exemplo. No entanto, como prescreve a Arte

Retórica, este não poderia ser um simples exemplo, deveria, antes, ser um exemplo que trouxesse em si o peso da autoridade, constituída pelo conhecimento amplo do exemplo escolhido.

Verifiquemos o trecho a seguir.

Não menos vigorosas, são as resultâncias do suplício; pois na execução da pena o delinqüente se reforma, o virtuoso se edifica, o perverso se amedronta, e vive com segurança a República: Cururupeba preso reduziu a tanta consternação os mais Índios seus apaziguados, que humildes, e medrosos rogavam ao Céu como grande ventura terem a felicidade de se restituírem à obediência dos Portugueses: São Cipriano disse que o castigo de poucos, era melhor exemplo de muitos, e por isso os Romanos praticavam discretos que acontecendo no seu exército alguma vez delinqüir-se contra as leis da honestidade logo mandava sortear os criminosos e no soldado sobre que caía o azar, de ser décimo em um número, também caía sobre sua garganta o horrível cutelo da justiça, vindo a pagar com a própria vida, não só a pena de sua culpa, mas também a malícia dos sócios igualmente réus, porém melhor sucedidos, pois sendo todos cúmplices do delito não eram semelhantes na satisfação do crime; e advertiu M. Túlio, que políticos usaram os Romanos deste sorteamento, para que o medo chegasse a todos, e só alguns padecessem o rigor acerbo do castigo mais exemplar. (CASTELLO, 1969-1971, v.1, t.5, p.83)

Quando Siqueira da Gama, após narrar um fato, precisa conferir-lhe o peso da autoridade, recorre sempre aos exemplos e citações de nomes consagrados na Arte Retórica. No trecho do texto tomado como exemplo, o autor relata que o índio Cururupeba foi preso com a intenção de que o castigo individual refreasse a rebeldia dos demais índios. Para que isso fosse aceito, Gama recorreu a Cícero, mesmo exemplo de que se valeu São Cipriano. Ora, os exemplos tomados pelo autor gozam do peso da autoridade, uma vez que São Cipriano foi exemplo, com base na fé abraçada pelos portugueses, e reconhecido pela Igreja Católica como grande historiador eclesiástico, enquanto Marco Túlio Cícero, o grande advogado e orador entre os romanos, origem do direito Ocidental, era reconhecido por sua eloquência.

Siqueira da Gama prossegue na comprovação de seu raciocínio ao citar Quintiliano, procurando conferir legitimidade ao ato do Governador Mem de Sá.

E sem dúvida que por este motivo discorreu *Quintiliano* quando disse, que a pena não pertencia mais ao delito, do que ao exemplo; porquanto justamente considerou, que amedrontados os homens com o terror do suplício, executado no delinqüente, não se animariam intrépidos a cometerem outras tais culpas, porque devem-se pagar maiores ou semelhantes penas... (CASTELLO, 1969-1971, v.1, t.5, p.84)

Nestes e em outros trechos do texto, encontramos sempre a recorrência a nomes consagrados, quer da História, quer da Arte Retórica, quer do Catolicismo. Percebemos, então, que essa necessidade de atribuir legitimidade à afirmação, recorrendo sempre ao peso da autoridade, levou o Mestre a utilizar um vocabulário peculiar, para o qual elaboramos um breve glossário<sup>32</sup>.

Neste breve ideário, encontramos palavras que podem ser agrupadas segundo três grandes temas: religião católica, história (antiga e contemporânea) e mitologia. O primeiro grupo de palavras é composto por termos ligados ao catolicismo, o segundo por termos históricos e o terceiro por termos referentes à mitologia greco-latina.

Sabemos que o Brasil herdou de seus colonizadores, entre outras coisas, a religião. Católicos convictos, os portugueses deixaram (e por que não dizer *impuseram*?) aos seus colonizados a fé e a doutrina católica com todos os preceitos e rituais que lhe são característicos. No entanto, percebemos nos textos a referência não apenas a uma “fé”<sup>33</sup> católica, mas principalmente a uma “ideologia” católica, por isso, engana-se quem pensar que o texto tem algum caráter espiritual ou de devoção.

A marca desse pensamento deixada nos textos ocorre nos momentos em que o autor toma como exemplo as palavras de santos católicos. Esses santos tomados como

---

<sup>32</sup> Conferir anexo II

<sup>33</sup> Adotamos aqui o conceito de crença, confiança, devoção pessoal a Deus.

exemplo gozam de grande prestígio e são reconhecidos por sua cultura e erudição, pois, na maioria das vezes, são citados os grandes santos doutores da Igreja Católica e não aqueles de devoção popular. No trecho seguinte, encontramos recorrência a um grande nome do pensamento católico.

... a balança tem duas conchas, e diz *Santo Agostinho*, que estas devem servir a justiça, e a misericórdia; profira e pese o juiz a sentença contra o delinqüente pela balança e concha da justiça mas contrapese, e modifique a pena do delito, com piedade, e compaixão na outra concha da misericórdia, e isto para que? Continua profundamente o mesmo *Fênix da África*; para que com o justo equilíbrio da razão castigue uns crimes pela aritmética da justiça, e outros perdoe pela geometria da clemência. (CASTELLO, 1969-1971, v.1, t.5, p.94)

Quando Siqueira da Gama argumenta sobre a clemência que deve existir na justiça para explicar a ação do Governador Mem de Sá, recorre ao que disse o sábio Agostinho de Hipona. Santo Agostinho é reconhecido como grande pensador e doutor da Igreja Católica, mestre em Retórica e considerado expoente cultural do mundo ocidental, não sendo conhecido pelos católicos como um santo devocional, mas como um pensador católico.

É necessário observarmos, ainda, que a expressão *Fênix da África* reforça o argumento do autor, que juntando os termos *Fênix* e *da África* constrói um novo sintagma e uma nova expressão. A referência a Santo Agostinho o torna alguém conciliador e que defende a moderação, pois o Fênix mitológico foi conselheiro de Aquiles em Tróia, mediador e reconciliador entre este e Agamemnom; foi quem acalmou Aquiles, aconselhando-o à moderação. Desta forma, o argumento é reforçado pela expressão, pois é justamente a idéia de um Governador conciliador e moderado que o autor defende.

### 7.1.2. Compromisso com a História

O segundo tema do ideário é composto por termos históricos, que pode ser subdividido em dois grupos: os termos referentes à História Antiga e os termos referentes à História Contemporânea. Nessa perspectiva, elencamos, no primeiro subgrupo, mais de trinta termos que nos remetem à Antigüidade, como, por exemplo, o filósofo Aristóteles, o imperador romano Domiciano e o poeta latino Ovídio. Já no segundo subgrupo encontramos apenas cinco termos. Esses números são expressivos por dois motivos: o conhecimento do mundo antigo e o registro da história contemporânea.

Na leitura realizada, pudemos perceber que Siqueira da Gama recorre, com frequência, a grandes nomes, locais e feitos da Antigüidade Clássica. Essa escolha pelos clássicos, característica dos escritos da Academia Brasileira dos Esquecidos, demonstra um grande conhecimento do mundo clássico, perfeito para emulação e fonte de legitimidade.

Nos parágrafos seguintes, extraídos do texto escolhido para análise, encontramos várias referências ao mundo antigo.

Para este fim, e exemplo dos mais, religiosíssima a Antigüidade na observância do castigo; não só o executa nos homens facinorosos, mas ainda nos homens brutos, e o que mais é, que também justificava os insensíveis. No *Pritâneo de Atenas*, assim como se singularizava aos beneméritos com a suprema honra de lhes dar de comer todos os dias no Senado, assim também *Demóstenes* conta, que ali se julgavam os homicídios, que faziam alguns insensíveis; e refere *Suidas* que caindo a *estátua de Nicôneo* o premiara mortalmente um homem, e que seus herdeiros seguindo a acusação, fôra condenada, e submergida a estátua no mar: e ponderou *Tornero*, que esta sentença não fora destituída de razão. (CASTELLO, 1969-1971, v.1, t.5, p.84)

Ainda quando trata do castigo dado por Mem de Sá ao índio Cururupeba, o autor toma vários termos que nos chamam a atenção, como *Pritâneo de Atenas*, *Demóstenes*, *Suídas*, *estátua de Nicôneo e Tornero*<sup>34</sup>. Esses termos da Antigüidade eram tomados com a finalidade de conferir legitimidade ao registro da História Contemporânea feito pelo autor, na comparação com exemplos daquele tempo.

O autor registra a História Contemporânea quando conta a atitude do Governador Mem de Sá com o índio Cururupeba<sup>35</sup>, mas para conferir legitimidade a essa escrita faz citação, por exemplo, de *Suda* (grafada como *Suídas* no texto por causa da grafia da época), nome de um grande léxico ou enciclopédia grega, compilada aproximadamente no final do século X e contendo muitos verbetes valiosos sobre a literatura e a história gregas.

As citações da Antigüidade Clássica trazem em si, ainda, o peso da autoridade ideal e a demonstração de erudição, lugar comum nos escritos da Academia.

### **7.1.3. Mitologia greco-romana**

Já no terceiro grupo, encontramos os termos referentes à mitologia greco-romana, entre os quais figuram os mais importantes e conhecidos deuses, como, por exemplo, Apolo, Diana, Mercúrio, Minerva e Vênus. Sabemos que o catolicismo que norteia o texto é muito mais científico do que um catolicismo de devoção; todavia, não parece contraditória a citação de deuses gregos e romanos num texto de uma sociedade católica? Não é esta uma instituição monoteísta?

---

<sup>34</sup> Cf. anexo II.

<sup>35</sup> Cf. anexo II.



A mitologia greco-latina, além de ser uma das manifestações mais fascinantes das civilizações antigas, tem sua importância capital para o conhecimento da Antigüidade, do sentimento religioso, dos princípios éticos, da mentalidade e das instituições desses povos, sendo classificada como um eficaz instrumento de conhecimento do mundo antigo. Sendo assim, os termos mitológicos utilizados com frequência pelo autor servem para adornar o texto e atestar a erudição e o conhecimento de mundo de seu autor. A recorrência à mitologia não demonstra em momento algum uma crença; antes serve de afirmação à religião católica, desempenhando função alegórica no discurso.

Logo na introdução da Dissertação Histórica, o autor arrola vários deuses, mas sem deixar de enfatizar a ideologia católica que norteava seu pensar e escrever.

Inumeráveis foram os fabulosos Deuses que reverenciou idólatra a barbaridade do Gentilismo, a *Saturno* atribuíram os Mitológicos a agricultura, *Apolo* a medicina, a *Júpiter* o poder, a *Hércules* o valor, a *Marte* a guerra, a *Mercúrio* a eloquência, a *Vulcano* o fogo, a *Zéfiro* o ar, a *Cibele* a terra, a *Netuno* as águas, a *Vênus* a formosura, a *Nemesis* a justiça, a *Minerva* a ciência, a *Ceres* a abundância, a *Juno* a riqueza, e a *Diana* a castidade: não só para as virtudes fingiram ídolos dos poetas mas até aos vícios construíram altar os licenciosos... (CASTELLO, 1969-1971, v.1, t.5, p.81)

Siqueira da Gama cita os deuses com a intenção primeira de condenar a prática daqueles que ele denomina ‘gentios’ (denominação dada pelos dicionários àqueles que não foram batizados, ou seja, aos pagãos), e essa escolha pelo termo *gentilismo* denuncia a ideologia católica. Já a intenção segunda, que podemos também denominar como implícita ao ato de escrever, é a de adornar o texto demonstrando erudição e conhecimento da Antigüidade Clássica. Por isso, a recorrência à mitologia greco-romana não se torna incoerente com a ideologia do texto, mas ratifica a formação erudita e clássica do autor, sendo assim coerente com seus propósitos.

#### 7.1.4. Estruturação do texto

Dessa forma, pudemos compreender as escolhas vocabulares do autor, frutos de uma orientação retórica de escrita vigente na sociedade da época. Essa orientação retórica também é comprovada pela estruturação do texto, uma vez que, além de um modelo argumentativo essencialmente retórico, pautado na refutação e na confirmação, encontramos, ainda, uma estruturação do texto que confirma a orientação retórica de escrita do autor, como, por exemplo, o proêmio ou prólogo, a narração, a argumentação, a partição e a peroração.

Essa estrutura argumentativa recorrente (no caso em questão, argumentação com provas intrínsecas e lógicas, recorrente a exemplos de autoridade, em sua maioria) perpassa todo o texto, valendo-se sempre de determinados tipos de exemplos, como vimos. Esses exemplos eram escolhidos propositalmente, eram frutos de uma escolha pautada no pensamento que norteava a escrita dessa agremiação, pensamento clássico expresso em modelo retórico.

Pela análise do vocabulário empregado no texto do Mestre de História Política da ABE, Luis de Siqueira da Gama, podemos perceber qual a ideologia que predomina no meio letrado do início do século XVIII brasileiro.

Sua erudição é demonstrada em termos de conteúdo e forma. O autor consegue conjugar com maestria forma e conteúdo, construindo um texto coeso e adequado aos preceitos de escrita da época.

Os padrões de escrita do seu tempo impunham que o bom texto respeitasse os padrões retóricos, e são exatamente estes padrões que documentam a estruturação do texto analisado, a recorrência às provas sob o peso da autoridade e o uso da língua

latina, língua da ciência e da cultura no período. Entretanto, essas prescrições não se limitam à forma, também delimitam o conteúdo, ainda mais quando demarcado pela intenção primeira do texto, que era a escrita da História Oficial da América Portuguesa. Como já observamos, a recorrência ao mundo clássico irá conferir legitimidade ao texto e atestar a erudição do letrado.

Já a orientação católica, que permeia o texto, será notada em muitos momentos, especialmente na escolha do vocabulário e dos exemplos, do mesmo modo que o comprometimento com o poder constituído é reconhecido desde o título até o final do texto, em que o autor se preocupa incessantemente em defender e abrandar a atitude do Governador Mem de Sá. Isso prova que a sociedade colonial vivia baseada no mundo erudito e clássico, mesmo que para isso necessitasse ignorar o mundo “brasileiro” que existia a sua volta e “importasse cultura”, recorrendo sempre ao que era alheio à própria cultura, uma vez que ao índio não era atribuído qualquer valor (embora fosse estratégico reconhecer nele o inimigo valoroso, o que se faz atribuindo-lhe força física). Esse talvez seja o reflexo do culto ao estrangeirismo que sempre se experimentou no Brasil.

Uma sociedade católica que cumpre preceitos rígidos e que é submissa ao poder constituído, sem mostrar qualquer questionamento, quer seja com a religião, quer seja com o governo - esse é o ambiente das sessões da ABE, na qual se insere a dissertação em análise.

## ***PARTE IV - ANÁLISE***

## 8. Um discurso convincente...

Nas páginas seguintes, demonstraremos, na prática, a estruturação do discurso “Da pena que deu o Governador Mem de Sá às arrogâncias do soberbo Cururupeba” (CASTELLO 1969-71, p.81-95, volume 1, tomo V), composto por Luis de Siqueira da Gama para a ABE, com o intuito de conhecermos o foco de nossa abordagem – a construção da sua *argumentatio*.

Considerando-se que toda análise compreende e é subsidiada por uma ciência, optamos por usar a terminologia *demonstração*, elemento que faz parte do conjunto de recursos de nosso referencial teórico, a Retórica, a qual não se considera uma ciência, mas uma arte – *a arte de persuadir pelo bem falar ou pelo bem escrever*.

A demonstração (ou em termos retóricos, a *demonstratio*), constitui um dos recursos retóricos que auxilia principalmente a composição da *argumentatio*. As demais partes que compõem a estrutura do discurso, como próêmio, epílogo, partição, etc., recorrem igualmente à *demonstratio*. Entretanto, é na *argumentatio* que se pode perceber a plenitude de sua eficácia. Assim, esta parte do trabalho se constituirá de uma metalinguagem, que nos permitirá explicar, com o próprio discurso de Siqueira da Gama, a *demonstratio* como parte atuante na *argumentatio*.

Recorrendo ainda aos subsídios da *demonstratio*, discutiremos também os elementos que demonstram a ideologia do discurso, ou seja, trataremos de sua natureza, o que nos possibilitará definir a que gênero retórico-discursivo pertence a Dissertação Histórica de Luis de Siqueira da Gama.

Para o cumprimento desta etapa, disporemos os trechos em discussão com o destaque empregado nas citações, segundo a ABNT, e, a seguir, teceremos as considerações cabíveis na análise de cada uma das partes.

### **8.1. Exórdio: A busca da simpatia do auditório e a introdução da temática do discurso.**

**Dissertação Sétima de História Política, composta por Luís de Siqueira da Gama para a Academia Brasílica dos Esquecidos.**

#### **Da pena que deu o Governador Mem de Sá às arrogâncias do soberbo Cururupeba.**

Inumeráveis foram os fabulosos Deuses que reverenciou idólatra a barbaridade do Gentilismo, a Saturno atribuíram os Mitológicos a agricultura, Apolo a medicina, a Júpiter o poder, a Hércules o valor, a Marte a guerra, a Mercúrio a eloquência, a Vulcano o fogo, a Zéfiro o ar, a Cibele a terra, a Netuno as águas, a Vênus a formosura, a Nemesis a justiça, a Minerva a ciência, a Ceres a abundância, a Juno a riqueza, e a Diana a castidade: não só para as virtudes fingiram ídolos dos poetas mas até aos vícios construíram altar os licenciosos assim o refere Plínio no livro segundo da sua **História**, e acrescenta que Demócrito recopilara toda a mantida caterva dos falsos Deuses a duas só fingidas Deidades: benefício, e pena.

Errou Demócrito no conhecimento da verdade com o gentio; alucinou-se porém com a experiência dos mortais; olhou para os efeitos, e não percebeu a superioridade da primeira causa, refletiu nos meios, mas ignorou o princípio. Lembrou-se do que disse Aristóteles, que o prêmio e o castigo são os meios mais eficazes, que constituem bons aos cidadãos, e como cego para as Luzes do Céu, não via a Majestade Suma do verdadeiro Deus idólatra com os Assírios, adorava Demócrito a pena, e o benefício por divindades.

Para se ilustrarem sempre imortais com as aclamações do triunfo, costumavam políticos os sábios gregos esculpirem no prófido de elevadas colunas os bem merecidos prêmios, que haviam do enobrecer triunfantes os seus combatentes, julgando com esta inscrição, que o prêmio era o melhor incitamento da benemerência: assim entenderam também muitos discretos, que ajuizaram, que a dicção *praemium* valia o mesmo, que, *praeuium*; porque entenderam, que era o benefício antecedente estímulo para a virtude que era o galardão o maior preço e apreço da ciência, e do valor.

Largamente cuidou mostrarmos a verdade deste apóstema político, no dilatado discurso da dissertação passada; e porque então discorremos as conseqüências e utilidades do prêmio, nos pareceu proporcionado empenho dissertarmos agora sobre as utilidades e conseqüências do castigo, como colateral do prêmio, e contra distinto do galardão: para o que consultando com algum vagar a história do Brasil achamos na que escreveu o Padre Simão de Vasconcelos na crônica da Companhia uma notícia, que nos

persuadimos será com digno argumento para o presente discurso. (CASTELLO, 1969-1971, v. 1, p. 81-2)

Segundo Paul Zumthor (2000, p.88), *a leitura comporta um esforço para se eximir limitações semânticas próprias à ação de ler*. Esse esforço para sobrepujar os entraves das palavras é perceptível no discurso pela pontuação, pelos apostos e vocativos empregados em muitos trechos do discurso. Utilizando-se de tais recursos, próprios da função apelativa da linguagem, o orador cumpre um dos objetivos da Arte Retórica, que consiste justamente em produzir um efeito sensorial sobre seu ouvinte/ leitor, como no primeiro parágrafo da dissertação:

Inumeráveis foram os fabulosos Deuses que reverenciou idólatra a barbaridade do Gentilismo, a Saturno atribuíram os Mitológicos a agricultura, Apolo a medicina, a Júpiter o poder, a Hércules o valor, a Marte a guerra, a Mercúrio a eloquência, a Vulcano o fogo, a Zéfiro o ar, a Cibele a terra, a Netuno as águas, a Vênus a formosura, a Nemesis a justiça, a Minerva a ciência, a Ceres a abundância, a Juno a riqueza, e a Diana a castidade (...) (*ibid., id.*)

O Mestre de História Política demonstra conhecimento dos preceitos da Retórica, explorando a riqueza de recursos retóricos em seu discurso desde o *exórdio*. Nesta parte inicial, onde costumeiramente o orador busca a atenção e a benevolência de seus ouvintes, Luís de Siqueira da Gama expõe a essência temática do seu discurso. Embora não busque a atenção de seus ouvintes explicitamente, já que o trecho em questão insere-se em um discurso maior<sup>36</sup> e essa solicitação é feita de maneira explícita no início dos discursos, observa-se seu apelo à atenção do ouvinte/ leitor de outras maneiras, como, por exemplo, na síntese exposta no parágrafo transcrito a seguir, quando fala sobre *benefício e pena, prêmio e castigo*:

---

<sup>36</sup> O discurso que analisamos, a Dissertação Sétima de História Política, faz parte de um conjunto de dissertações compostas por Luis de Siqueira da Gama com o intuito de registrar capítulos da História Política do Brasil para a Academia Brasileira dos Esquecidos. Confira quadro 04, página 23.

Largamente cuidou mostrarmos a verdade deste apótema político, no dilatado discurso da dissertação passada; e porque então discorremos as conseqüências e utilidades do prêmio, nos pareceu proporcionado empenho dissertarmos agora sobre as utilidades e conseqüências do castigo, como colateral do prêmio, e contra distinto do galardão: (...) (CASTELLO, 1969-1971, v. 1, p. 82)

O autor esclarece que já tratou do benefício em ocasião anterior<sup>37</sup>, agora seu objetivo é dissertar sobre o castigo, apontando suas utilidades e conseqüências.

Fica evidente o comprometimento com o registro oficial da história colonial ao afirmar que encontrou tal questão a ser dissertada *consultando com algum vagar a história do Brasil*, cuja fonte é a *Crônica da Companhia de Jesus* (VASCONCELOS, 1977)<sup>38</sup>. Essa citação é essencial, tendo em vista o objetivo do discurso – compor um capítulo da História Política Oficial do Brasil Colônia:

... para o que consultando com algum vagar a história do Brasil achamos na que escreveu o Padre Simão de Vasconcelos na crônica da Companhia uma notícia, que nos persuadimos será com digno argumento para o presente discurso. (...) (*Ibid, id.*)

A menção às divindades mitológicas também faz parte do ornato desta etapa do discurso. Embora fosse praxe nos discursos da Academia, causa certo estranhamento

<sup>37</sup> A 6ª dissertação de História Política, também composta por Luis de Siqueira da Gama para a ABE, tem por título *Do generoso despacho que deu o Rei Dom Felipe o primeiro de Portugal a Dom Antônio Felipe Camarão e qual seja maior política, se dilatar o merecimento com a esperança do prêmio, ou antepor o galardão à súplica do beneficiário?* (CASTELLO, 1969-1971, v. 1, t. 5, p. 63-80).

<sup>38</sup> Escreveu o Pe. Simão de Vasconcelos que “era o Governador Mem de Sá homem de grande coração, zelo e prudência, acompanhada de letras e experiência em paz e guerra”, trazia zelo pelo Rei Dom João III e procurava, em seu governo, trazer por todos os meios possíveis à fé cristã todos os índios do Brasil. As primeiras providências tomadas pelo Governador, logo que chegou ao Brasil, ao saber da barbárie e paganismo dos indígenas, foi promulgar, sob penas graves, que nenhum índio comesse mais carne humana, declarasse guerra sem o consentimento dos portugueses e se juntassem em forma de grandes repúblicas, levantando igrejas em tais povoados e convertendo-se todos ao catolicismo. Tais medidas geraram grandes revoltas entre os indígenas. Havia, contudo, um principal índio, segundo o autor, de extrema soberba e arrogância, chamado Cururupeba (que significa Sapo Bufador) que “lançava grandes arrogâncias contra os portugueses; dizia-se que eram cobardes (sic), que não se atreviam a provar suas forças, que não se lhe dava de seus mandatos, que havia de conservar seus antigos ritos, matar, e comer em terreiro seus inimigos; e que o mesmo faria aos portugueses, quando quisessem impedir-lhe ações tão generosas”. Tais palavras chegaram ao ouvido de Mem de Sá, e julgando ele ser essas palavras de mau exemplo aos demais, mandou executar tal castigo ao índio, que servisse para aplacar-lhe a soberba e meter espanto em quem mais quisesse imitá-lo. Deu ordens secretas aos soldados para que invadissem e devastassem a aldeia de Cururupeba, e quando o tapuia menos esperava, estava ele preso e sob o domínio dos portugueses. Divulgou-se o castigo dado ao índio e todos os demais ficaram espantados e amedrontados. (VASCONCELOS, Simão. *Crônica da Cia. de Jesus*. Petrópolis: Vozes, 1977. v. 2, p. 33-36)



por tratar-se de uma sociedade católica; no entanto, Baltasar Gracián (2005, p.121) lembra a advertência de Santo Inácio de Loyola<sup>39</sup> *usar os meios humanos como se os divinos não existissem*. Siqueira da Gama segue a exortação de Loyola ao usar as divindades mitológicas, e portanto pagãs, para censurar a idolatria dos gentios e contestar o pensamento politeísta dos antigos, reafirmando o pensamento católico vigente. Saturno, Apolo, Júpiter e outros deuses têm, por isso, função alegórica:

Inumeráveis foram os fabulosos Deuses que reverenciou idólatra a barbaridade do Gentilismo, a Saturno atribuíram os Mitológicos a agricultura, Apolo a medicina, a Júpiter o poder, a Hércules o valor, a Marte a guerra, a Mercúrio a eloquência, a Vulcano o fogo, a Zéfiro o ar, a Cibele a terra, a Netuno as águas, a Vênus a formosura, a Nemesis a justiça, a Minerva a ciência, a Ceres a abundância, a Juno a riqueza, e a Diana a castidade (...) (CASTELLO, 1969-1971, v. 1, p. 81)

A alegoria, técnica de exposição, constituiu recurso eficaz de grande valor artístico, que confere maior beleza e ornato ao discurso.

Segundo Kothe (1986, p. 21), *mesmo sendo parte do repertório de toda uma sociedade, toda uma época, a alegoria nunca é apenas um dado coletivo, mas estratégico instrumento ideológico*. Por isso, é certo afirmar que a mitologia greco-romana, conhecimento ordinário do letrado na sociedade colonial em que figurava a ABE, é citada com a função de expor o pensamento do autor de forma figurada e moralizante. Nesse sentido, vemos o ornato do discurso refutado pela força da ideologia:

... não só para as virtudes fingiram ídolos dos poetas mas até aos vícios construíram altar os licenciosos assim o refere Plínio no livro segundo da sua **História**, e acrescenta que Demócrito recopilara toda a mantida caterva dos falsos Deuses a duas só fingidas Deidades: benefício, e pena. (*Ibid. id.*)

---

<sup>39</sup> Santo Inácio de Loyola (1491-1556), estudioso da Igreja Católica, fundador da Companhia de Jesus.

O pensamento expresso por Siqueira da Gama é o reflexo da ideologia católico-radical que vigorava entre seus pares em âmbito acadêmico. A contestação e a censura ao politeísmo grego são feitas quando o autor recrimina explicitamente a cegueira do filósofo grego Demócrito, atribuindo-lhe a adoração a falsos deuses, como até mesmo a pena e o benefício, tema de seu discurso.

É fato, também, que utilizar a mitologia greco-latina era uma das formas que o acadêmico encontrava para demonstrar sua erudição e o seu conhecimento do mundo clássico, fatores de grande importância no seu meio. Sendo assim, os deuses que são citados parecem atender às intenções bem definidas do autor, do mesmo modo que ao uso da língua latina.

Quando menciona a atitude dos gregos ao premiar seus triunfantes combatentes, o autor denuncia a confusão que muitos desavisados faziam com a dicção de duas palavras latinas distintas: *praemium* e *praeuium*. Esse recurso à (quase) homofonia, presente nestas *palavras peregrinas*, admirado por diversos retores e oradores, provoca um certo “eco”, que pode constituir interferência da fala na escrita. A primeira parte do “eco” é um substantivo neutro *praemium*, *-ii*, que significa ‘prêmio, vantagem, recompensa ou benefício’ (SARAIVA, 2000, p.933). A segunda, o adjetivo de 1ª classe *praeuius*, *-a*, *-um* tem o significado ‘de prévio, daquilo que precede’ (no discurso, empregado no gênero neutro - *praeuium*) (SARAIVA, 2000, p.944).

A advertência que o autor faz se fundamenta no fato de que muitos compreendiam que *era o benefício antecedente estímulo para a virtude*, usando assim, as duas palavras, próximas uma da outra, provocando efeitos cumulativos tanto de

noção temporal - *o beneficio precede à virtude* -, quanto de noção de semelhança dos sons e da escrita – *praeuium* e *praemium*.

É inegável que as referidas palavras se assemelhem muito no campo fonético e semântico, entretanto, é também incontestável que só um conhecedor da língua latina poderia perceber distinção tão sutil, principalmente, considerando-se que, no início do século XVIII, período em que Gama produziu seu discurso, o latim já não era mais falado há muitos séculos, restringindo-se apenas aos registros escritos. A atenta observação do Mestre de História Política, e outras tantas citações latinas encontradas na Dissertação, ratificavam sua erudição.

## 8.2. Narração: Parte fixa e obrigatória do discurso

Após introduzir o tema de seu discurso e cativar seu ouvinte/ leitor, o orador precisa narrar o episódio, ele irá argumentar. Nela, o orador expõe uma seqüência de episódios responsáveis pelo desencadeamento do conflito. A preocupação, neste momento, é contextualizar o leitor/ ouvinte, dando-lhe conhecimento da matéria a ser tratada. Inicia-se, assim, a *narração*:

É pois o caso que sendo ano do Senhor 1558, habitava na jurisdição, e vasto território desta Baía, um principal Índio por extremo arrogante; assim pela multidão de seus arcos, como pela situação aspérrima em que vivia o soberbo Cururupeba; epíteto, ou nomenclatura, que desempenhava assazmente jactancioso, pois se Cururupeba no idioma vernáculo vale o mesmo que capo bufador; petulante o tal Índio proferia tão ignominiosas injúrias contra as nossas armas, que publicamente chegou a dizer, que os portugueses eram covardes, que não se atreviam a provar suas forças, que desprezava nossas Leis, que havia de conservar seus ritos, matar e comer a seus contrários, e que o próprio faria aos Portugueses também quando lhe quisessem impedir tão generosas ações.

Voaram com as penas de Ícaro estas loucuras a notícia de Mem de Sá, e suposto que por loucuras mais mereciam lástima, do que vindicta; entendendo contudo o nosso Governador que as arrogâncias deste bárbaro poderiam servir de mau exemplo para os mais determinou impor-lhe tal castigo, que só no de Cururupeba os mais todos aprendessem. *Accipe nunc Danaum insidias, et crimine ab uno disce omnes. Namque; ut conspectu*

*in medio turbatus inermis*; e servisse de abater os fumos a uma faísca, que desprezada, poderia excitar para o futuro algum incêndio maior pelo que acautelando-se de presente resolveu como útil ao seu governo meter em espanto com a pena daquele Índio, a ousadia dos mais, que quisessem imitá-lo num exemplo tão mau, como pernicioso.

Elegeu Mem de Sá resolutos soldados, deu-lhes instruções secretas; e quando menos o esperava o arrogante Cururupeba, respeitou eminente, com formidável âmago, a truculenta espada dos Portugueses, que estava para descarregar o penetrante golpe sobre aquela orgulhosa cervis, que parecia recusar o majestoso jugo, que lhe impusera valorosamente o suave império do braço Lusitano; pois dando furiosos a um só tempo, sobre as aldeias, aqueles filhos de Marte encheram os ares de estrondo, os campos de balas, os Índios de medo, as casas de fogo, de tal sorte meteram a tudo, e a todos em tal confusão, que os descuidados que a sono solto dormiam, quando quiseram convalescer do letargo, e pôr-se em defesa; já lamentavam rendidos seus arcos, abrasados os tугúrios, presos, feridos, e mortos todos aqueles, que podiam fazer resistência à nossa satisfação: os mais fugindo pelo escuro da noite, à primeira luz do dia se acharam entre a espessura das brenhas, ficando desamparado, e só o pobre Cururupeba; já não capo bufador, mas sim humilde, e manietado, preso, donde veio trazido a esta cidade sem mais se inchar com a louca flatulência a que o tinha elevado a ridícula jactância do seu esvaecimento.

Foi apresentado ao nosso Governador e logo metido em áspera, e comprida prisão, que divulgada aos mais Índios, serviu de tal horror, que diz o Padre Vasconcelos bem como ovelhas medrosas foram buscar o aprisco de suas Aldeias de que não ousavam sair espavoridos, nem dentro em seus currais se davam por seguros, porque ainda ali retumbavam a seus ouvidos os horrorosos ecos de Leão, irado, que os amedrontava e comprimia: assim ficaram os Índios todos deste Brasil à vista do severo castigo, que padeceu petulante o soberbo Cururupeba seu maioral. (CASTELO, 1969-1971, v. 1, t. 5, p. 82-3 )

De modo pormenorizado e abrangente, Siqueira da Gama explicita a data e o local do fato, o personagem, o seu delito e o seu comportamento em relação aos dominadores, os portugueses, e a atitude do Governador Mem de Sá, devastando a aldeia e prendendo o índio a vista de seus pares, ao ficar sabendo de tais ofensas e desatinos do indígena:

É pois o caso que sendo ano do Senhor 1558, habitava na jurisdição, e vasto território desta Baía um principal Índio por extremo arrogante; assim pela multidão de seus arcos, como pela situação aspérrima em que vivia o soberbo Cururupeba; epíteto, ou nomenclatura, que desempenhava assazmente jactancioso...petulante o tal Índio proferia tão ignominiosas injúrias contra as nossas armas, que publicamente chegou a dizer, que os portugueses eram covardes, que não se atreviam a provar suas forças, que desprezava nossas Leis... (*ibid.id.*)

A razão para tal atitude do Governador - muito mais uma justificativa do que uma explicação -, encontra-se na própria narração. Siqueira da Gama tem a nítida intenção de induzir seu ouvinte/ leitor a acreditar que a punição dada ao índio é um modo de castigá-lo por seu delito e que essa mesma punição poderia coibir ações de indisciplina dos demais Tapuias. Constrói-se, deste modo, para o Governador, uma postura justa e benéfica, em oposição à caracterização do índio, que é apresentado com características quase animais.

Este recurso retórico, em que o orador enaltece as qualidades do adversário para fazer ainda mais potente a quem defende (no caso, o Governador, que se torna mais forte, por combater uma “fera” e, ao mesmo tempo, mais justo e benévolo), foi previsto por Grácian (2005, p.56):

Não segure a arma pela lâmina, que será ferido, mas pelo cabo que o defenderá ... Quem é prudente considera os inimigos mais úteis do que o tolo considera os amigos ... muitos devem a grandeza aos inimigos.

O Tapuia é descrito com adjetivos que lhe conferem bravura, coragem e vigor (soberbo, assaz jactancioso, petulante, bárbaro, orgulhoso, etc.). Isso enobrece ao Governador que, reconhecendo o valor de seu adversário, entende que derrotá-lo não significava sobrepujar alguém indefeso; ao contrário, denotava a força dos portugueses.

Ao compararmos a veemência dos adjetivos empregados em ambas as descrições, em que, de um lado, temos um *índio soberbo, assaz jactancioso e bárbaro* e de outro, encontramos uma *truculenta espada dos portugueses e um majestoso jugo*, percebemos que o processo de construção do *benévolo e prudente* Governador omite aspectos de violência que poderiam figurar na ação dos portugueses, com recurso à perífrase, da qual Gama lança mão por necessidade ideológica:

Elegeu Mem de Sá resolutos soldados, deu-lhes instruções secretas; e quando menos o esperava o arrogante Cururupeba, respeitou eminente, com formidável âmago, a truculenta espada dos Portugueses, que estava para descarregar o penetrante golpe sobre aquela orgulhosa cervis, que parecia recusar o majestoso jugo, que lhe impusera valorosamente o suave império do braço Lusitano; pois dando furiosos a um só tempo, sobre as aldeias, aqueles filhos de Marte encheram os ares de estrondo, os campos de balas, os Índios de medo, as casas de fogo, de tal sorte meteram a tudo, e a todos em tal confusão, que os descuidados que a sono solto dormiam, quando quiseram convalescer do letargo, e pôr-se em defesa; já lamentavam rendidos seus arcos, abrasados os tuguírios, presos, feridos, e mortos todos aqueles, que podiam fazer resistência à nossa satisfação: os mais fugindo pelo escuro da noite, à primeira luz do dia se acharam entre a espessura das brenhas, ficando desamparado, e só o pobre Cururupeba; já não sapo bufador, mas sim humilde, e manietado, preso, donde veio trazido a esta cidade sem mais se inchar com a louca flatulência a que o tinha elevado a ridícula jactância do seu esvaecimento. (CASTELLO, 1969-1971, v. 1, p. 82-3)

Ao final da narração, o autor conclui mostrando que, no desfecho do episódio, com Cururupeba preso e exposto aos demais índios de sua aldeia, o objetivo do Governador foi alcançado. Há, desta forma, um aparente abrandamento por parte dos lusitanos, que imputam ao índio aparentemente *apenas* uma pena de prisão. Concluída a narração, o ouvinte/ leitor tem pleno conhecimento da matéria tratada.

### **8.3. *Argumentatio*: Prova-se pela recorrência à autoridade**

A *argumentatio* inicia-se com a organização de uma seqüência de provas extrínsecas, empenhando-se no convencimento do seu auditório. Este tipo de convencimento consiste em trazer ao discurso argumentos persuasivos que residem no conhecimento de mundo do orador. Para que se efetive esse processo, a *argumentatio* deve ser fundamentada por meio de provas oportunas e concretas, organizadas no discurso de forma engenhosa para uma construção discursiva coesa e artística. Sendo assim, a partir deste ponto do discurso, o orador deverá começar a mostrar suas habilidades para provar as hipóteses e teses apresentadas.

Faz-se necessário lembrar, ainda, que as hipóteses são particularizadas e individualizadas, enquanto as teses tratam de questões gerais, de modo indeterminado, independente das circunstâncias. Siqueira da Gama apresenta a hipótese a ser argumentada: *Aprende-se pelo exemplo? O castigo de apenas um índio pôde ensinar a obediência a todos os demais?* Para convencer seu ouvinte/ leitor, o orador usa uma seqüência de provas de apelo à autoridade.

As provas extrínsecas, ou inartificiais, segundo Quintiliano, são aquelas eventuais que dependerão do conhecimento de mundo do orador. Já as provas intrínsecas, ou artificiais, são imanentes ao discurso e dependem da eloquência do orador. Enquanto o primeiro tipo de prova reside numa circunstância externa à questão dialética apresentada no discurso e pode ser denominado *exemplo*, o segundo tipo de prova implica um raciocínio do orador que parte da própria questão, é a chamada *prova* propriamente dita.

Não menos vigorosas, são as resultancias do suplício; pois na execução da pena o delinqüente se reforma, o virtuoso se edifica, o perverso se amedronta, e vive com segurança a República: Cururupeba preso reduziu a tanta consternação os mais Índios seus apaziguados, que humildes, e medrosos rogavam ao Céu como grande ventura terem a felicidade de se restituírem à obediência dos Portugueses: São Cipriano disse que o castigo de poucos, era melhor exemplo de muitos, e por isso os Romanos praticavam discretos que acontecendo no seu exército alguma vez delinqüir-se contra as leis da honestidade logo mandava sortear os criminosos e no soldado sobre que caía o azar, de ser décimo em um número, também caía sobre sua garganta o horrível cutelo da justiça, vindo a pagar com a própria vida, não só a pena de sua culpa, mas também a malícia dos sócios igualmente réus, porém melhor sucedidos, pois sendo todos cúmplices do delito não eram semelhantes na satisfação do crime; e advertiu M. Túlio, que políticos usaram os Romanos deste sorteamento, para que o medo chegasse a todos, e só alguns padecessem o rigor acerbo do castigo mais exemplar. (CASTELLO, 1969-1971, v. 1, t. 5, p. 83)

Na primeira prova extrínseca, a recorrência é feita a Cícero e comprovada por São Cipriano. Conhecendo a situação de produção do discurso, inferimos que São Cipriano e Marco Túlio Cícero fossem exemplos comuns a todos os ouvintes, leituras obrigatórias entre os eruditos do Brasil Colônia.

A recorrência ao exemplo da atitude tomada pelos romanos e relatada por Cícero, além de confirmar esse conhecimento, demonstra que a hipótese lançada pelo autor é pautada em experiência vivida por uma autoridade, com resultados conhecidos. A advertência de Marco Túlio, sumidade em Direito e Oratória em Roma, é a ratificação ideal para o seu argumento.

... e advertiu M. Túlio, que políticos usaram os Romanos deste sorteamento, para que o medo chegasse a todos, e só alguns padecessem o rigor acerbo do castigo mais exemplar. (...) (CASTELLO, 1969-1971, v. 1, p. 83)

Além do orador, há a confirmação de São Cipriano. Reconhecido pela Igreja por sua caridade, firmeza e sensatez, o bispo de Cartago é exemplo seguro de autoridade, pois pressupõe-se ter sido leitura obrigatória na sociedade letrada luso-brasileira do século XVIII:

São Cipriano disse que o castigo de poucos, era melhor exemplo de muitos, e por isso os Romanos praticavam discretos que acontecendo no seu exército alguma vez delinquir-se contra as leis da honestidade logo mandava sortear os criminosos e no soldado sobre que caía o azar, de ser décimo em um número, também caía sobre sua garganta o horrível cutelo da justiça, vindo a pagar com a própria vida, não só a pena de sua culpa, mas também a malícia dos sócios igualmente réus, porém melhor sucedidos, pois sendo todos cúmplices do delito não eram semelhantes na satisfação do crime; (...) (*ibid., id.*)

A afirmação do santo é aceita e digna de crédito, provando pelo uso da expressão causal “e por isso”, que foi este o pensamento que determinou o uso do método do aprendizado pelo exemplo, utilizado com eficácia, na Antigüidade, pelos romanos com seus exércitos.



Na segunda prova extrínseca, os exemplos são Quintiliano e o Rei Dom Afonso de Castela. O *Sábio* Rei Dom Afonso, embasado no que disse Quintiliano a respeito da pena, do castigo e do exemplo, também utilizou, em seu Reino, o mesmo procedimento de correção pelo exemplo adotado pelo Governador:

E sem dúvida que por este motivo discorreu Quintiliano quando disse, que a pena não pertencia mais ao delito, do que ao exemplo; porquanto justamente considerou, que amedrontados os homens com o terror do suplício, executado no delinqüente, não se animariam intrépidos a cometerem outras tais culpas, porque devem-se pagar maiores ou semelhantes penas; em termos o ordenou assim o *Sábio* Rei Dom Afonso de Castela, numa Lei das partidas *ca la justicia no solamente debe ser cumplida en los hombres por los yerros, que hacen, más aun porque los que la vieren tomen em de miedo, y escarmiento para guardarse de hacer cosa porque merescan recibir otro tal.*

Para este fim, e exemplo dos mais, religiosíssima a Antigüidade na observância do castigo; não só o executa nos homens facinorosos, mas ainda nos homens brutos, e o que mais é, que também justicava os insensíveis. (CASTELLO, 1969-1971, v. 1, p. 84)

A citação explícita da ordem do Rei torna seu argumento mais contundente. Ora, sendo Dom Afonso considerado um *sábio* Rei (autoridade contemporânea), e amparado pelas palavras de Quintiliano (autoridade antiga), sua atitude foi correta, assim como a de Mem de Sá.

Com a intenção de que não haja qualquer dúvida a respeito da instrução pelo exemplo, na terceira prova, também de caráter explícito, uma relação de nomes da Antigüidade é trazida ao discurso.

No Pritâneo de Atenas, assim como se singularizava aos beneméritos com a suprema honra de lhes dar de comer todos os dias no Senado, assim também Demóstenes conta, que ali se julgavam os homicídios, que faziam alguns insensíveis; e refere Suídas que caíndo a estátua de Nicôneo o premiara mortalmente um homem, e que seus herdeiros seguindo a acusação, fora condenada, e submergida a estátua no mar: e ponderou Tornero, que esta sentença não fora destituída de razão. Testemunha o melhor da natureza que Políbio, e Cipião afirmavam haverem (sic) visto em algumas cidades de África, afixos em cruces e castigados por homicidas a vários Leões; e que era tão eficaz exemplo, que os mais temerosos, vendo justicadas as feras da sua espécie, fugiam logo espavoridos para os matos, sem que dali em diante por muitos tempos

voltassem a infestar aqueles povos; o que notando Justo Lípsiono tratado *De Cruce* explica profundamente este assombro da naturalidade. *Polibium cum specione in Africa, Leones homicidas crucifixos, uidisse, quim caeteri metu paenae similis absterrerentur eadem noxa.* E daqui tomou motivo Picinelli para pintar discretamente um Leão, posto numa cruz com a epígrafe, *ut det paenas et terreat.* (CASTELLO, 1969-1971, v. 1, p. 83)

Os gregos são, indiscutivelmente, o expoente da sabedoria na Antigüidade. Por isso, trazer ao discurso um exemplo de Demóstenes, reconhecido orador e político ateniense, e confirmado nos *Súidas* (sic), enciclopédia grega que contém valiosos episódios sobre a Literatura e a História Grega, além de comprovar a erudição do orador, conferem legitimidade e autoridade ao discurso.

Para certificar-se do convencimento gerado pelas provas anteriores no auditório, apresenta-se esta última prova, com apelo, desta vez, à natureza. Políbio e Cipião foram homens de guerra. O primeiro foi um grande historiador grego que acompanhou Cipião ao cerco de Cartago; o segundo, um general romano responsável pelo exército em muitas conquistas, inclusive a da Espanha Meridional. São eles que, segundo o autor, em alguma das suas muitas viagens, testemunharam a natureza confirmar que o exemplo é eficaz, ao verem leões fugirem amedrontados após presenciarem o massacre de vários de seus companheiros de bando massacrados.

Após essa seqüência de argumentos, todos com apelo à autoridade (antigas ou contemporâneas), resta a dúvida ao ouvinte/ leitor se o castigo aplicado a um indivíduo serve de exemplo para reformar os demais. Contesta-se o conhecimento de mundo do orador e sua habilidade para manipular tais conhecimentos a favor de sua causa? Na verdade, o processo de persuasão efetiva-se por dois ângulos: a) pela força do recurso à interrogação, momento em que público e orador estabelecem entre si função fática, cuja importância neste contexto é a reiteração da posse da palavra para o orador; b) a

força da erudição, que efetiva a afirmação do orador por intermédio das provas consagradas pelo domínio comum dos conhecimentos e da ideologia de seu público. Em outras palavras, até o momento, os preceitos retóricos foram rigorosamente observados pelo orador.

#### **8.4. Proposição: Uma questão dialética - Prisão é pena pesada?**

O orador dá por encerrada a questão do merecimento do castigo: Cururupeba foi punido. Tal punição serviu de exemplo aos demais índios, coibindo, desse modo, qualquer tipo de subversão. Essa é, portanto, a síntese da seqüência anterior de provas. Deve-se notar, contudo, que a questão não gira em torno da *legitimidade do castigo aplicado*, mas da *qualidade da pena imposta* ao índio.

Temos, então, a proposição – momento em que o orador explicita sua *quaestio*, questão dialética em que se sustentará a construção do discurso. Quando diz que não se ocupará do resultado deste castigo, mas *será assunto para a presente dissertação*, o caso de o Governador ter dado ao índio somente a pena prisão, Gama determina o tema de seu discurso.

Assim se atemorizam os mais vendo castigado o delito de um criminoso; assim temeram os mais Índios notando o seu maioral Cururupeba de Sapo bufador<sup>40</sup>, reduzido e humilde nas ignomínias de uma abjeta prisão, eu já não reparo na resultância deste castigo, reparo sim que entendemos Mem de Sá ser a ousadia de Cururupeba, pelo seu mau exemplo, tão prejudicial ao sossego da nossa conquista lhe impusesse somente a pena de prisão, o reparo parece reflexo com fundamento legítimo; e porque o considero merecedor de toda a advertência, o mesmo reparo nos dará assunto para a presente dissertação.

#### **§ Único**

Advertiu, e reparou o nosso Governador que a temeridade de Cururupeba, seria de muito mau exemplo; e por isso pernicioso à República, certamente; se pois esta petulância era de tão pernicioso consequência; como lhe não

---

<sup>40</sup> Esta correção é necessária para a compreensão do texto.

deu maior castigo Mem de Sá? Os crimes, e os absurdos, de que resulta à república pernicioso exemplo devem ser castigados com maior severidade; na campanha o primeiro soldado, que foge para exemplo perde a vida; pelo exemplo o servo que vende ao Senhor, com cláusula, que seja apartado da mesma pátria, tem pena de morte? Os ministros que pela incorrupta preeminência de seus cargos deviam ser exemplares na observância das Leis, se delinqüirem na sua administração para exemplo dos mais devem asperamente ser castigados na mesma província, em que governavam e delinqüiram. É tão eficaz o impulso do exemplo, que por ele se faz punível com o delito consumado, o que na sua verdadeira definição não foi crime perfeito! Finalmente Cláudio Saturnino decide que muitas vezes se exacerba a pena, porque a força do exemplo assim o requer. *Non nunquam euenit, ut aliquorum maleficiorum supplica exacerbantur: quoties nimirum multis personis grassantibus, exemplo opus sit.* (CASTELLO, 1969-1971, v. 1, p. 84-5)

Na Retórica, essencial valor tem a refutação. Por meio dela, o orador habilidoso usa em seu benefício as palavras do seu opositor. Para construir sua refutação, o orador faz uso da antecipação - recurso retórico de enfraquecimento da posição contrária pela refutação antecipada, ou seja, a argumentação do possível ponto de vista a ser adotado por seu opositor, invalidando-o.

Em linhas gerais, os discursos retóricos eram preparados para a recitação, o orador, ao apresentar-se diante de um auditório, poderia ser questionado. No entanto, no caso particular do discurso de Gama, recitado no ambiente acadêmico da ABE, a antecipação constitui mero ornato, uma vez que a possibilidade de contestação de um opositor é quase inexistente.

De acordo com as circunstâncias de produção impostas pelo ambiente acadêmico, sabemos que a ideologia do discurso de Siqueira da Gama não era uma opinião isolada, ao contrário, era fruto da ideologia que vigorava no seu meio. Nestas condições, ele compõe um discurso para seus pares. Conseqüentemente, a refutação, tal qual acontecia nos tribunais romanos, com oradores como Cícero e outros, constitui

mero ornato. Para um suposto questionamento, a resposta está dada: para crimes perniciosos como o do índio Cururupeba os castigos devem ser severos.

Usando de um artifício lógico ou prova intrínseca, o orador atua de forma indutiva, com o objetivo de convencer seu público com exemplos analógicos, de que a pena imputada ao índio deveria ser mais pesada exatamente para servir de exemplo. Vários exemplos históricos de castigos são citados com o intuito de induzir o leitor a pensar que, muitas vezes, exacerba-se a pena porque a força do exemplo assim o requer, e essa afirmação dá sustentação à hipótese aventada. Esse é, portanto, um exemplo comum de prova intrínseca lógica, que, ao contrário da psicológica, é racional e intenta convencer o ouvinte/ leitor envolvendo sua mente.

Provado de forma lógica que, pela gravidade do delito do índio, melhor seria impor-lhe castigo maior, o autor lança uma nova questão - *Se pois Mem de Sá entendeu que a jactância de Cururupeba podia ser de tão mau exemplo como somente o condenou a cárcere?* - como procedimento usual ao tom dialético-retórico do discurso:

Se pois Mem de Sá entendeu que a jactância de Cururupeba podia ser de tão mau exemplo como somente o condenou a cárcere? Muitos Juristas seguem que a prisão não é pena, porque só é segurança; mais claro que a cadeia não deve servir ao delinqüente de suplício porque foi instituído para segurar os criminosos *carcer enim* é texto de Ulpiano, *ad continendos homines, non ad puniendos haberi debet*. A dúvida não é equivalente, que nos necessita a indagarmos; se é ou não o cárcere pena, se é ou não é suplício a prisão e dizemos, que em alguns casos também a cadeia é castigo, que também é o cárcere reato: e ainda dizemos mais, que não só é qualquer pena a prisão, mas que pode esta ser suplício grave: a questão de sua natureza é propriamente jurídica; faremos porém muito, pela tratarmos por termos políticos, e com exemplos morais. (CASTELLO, 1969-1971, v. 1, p. 85-6)

Mais uma vez Gama utiliza a antecipação. Com este artifício, cujo efeito é ornamental e cuja finalidade é claramente argumentativa, o orador desfaz, novamente, um suposto argumento contrário de um possível interlocutor e intensifica a força argumentativa do discurso. Até esse momento, o ouvinte/ leitor estava sendo convencido de que o Governador Mem de Sá deu merecido e eficaz castigo ao índio, induzido por uma quantidade considerável de provas. Assim, o orador dava indícios ao seu auditório de que a causa estaria resolvida, mas, com o questionamento apresentado pela antecipação, instaura-se um novo conflito no discurso, com o uso da partícula interrogativa *se*, seguida da perífrase de valor interrogativo *como somente...?*, construção que marca o tom dialético da questão:

Se pois Mem de Sá entendeu que a jactância de Cururupeba podia ser de tão mau exemplo como somente o condenou a cárcere? (CASTELLO, 1969, v. 1, t. 5, p. 85) - grifos nossos.

Tudo o que Siqueira da Gama expôs sobre a matéria, até o presente momento, denota que a atitude do índio era de extrema periculosidade à paz de que gozava a Colônia. Seria o índio, então, a fagulha que levaria a um desastroso incêndio? Cururupeba parecia ser uma autoridade para seu povo e exercer sobre ele tal liderança que, com as ofensas e injúrias proferidas contra os portugueses, poderia levá-los a uma insurreição contra o poder que pretendia se constituir? Diante de tal perigo, Mem de Sá, de fato, *apenas* condenou o Tapuia ao cárcere? Ele não mereceria castigo maior? Estaria o Governador agindo corretamente?

Diante de tais questões, faz-se necessário darmos atenção à escolha das palavras empregadas na antecipação. Mais uma vez recorrendo a Baltazar Grácian (2005, p.120), compreendemos que argumentar às avessas pode ser um eficaz artifício retórico.

Com alguns, tudo deverá ser às avessas: sim é não e não é sim. Se criticam algo, entenda que o têm em alta estima. Por cobiçá-lo para si próprios, tentam desacreditá-lo junto aos outros. Nem todo louvor é falar bem. Outros evitam elogiar o bom elogiando o mau.

Num olhar desavisado sobre esta antecipação, poderíamos dizer que Siqueira da Gama coloca-se contra Mem de Sá, questionando sua atitude. Todavia, de acordo com a afirmação de Grácian, evidencia-se que o autor elogia o governante por intermédio da censura – o que pressupõe a acusação de abrandamento da atitude diante de crime deplorável - quando usa o advérbio *somente*. É o uso deste advérbio que permitirá a construção da imagem do Governador como um homem clemente e benévolo, que abrandou a pena a ser imputada ao forte índio, *voraz e petulante*, que merecia pena maior dada a gravidade do seu delito.

Hoje, com um olhar sobre o passado, sabemos que o índio *não foi condenado apenas à prisão*, pois a humilhação sofrida significou muito mais do que qualquer outro tipo de pena, levando em consideração a cultura indígena e a liderança exercida pelo Tapuia entre os seus. No entanto, sob a ótica portuguesa, Mem de Sá foi *clemente e benévolo* e a construção do discurso é prova disso.

A dúvida, que poderia parecer apenas uma ilação errônea do auditório, ganha, com esse novo argumento, uma fundamentação graças à autoridade (genérica) da jurisprudência<sup>41</sup>, pois são *os juristas que afirmam não ser a pena suplício*, mas apenas segurança. A afirmação ganha autoridade por ser assinada pelo jurisconsulto fenício Ulpiano, reconhecido pela clareza e precisão de seus pareceres. A prova extrínseca, com recorrência ao peso da autoridade de Ulpiano, chega à razão do auditório, fazendo

---

<sup>41</sup> Genérica, pois, no processo de argumentação, a especificidade das autoridades citadas nominalmente se opõe à generalidade do termo *juristas*.

com que a refutação do orador garanta a tensão discursiva e novos elementos sejam trazidos para a discussão.

O ouvinte/ leitor sabe, até o momento que, segundo Siqueira da Gama, ao índio foi dado um castigo, a pena de prisão. Entretanto, habilidoso retor que é, Siqueira da Gama provoca a inquietação e a dúvida no seu auditório: *Prisão é pena pesada? Sim ou não?*

### **8.5. A *dispositio*, nesta *argumentatio*, atinge o gênero...**

Esta é a principal questão retórico-dialética do discurso. É a partir dela que o orador começará a construir uma imagem de Mem de Sá, que nos auxiliará a discutir, posteriormente, o gênero discursivo empregado. Dadas as pistas que o orador revelou até o momento, faz o ouvinte/ leitor vir a acreditar que se trata de um discurso de gênero deliberativo.

Estabelecida, pois, a questão retórico-dialética, sabemos, que não será possível chegar a uma absoluta certeza, mas apenas a um estado de opinião, pois para esse tipo de questões há sempre, pelo menos, duas possibilidades de escolha para o auditório. O orador deve levar (ou tentar levar) o auditório a considerar a possibilidade que ele julga ser a mais correta e apropriada, utilizando-se de todos os meios disponíveis.

A abordagem direta do gênero no qual se encaixa o discurso, todavia, é assunto para a parte conclusiva. Aqui, cuidamos apenas de chamar a atenção para o fato de que a matéria, tal como é tratada pelo orador, suscita esta tomada de posição, que exigirá solução com o desenrolar da análise. Nestas circunstâncias, portanto, orador e público estão em sintonia, no que diz respeito à modalidade de discurso que se produz.



## 8.6. Partição: O uso das provas psicológicas.

A partição, recurso do qual se valem os oradores para o desenvolvimento da argumentação com base em cada um dos pontos de vista ou provas arroladas, é recurso que atribui ao discurso maior racionalidade. O aprofundamento do raciocínio, segundo cada aspecto da questão dialética, tem dupla função: ornar e comprovar. Formalmente, o orador opta pela *partição*, parte opcional do discurso retórico, e estabelece um roteiro, no qual, particularmente neste discurso, “explica” os conceitos que constituem a essência da matéria, tratando da questão com mais cuidado e organização. Sendo assim, Siqueira da Gama constrói dois parágrafos de temas bem definidos: no primeiro, trata do que significa pena e no segundo, trata da prisão.

Para prova de nossa doutrina, antes de tudo devemos especular, que coisa seja pena? Pena Senhores, é tudo aquilo que se impõe ao delinqüente, para sua aflição, e refreamento do delito: a cadeia em muitos casos é suplício; e suposto que também é verdade, que por direito civil é proibida a pena de prisão; esta contudo de direito canônico é praticada dos Persas, Siracusanos, Misênios, e de outras nações contam Alexandre de Alexandre, Célio Rodigino, e Valério Máximo, que impunham aos criminosos a pena de cárcere, casos há, em que a Lei do Reino determina pena de prisão aos delinqüentes.

Que misérias, que calamidades, que despesas, que ingratidões, não tolera, não chora, não sofre, não experimenta, um preso infeliz nas angústias de um cárcere, na sujeição de uma cadeia? Com justificado motivo lhe chamaram as Autores, estância péssima, instrumento da morte, sepultura dos vivos, compêndio de perturbações: Cassiodoro considera o cárcere seminário de lamentos, centro de pranto, privação do sossego, síncope do dia, morada da noite, casa da tristeza, hospício de Plutão: na cadeia não padece o Réu preso só um martírio; porque experimenta infinitos pesares; antes que sinta o último infortúnio da morte, muitas vezes perde a vida; no antecipado susto de maior mal; na prisão decai o ânimo, com o receio futuro, padece o corpo porque na cadeia num só tempo se conturbam os sentidos todos; entorpece-se a perspicácia da vista, pela escassez da luz, que mal clarifica o tronco, de que nasce o fruto amargo, de se obtundirem, e cegarem os olhos; os rugidos das correntes, e as declamações dos mais presos, se pela companhia minoram alguma vez o sentimento de pesar; muitas pelo dissonante, e choroso das vozes ofendem os ouvidos certamente, imundo, e fétido o cárcere não só desordena o olfato, mas quase que impossibilita a um preso das delícias do cheiro; debilita-se o gosto; porque a prolongada inércia faz perder a estimação do paladar; o tato finalmente se perde; porque os grilhões e algemas, com o grave peso do ferro de tal sorte oprimem, e fatigam a atividade das mãos, e pés, que pode jamais tocar, e menos suster o uso algum do corpo; ainda que seja menos

pesado: não é uma só a consternação de um preso muitas, e repetidas mortes são as que tolera sepultado no cárcere um delinqüente: *non est unum*, conclui Casiodoro, *clausis ex itium multifaria morte perimitur, qui carceris esqualore torquetur*.

Se pois tão penoso gravame se continua a um preso na cadeia; já se vê que pela aflição que padece é verdadeiro castigo a pena de prisão: assim a entendem nervosamente Guasim., *De Reor. Defens.*, Mateus *De Recrimim.*, *Tiroqueu De Paen. temperand.*, Bobadilha nas suas **Políticas**, Líbano Anteoquênio, o Padre Bento Pereira sirva de confirmação o texto *nal. nemo., 2 cod., De Exactorib. Tributor, lib. 10, carc. paenaliu carc. hominum noxiorum est*, mais claro se lia no código antigo como refere a glosa marginal ao mesmo Texto; *carcer paena est hominum noxiorum est, et officialium*. (CASTELLO, 1969-1971, v.1, t.5, p.86-7)

Considera pena *tudo aquilo que se impõe ao delinqüente, para sua aflição, e refreamento do delito* e avalia a prisão como sendo uma pena, pois ela era o suplício aplicado aos criminosos em muitos povos. Acrescenta, ainda, a informação *prisão é pena* como artifício patético, no intuito de convencer seu auditório do quão humilhante e doloroso é esse tipo de punição.

Até o momento, o orador fez uso das provas extrínsecas, com apelo à autoridade, e às provas intrínsecas lógicas, sobretudo com recorrência ao exemplo. Esses tipos de prova constituem uma estratégia retórica de persuasão pela razão, pois, em ambos os casos, a intenção do orador é levar o auditório/ leitor a adotar seu ponto de vista de modo livre e consciente, sem atingir sua emoção.

Quando o orador muda, então, sua estratégia argumentativa, pois sua intenção, passa a ser, a partir deste momento, construir um discurso que comova seu auditório/ leitor, opta por usar provas intrínsecas psicológicas, ou seja, opta por convencer pela excitação afetiva, fazendo com que a vontade arraste o intelecto a aderir seu ponto de vista.

Os novos recursos aos quais o orador recorre estão associados a uma linha de construção racional, que visa a atingir, de forma direta, o lado emocional do público: a

reflexão sobre o peso de se viver numa prisão, a função histórica desse tipo de pena, a enumeração de sensações desagradáveis que suscitam a idéia de prisão, a acumulação de metáforas negativas que remetem a ela.

Essa estratégia de provar suscitando as emoções do público é comprovada pela escolha do vocabulário empregado e pelas imagens criadas por meio de metáforas. A pena aplicada ao índio significou-lhe um grande *infortúnio* (mau acontecido decorrente da aplicação do castigo) e todas as palavras empregadas (*misérias, calamidade, ingratitude, choro, sofrimento, infelicidade, angústias, etc.*) fazem parte de um mesmo campo semântico, ao qual está associada a carga psicológica que remete ao vocábulo *infortúnio*.

Além disso, o autor usa perífrases cujo efeito converge para este mesmo campo semântico (*seminário de lamentos, centro de pranto, privação do sossego, síncope do dia, morada da noite, casa da tristeza, etc.*). Depois deste recurso, que outro efeito esperar sobre o público senão o patético? Acrescenta-se a esta estratégia a autoridade das provas, pois os argumentos levantados por esse tipo de prova são ratificados pela citação explícita (prova extrínseca) do historiador Cassiodoro.

A síntese da partição é feita com a conclusão de que *a pena de prisão é verdadeiro castigo* e comprovada pela enumeração de autoridades. Essa acumulação de provas pode até ser considerada menos argumentativa do que as demais, mas é eficaz pela quantidade de nomes consagrados que são arrolados. Desta forma, fica comprovado que a prisão é verdadeiro castigo e, mais uma vez, o conflito discursivo imposto pela questão dialética parece estar resolvido.

### 8.7. Antecipação: Uma das estratégias para a construção da *argumentatio*.

É perceptível que a estratégia retórica do autor é ludibriar seu auditório, mostrar-lhe a questão aparentemente resolvida e, logo em seguida, lançar novos questionamentos.

Com esta tática, além de demonstrar seu engenho e sua capacidade de manipular os recursos retóricos, o autor ganha a atenção de seu auditório, que a todo o momento recebe novas perspectivas no tratamento do assunto e, ao mesmo tempo, mostra a ideologia de seu discurso de modo velado, fazendo da ambigüidade da questão o pêndulo dialético, ora a favor do indígena, ora a favor do Governador:

Mas ainda poderá argüir alguém, dizemos demos embora, que seja o cárcere suplício, que seja pena a prisão: Não se pode negar que a cadeia é castigo leve, que é uma pena levíssima; e sendo a culpa de Cururupeba grave pela natureza, enorme pela circunstância; e pelas conseqüências muito prejudicial a pena de prisão ficou sendo improporcionada a tanta demasia, a tão grande petulância a blasfêmia tão soberba.

E que seja o suplício do cárcere somente um castigo leve, se manifesta, porque se voltarmos os olhos aos séculos passados, e os castigos presentes, acharemos que o rigor da justiça para horror dos delitos inventara as penas do suplício, da vindita da multa, da repreensão do castigo, da emenda, da infâmia, do dano, da mudança do Estado, da correção acharemos, que inventara mais para castigo dos maus a pena da [bazea], da seta, da túnica, do cilício, das grelhas, da coroa de ferro, do degredo, da relegação, da deportação, dos açoites, das Galés, dos metais, da morte civil, da morte natural, das tenazes, do cutelo, da força, da aspa da cruz, do garrote, do fogo, dos quartos das pedras, do arrasto pelas ruas, do banimento, do pregão público, do fogo, e água, da confiscação dos bens, da cadeia ao pé do braço ao pescoço, da mão cortada, da abusão da língua, da Analesis, do flagro do sulco, do catomo, das rédeas, das varas, dos azorragues, dos tratos, do flagelo, do jejum, da precipitação da polé, do cutelo, da degradação verbal, e real, da privação, da suspensão, da irritação, da dificação, do eptímio, da latomia, do penedo Trapéio do corvo do Lete, do báratro da casa, do Talião das duas, das covas, do aneon Tuliano do Sextrício, dos carros das feras, do ceramon, da âncora, do nexo do cadáver do Calasis, da Aporafanidosis, da mides, e união de mel e leite do crurifrágio, do cepo, do tronco, da golilha da carga de armas, do Nervo da roda, da marca do ferrete, do garfo, da unha de ferro, do anzol de metal, do touro de bronze, e dos couros de boi.

Todos estes castigos, e outros muitos de cujas crueldades, casos, e circunstancias, em que se praticavam, e nações, que os impunham; trataram Alexandre de Alexandre, Pedro Fábio, Célio Rodigínio, Raviso Textor, o **Teatro da Vida Humana**, o Padre Bento Pereira, Solorzano, com outros muitos autores, diz que foram mais de seiscentos os gêneros de castigos que ideara a crueldade dos homens: porém é certo que todas estas penas, ou pela

acerbidade da dor, ou pela infâmia, ou pela vergonha da publicidade, ou pela perda dos bens, ou pelo último suplício sem dúvida, que eram todos castigos mais rigorosos do que a pena da prisão. (CASTELLO, 1969-1971, v. 1, p. 87-8)

Ao utilizar a antecipação, introduzida pela conjunção adversativa “mas”, Gama cria uma expectativa paradoxal; o auditório anseia pelo novo argumento que, ao mesmo tempo, é introduzido pela conjunção adversativa, artifício que parece contrariar todas as afirmativas concordes até o momento. O orador já levou o auditório a concluir que a prisão é pena. No entanto, sua intenção agora é mostrar que, embora a prisão fosse pena, ela poderia ser considerada leve se comparada à gravidade do crime cometido pelo índio. Grandes proporções são dadas ao crime de Cururupeba com o uso de adjetivos hiperbólicos como *grave* e *enorme*, realçando a pequenez da pena aplicada desproporcionalmente ao crime. Institui-se, pois, dupla contradição: a) o paradoxo da condução das idéias e b) a antítese da brandura da pena, oposta à gravidade do crime.

### **8.8. Omissão na *argumentatio*: a defesa da pena desconsidera o choque cultural**

Faz-se necessário observar que a infração do índio é classificada pelo próprio orador como *petulância* e *blasfêmia*. Seriam estes crimes tão graves? Seriam estes, de fato, crimes aos olhos “não-europeus”? Nesse momento é indispensável associar as palavras empregadas às circunstâncias de escrita, pois estamos diante de um discurso produzido no início do século XVIII, numa colônia portuguesa e católica, ambiente em que tais palavras ganham grandes proporções.

Antes de qualquer discussão, é preciso conceituar o que seja *petulância* e o que seja *blasfêmia*. Segundo o Houaiss (2001, p. 2204), *petulância* significa *atrevidimento*,

*insolência e ousadia*; já a palavra blasfêmia significa *insulto a pessoa ou coisa digna de respeito ou ultraje a divindade ou religião* (ibid, id., p. 466). Os dois substantivos constituíam ofensa à Coroa Portuguesa, se considerarmos o ponto de vista do orador. Entretanto, os peregrinos e estrangeiros, nesta terra, são os portugueses que buscam impor uma religião, uma cultura e uma língua estranhas aos locais. O conflito, com ares de barbaridade, quer se resolver na sutileza da palavra, que despreza a herança e o conhecimento dos locais, causando um embate que começa cultural e finda atroz.

O crime de Cururupeba é classificado como *petulância* porque o índio não foi humilde e submisso às ordens e não reverenciou aos portugueses, sendo, portanto, atrevido e insolente quando ousou desafiar o poder constituído (ou o poder que viria a se constituir). O Tapuia não quis dobrar sua *orgulhosa cervis* diante de Mem de Sá, representante direto da Coroa Portuguesa na Colônia, e, mais do que isso, desafia às ordens impostas, fazendo com que o Governador pudesse vir a experimentar descrédito perante os portugueses, caso uma insurreição indígena viesse a acontecer.

No entanto, sabemos que o grande ofendido é o índio, que preso como um animal selvagem e humilhado diante dos seus, tinha apenas como intuito proteger sua gente e sua cultura.

Já a palavra *blasfêmia*, além de demonstrar o ultraje contra Mem de Sá, a personificação do poder português na Colônia, carrega consigo a ideologia católica arraigada nesta sociedade. Para compreendermos essa acepção religiosa da palavra *blasfêmia*, recorreremos à Bíblia, livro de excelência para a religião católica. Nela encontraremos os dez mandamentos dados por Deus a Moisés, no Antigo Testamento (ÊXODO 20, 1-21), preceitos guardados pela religião católica até nossos dias.

Neste contexto, blasfêmia corresponde ao 8º mandamento da Igreja Católica – *Não apresentarás um testemunho mentiroso contra o teu próximo*, ou seja, blasfemar significava faltar com a verdade, dizendo o que é falso com a intenção de enganar. Ademais, mentir numa sociedade católica significava servir ao diabo, pois São João escreveu: *Vós sois do diabo, vosso pai, ... nele não há verdade: quando ele mente, fala do que lhe é próprio, porque é mentiroso e pai da mentira* (Jo 8,44). Conclui-se, portanto, que blasfemar (mentir), numa sociedade católica, constituía falta gravíssima.

Atrelando, deste modo, o conhecimento das circunstâncias de escrita ao ato do índio, que blasfemou contra o Governador, e ao seu paganismo, compreendemos que seu crime realmente foi de grandes proporções. O que nos inquieta, no entanto, são algumas questões, como, por exemplo, o índio era católico? Não sendo católico, teria ele cometido mesmo tão grave crime? Seria ele culpado por algo de que nem tinha conhecimento? Quem era estrangeiro nessa terra? Com essas questões, podemos compreender que o embate ocorrido é fruto de um choque cultural, no qual prevaleceu a lei do mais forte.

Muito embora não usasse Mem de Sá do inexorável rigor da Lei de Dragão, terrível legislador dos Atenienses; de que disse Demade, que escrevera as Leis com sangue, e não com tinta, era a morte para este a menor pena da menor culpa, não dava lugar ao perdão tanto para quem quebrantava toda a Lei, como para o que transgredia a menor sílaba: porém justo era, que executasse a cônica com responsabilidade da Lei de Radamanto.

*Si quod quisque fecit, idem patiatur, et ipse,  
id iustum fiet, denique iudicium.*

Ofendeu Cururupeba com blasfêmia, com demasia, com petulância, a obediência ao Governador a autoridade da Lei, a valentia da nação: e só lhe dá por castigo a limitada pena do cárcere? Não considerou Mem de Sá que este Índio arrogante podia servir de mau exemplo para a sua gente! Como pois logo se satisfaz só com a pena de cadeia, e ao menos não se executa nele de Talião?

*Quod quisque fecit, patiatur.*

Não repareis Senhores, que chame blasfêmia ao crime de Cururupeba, porque ainda, que reconheço, que blasfêmia no rigoroso, e estrito

significado, quer dizer a injúria escrita, verbal, ou mental, contra a honra de Deus Nosso Senhor, ou de seus Santos; contudo tomada latamente, em acepção menos rigorosa, blasfêmia vale o mesmo que vitupério, e execração ou maledicência proposta contra qualquer pessoa constituída em dignidade, ou conspícua por excelência; porque se deduz da voz Grega *Blaptem Fimin*, que na língua Latina quer dizer Blasfêmia; assim entendeu São Jerônimo a **Epístola de São Paulo ad Titum**, cap.3, *in princ.*

*Admone illos principus, et potestatibus subditos esse,  
dicto obedire,*

*ad omne opus bonum paratos esse neminem blasphemare.*

(CASTELLO, 1969-1971, v. 1, p. 88-9)

Compreendido que o índio de fato cometeu falta grave e mereceu punição, o orador vai empenhar-se em persuadir sutilmente seu ouvinte/ leitor de que a pena de prisão pode ser vista como uma pena leve.

Fazendo uma enumeração minuciosa e gradativa dos tipos de penas que podem ser aplicados e daqueles utilizados na Antigüidade, penas que vão da súplica à tortura, o orador prova que existiu, e ainda existem em sua época, penas mais pesadas que a prisão:

E que seja o suplício do cárcere somente um castigo leve, se manifesta, porque se voltarmos os olhos aos séculos passados, e os castigos presentes, acharemos que o rigor da justiça para horror dos delitos inventara as penas do suplício, da vindita da multa, da repreensão do castigo, da emenda, da infâmia, do dano, da mudança do Estado, da correção acharemos, que inventara mais para castigo dos maus a pena da [bazea], da seta, da túnica, do cilício, das grelhas, da coroa de ferro, do degredo, da relegação, da deportação, dos açoites, das Galés, dos metais, da morte civil, da morte natural, das tenazes, do cutelo, da força, da aspa da cruz, do garrote, do fogo, dos quartos das pedras, do arrasto pelas ruas, do banimento, do pregão público, do fogo, e água, da confiscação dos bens, da cadeia ao pé do braço ao pescoço, da mão cortada, da abusão da língua, da Analesis, do flagro do sulco, do catomo, das rédeas, das varas, dos azorragues, dos tratos, do flagelo, do jejum, da precipitação da polé, do cutelo, da degradação verbal, e real, da privação, da suspensão, da irritação, da dificação, do eptímio, da latomia, do penedo Trapéio do corvo do Lete, do báratro da casa, do Talião das duas, das covas, do aneon Tuliano do Sextrício, dos carros das feras, do ceramon, da âncora, do nexo do cadáver do Calasis, da Aporafanidosis, da mides, e união de mel e leite do crurifrágio, do cepo, do tronco, da golilha da carga de armas, do Nervo da roda, da marca do ferrete, do garfo, da unha de ferro, do anzol de metal, do touro de bronze, e dos couros de boi. (*ibid. id.*, p. 87-8)



Sua estratégia fundamenta-se na enumeração, que possui uma forte gradação semântica, partindo dos meios punitivos mais leves para os mais pesados e irreversíveis. Esse tipo de prova utilizada é classificada como intrínseca lógica, pois com ela o orador tem o intuito de induzir aquele que ouve ou lê seu discurso. A sustentação de tal artifício se dá com a recorrência aos antigos.

Ao provar que há penas maiores que a prisão, após ter deixado explícito o grave delito do índio segundo o olhar português, o orador começa a delinear a imagem do Governador Mem de Sá, um homem justo e complacente, uma vez que, mesmo diante de gravíssimo insulto e merecido castigo, ele imputa ao índio *apenas* a pena da prisão.

Concluindo que há penas maiores e mais dolorosas do que a prisão, e sabendo que o Governador Mem de Sá *somente* deu ao indígena o cárcere, o auditório, juntamente com o orador, é impelido a questionar tal atitude. Diz o discurso que o Tapuia ofendeu com *blasfêmia*, com *petulância*, com *arrogância* a *obediência* ao Governador. Tais delitos, para a sociedade da época, significavam falta gravíssima. Não merecia ele, então, suplício maior?

Mais uma vez Siqueira da Gama recorre aos meios patéticos para a persuasão. Pelo vocabulário escolhido, é perceptível que ele tem a intenção de gerar em seu ouvinte/ leitor sentimentos contrários ao índio, mostrando toda a sua perversidade e periculosidade. Desta forma, enquanto a imagem do indígena é denegrida, ao Governador é conferida uma imagem de clemente e piedoso, pois se tão grande foi o delito e tão leve a pena, demonstra-se quão grande era a clemência de Mem de Sá. A imagem que se delineia e se acentua no decorrer do discurso é a do índio perigoso e a do Governador clemente, o que denota a orientação ideológica da escrita.

### 8.9. Amenizando a *blasfêmia* e justificando a pena...

Para melhor verificar a intensidade do crime cometido pelo índio, o orador busca esclarecer como pode ser classificado o litígio e quais os critérios para a classificação. O próprio autor evidencia que a palavra *blasfêmia* pode ser tomada sob duas acepções. A primeira acepção, *stricto sensu*, diz respeito às ofensas feitas a Deus e aos seus santos, tendo assim um caráter divino. Já a segunda, *lato sensu*, por analogia ao que ele apresenta como a primeira acepção, de caráter divino, diz respeito à ofensa feita às autoridades constituídas, acepções por nós já apresentadas. Tal explicação é fundamentada nas palavras de São Jerônimo, doutor da Igreja e tradutor da Bíblia para o latim. A explicação de Siqueira da Gama é de extrema coerência, pois se fundamenta em uma autoridade reconhecida no assunto:

Não repareis Senhores, que chame blasfêmia ao crime de Cururupeba, porque ainda, que reconheço, que blasfêmia no rigoroso, e estrito significado, quer dizer a injúria escrita, verbal, ou mental, contra a honra de Deus Nosso Senhor, ou de seus Santos; contudo tomada latamente, em acepção menos rigorosa, blasfêmia vale o mesmo que vitupério, e execração ou maledicência proposta contra qualquer pessoa constituída em dignidade, ou conspícua por excelência; porque se deduz da voz Grega *Blaptem Fimin*, que na língua Latina quer dizer Blasfêmia; assim entendeu São Jerônimo a **Epístola de São Paulo ad Titum**, cap.3, **in princ.**

*Admone illos principus, et potestatibus subditos esse,  
dicto obedire,*

*ad omne opus bonum paratos esse neminem blasfemare*

(CASTELLO, 1969-1971, v. 1, p. 89)

Com essa explicação percebemos que o autor é um homem temente a Deus e fiel aos preceitos religiosos vigentes e, por isso, faz questão de explicar que sua intenção não é dar ao governador o *status* de um Deus, o que seria uma blasfêmia de sua parte e totalmente contra ao que professavam seus pares; mas considera que o ato de Cururupeba infringia o acordo tácito e prudente de obediência ao poder constituído.

### 8.10. A *argumentatio* a serviço da construção de uma imagem

Classificado o crime como blasfêmia e delimitado o que significaria blasfêmia naquele contexto, Siqueira da Gama constrói seus argumentos sobre as leis do Reino, apelando para o peso que tem a lei, ou seja, para a legitimidade do castigo, demonstrando assim, como foi coerente e prudente o Governador Mem de Sá.

O que suposto seja-nos permitido chamarmos Cururupeba blasfemo na petulância de que argüimos; e passemos a indagar que pena seja a determinada contra as blasfêmias, nas Leis de Castela tem pena de prisão; assim o testifica como testemunha de casa o mesmo Bobadilha, tom. 2, *lib.* 3, cap. 13, onde cita a L. 5, tt. 4, *lib.* 8, da recopilação, o mesmo segue Azevedo, na L. 15, tt. 6, nº 11 e 13, da mesma recopilação *lib.* 3: as palavras de Bobadilha são as seguintes: *Por Leys reales tenemos casos, donde la cárcel, se puede y debe dar por pena, como es, em caso de blasfemia pela Ley, do nosso Reino, o que diz mal da Majestade humana pena tem arbitraria: logo já se manifesta, que Mem de Sá em punir somente com pena de prisão ao petulante Cururupeba, não procedera frouxo mas sim ajustado às mesmas Leis.*

Assim o entendo; mas cuido, que ainda nos poderá dizer algum escrupuloso, que dado seja a prisão pena, não podemos negar, que fora diminuído o castigo, que dera a tanta blasfêmia o nosso Governador por declinarmos a porfia, concedermos a instância, e dizemos que nessa própria diminuição da pena, mostrara Mem de Sá, que era político, e grande Governador porque para um herói, para um príncipe ser bom Governador, ser bom Rei; há sim de castigar o delinqüente, mas não exacerar e apurar totalmente o último ponto do suplício.

É verdade, que a clemência no Príncipe pode ser em muitas ocasiões prejudicial à sua coroa, à república, e bem comum, porquanto tão terrível crueldade é não perdoar delito algum, diz o Sêneca, como fora se benévolo ou pusilânime o príncipe perdoasse todos os crimes; esquadrinhar a culpa, é tirania; mas punir para exemplo é misericórdia: igual prejuízo originou ao cetro de Espanha, o rigor sumo do rei Dom Henrique Quarto, como a nímia brandura do rei Dom João Segundo. São as abelhas hieroglífico do príncipe, e da sua clemência, e nestas avezinhas nos adverte a natureza, que ao mesmo tempo tem acrimônia, e repartem doçura, têm mel, e têm ferrão; têm Acúleo para ferir, mas também melificam doçura para suavizar: o bom príncipe, nem tudo há de ser brandura, nem tudo há de ser irascência, toda a virtude consiste numa mediania prudencial .

*Non modo cecropio dulcescit sedula succo,  
sed uindex etiam gestat acumen Apes.  
Nec nimium dulcis, ninia aut sit cuspide Princeps,  
Ungere plus debet, pungire saepe licet.*

(CASTELLO, 1969-1971, v. 1, t. 5, p. 89-90)

Aquele que ouve ou lê o discurso já sabe que o Governador foi clemente ao conferir ao indígena pena leve e agora é levado a enxergar o governante como alguém justo, pois como cita o texto *o que diz mal da Majestade humana pena tem arbitrária*. Sendo a pena arbitrária, o Governador poderia imputar-lhe uma qualquer. Entretanto, como homem prudente e clemente, ameniza o suplício que deveria ser dado ao delinqüente. Essa tomada de posição a favor do Governador, embora de forma velada, é provada pela construção discursiva altamente laudatória:

É verdade, que a clemência no Príncipe pode ser em muitas ocasiões prejudicial à sua coroa, à república, e bem comum, porquanto tão terrível crueldade é não perdoar delito algum, diz o Sêneca, como fora se benévolo ou pusilânime o príncipe perdoasse todos os crimes; esquadrihar a culpa, é tirania; mas punir para exemplo é misericórdia (...) (*ibid. id.*)

Até o momento, a posição do orador parecia oscilar: ora defendia-se o Governador, ora defendia-se o índio. Neste instante, o tom laudatório, que era dissimulado, torna-se explícito. O tom laudatório que ganhou seu discurso eleva as qualidades e defeitos do Governador. Com muita habilidade, o orador dará continuidade à construção da imagem do Governador, retomando-se, no entanto, o tom supostamente oscilante do discurso.

O pensamento aristotélico que norteia a defesa da postura do Governador faz parte do sistema ideológico vigente no momento histórico em que o discurso foi produzido. Para que a Coroa não seja prejudicada, maior do que a necessidade de clemência é a necessidade de prudência, pois o excesso da primeira e a falta da segunda acarretariam danos para o próprio Reino. Para comprovar a necessidade do equilíbrio entre misericórdia e crueldade (que pode ser sintetizada na expressão

“justiça”), e os prejuízos que podem ser causados pelo desequilíbrio, Gama toma por exemplo o reino da Espanha:

esquadrinhar a culpa, é tirania; mas punir para exemplo é misericórdia: igual prejuízo originou ao cetro de Espanha, (...) (CASTELLO, 1969-1971, v. 1, t. 5, p. 89-90).

Segundo Gracián (2005, p.54-5):

... não se brinca com a coragem. Se ceder uma vez, acabará cedendo de novo e sempre. Será preciso vencer mais tarde, e teria sido melhor se impor no início. O brio da alma é mais ousado que o corpo é como a espada: deve permanecer embainhada na prudência, pronta para a ocasião.

Mem de Sá age em conformidade com essa máxima: não se mostra corajoso a ponto de se tornar cruel e não cede com demasiada misericórdia, mas atua com prudência. A imagem de um Governador prudente é construída por meio das antíteses análogas à natureza.

As antíteses apresentadas recorrem ao pictórico, conferindo ao discurso uma beleza indiscutível e despertando no ouvinte/ leitor um deleite que prova a autenticidade da definição de Retórica, dada por Quintiliano, como a *ars bene dicendi*:

São as abelhas hieroglífico do príncipe, e da sua clemência, e nestas avezinhas nos adverte a natureza, que ao mesmo tempo tem acrimônia, e repartem doçura, têm mel, e têm ferrão; têm Acúleo para ferir, mas também melificam doçura para suavizar: o bom príncipe, nem tudo há de ser brandura, nem tudo há de ser irascência, toda a virtude consiste numa mediania prudencial. (*ibid., id.*)

### **8.10.1. A refutação dá os preceitos para a imagem do Governador ideal**

É a partir desta imagem que Siqueira da Gama constrói e transmite, com maestria, a idéia da mediocridade (medial) defendida por Aristóteles desde a Antigüidade:

Logo, a virtude versa os afetos e ações, nos quais o excesso é erro e a falta é censurada, porém o meio neles se enquadra com justeza, e é louvado: e ambas estas duas condições são próprias da virtude... a virtude é certa medianidade, como a que ao meio dirige sua mira. (ARISTÓTELES, s/d, p.62)

Em sua obra *A Ética*, o filósofo grego discute e defende a tese de que a virtude não está nos extremos (nem no excesso, nem na falta), mas na medianidade. Segundo ele, no meio se encontra a justiça (ou justeza como escreveu o filósofo), e a virtude consiste exatamente em ser justo.

É por esse motivo que a conclusão desta seqüência argumentativa, mesmo sem citar explicitamente as palavras de Aristóteles, dá os contornos da imagem do Governador, com a idéia de uma *medianidade prudencial*, pois além do peso da autoridade que comprova o argumento, é essa prudência que justifica as atitudes tomadas pelo Governador no episódio relatado:

Se Mem de Sá castigasse Cururupeba com suplício maior seria severo, mas não piedoso, se desse a última pena ao Índio arrogante mais pareceria tirano do que clemente; castigou para exemplo, e na benignidade do suplício, mostrou também a muita clemência da sua inclinação.

As arrogâncias do Índio terminavam-se diretamente ao Governador por conseqüência ao bem comum, e crédito da nação perdoar de todo a injúria, fora ofensa total da república; punir com suavidade a Cururupeba, foi perdoar a aspereza do castigo, e castigar para exemplo, omitiu no rigor da pena a ofensa própria; satisfez com a prisão o escândalo dos bons; na debilidade da pena, manifestou a benevolência da sua inclinação; a própria injúria bem podia perdoá-la, mas o vilipêndio da nação não pôde Mem de Sá remiti-lo.

A igualdade do Talião *quod quisque fecit patiatur*, devesse entender diz o Conde Dom Manuel Thesouro; não materialmente, formalmente sim: não pela ação, sim pela malícia; não se deve medir esta igualdade pela aritmética da aparência; sim pela geometria da circunstância, qualquer rude saberá dizer, que o furto de cem mil réis, é maior do que o de cinquenta cruzados aritmeticamente porém o juiz reto, e julgador sábio, examinando as circunstâncias de pessoas, do lugar, tempo, e fim poderá julgar pela proporção geométrica, que o furto de cinquenta cruzados pode haver caso em que seja maior do que o de cem mil réis, para que se um for furto simples, o outro qualificado, vê furto feito à Igreja, no campo, nas estradas, no mar, por violência do naufrágio, o juiz aparte; o oficial ao Rei; sem dúvida, que por estas, e outras, circunstâncias, ou semelhantes, ou equivalentes; a igualdade da pena deve ser comensurada pela malícia extrínseca, e não pela gravidade material do crime.

A estolidez de Cururupeba foi proferida por um Tapuia insensato, por um Índio bruto; o que vociferava loucuras, eram flatulências, contra a verdade, e contra a razão; pecou na soltura da língua, e foi condenado à prisão do corpo, blasfemou, dizendo, que não se lhe dava das nossas Leis, e foi punido com a pena que as Leis impõem à blasfêmia imprópria, que é a pena de prisão: dizia que os Portugueses eram covardes, que não se atreviam a provar suas forças; e para este absurdo o cárcere era o melhor castigo; a maior pena da mentira é convencer o mentiroso a quem não a

quem não falou verdade, dos Persas conta Heródoto que era entre eles defeito torpíssimo faltar-se à verdade; mas refere Alexandre de Alexandre que não assinaram pena alguma a este delito tão enorme, quando outras nações como foram os índios, e Artaxerxes o castigaram tão asperamente, como relata o mesmo Alexandre, e a razão que discorro foi, que como os Persas eram tão religiosos da verdade não supuseram, que pudessem os seus naturais mentir por modo algum; e quando assim delinqüissem; quiseram prudentes, que o seu maior castigo, fosse não ter castigo este pecado: porque a darem-lhe com digna pena só o podia ser a vergonha, o descrédito, a certeza de que tinha falto à verdade o mentiroso. (CASTELLO, 1969-1971, v. 1, t. 5, p. 90-1)

Observamos, no discurso, a manutenção, com propriedade, das bases de um raciocínio dialético em que não há uma resposta certa e objetiva, mas há possibilidades; e o peculiar a ser observado neste processo dialético é como o orador toma uma posição e persuade seu ouvinte/ leitor a aceitá-la sem agredir qualquer convicção estabelecida até agora e em consonância com a imagem construída.

Todos os argumentos e provas levantados até o momento se concentram nesta refutação: *suplício* denota severidade, mas não piedade; *tiranía* não se conjuga com clemência, mas *castigo para exemplo* demonstra sensatez, o que Aristóteles chamaria de prudência. Siqueira da Gama já provou ao seu auditório que punir era necessário (significava prudência!), mas também comprovou que o Governador amenizou o castigo do indígena, que merecia suplício maior. A prudência demonstrada na escolha da pena, conjugada à benignidade e à clemência, comprovada na atitude do Governador, faz dele um homem *virtuoso*.

Siqueira da Gama explica que as arrogâncias do índio foram ofensas dirigidas ao Governador e, por conseqüência, ao bem comum, uma vez que ele era a personificação do poder constituído. Se perdoasse totalmente as ofensas e injúrias, Mem de Sá estaria ultrajando a nação e o Rei, por quem tinha muito zelo; ao mesmo tempo, sua inclinação era para a benevolência, fato que o impediu de aplicar maior

suplício ao indígena. Por isso, prudentemente, optou por castigar levemente, apenas com o intuito de instruir pelo exemplo.

Essa atitude do Governador foi pautada nas circunstâncias em que tal delito aconteceu, pois já prescreviam antigas autoridades, que mesmo a Lei de Talião (Olho por olho, dente por dente) deveria ser averiguada não pelas aparências, mas pelas circunstâncias, levando em consideração a pessoa, o lugar e o tempo em que o delito era cometido.

O orador adverte que o juiz sábio e reto sabe averiguar as circunstâncias em que um crime acontece antes de aplicar-lhe qualquer pena. Desta forma, induz seu auditório a crer com mais veemência que as circunstâncias que envolviam a deliberação de Mem de Sá foram decisivas.

Para que o próprio ouvinte/ leitor possa retomar os fatos ocorridos e averiguar o contexto em que os acontecimentos se desencadearam, o orador opta por uma breve *digressão* – parte eventualmente usada pelos oradores, não como uma divagação, mas para aprofundar informações sobre alguns fatos da causa. No discurso em questão, o intuito é qualificar os atos de Cururupeba:

As arrogâncias do Índio terminavam-se diretamente ao Governador por conseqüência ao bem comum, e crédito da nação perdoar de todo a injúria, fora ofensa total da república; punir com suavidade a Cururupeba, foi perdoar a aspereza do castigo, e castigar para exemplo, omitiu no rigor da pena a ofensa própria; satisfez com a prisão o escândalo dos bons; na debilidade da pena, manifestou a benevolência da sua inclinação; a própria injúria bem podia perdoá-la, mas o vilipêndio da nação não pôde Mem de Sá remiti-lo. (CASTELLO, 1969-1971, v. 1, t. 5, p. 90)

Por essa breve digressão, Siqueira da Gama relembra ao auditório o delito cometido, narra com desprezo as atitudes do índio, mostrando o quanto o Tapuia era *insensato e bruto*. Fica explícito que a atitude do indígena é contra a verdade e contra a



razão; assim persuade seu auditório de que o cárcere era o melhor castigo. A intenção do orador é mostrar que, com os insultos feitos aos portugueses, o índio havia faltado com a verdade, ou seja, o índio era um mentiroso e a mentira, como já visto anteriormente, era falta gravíssima.

Considerando os grandes crimes já conhecidos pela humanidade, a mentira parece ser algo insignificante, todavia, como o próprio autor citou em seu discurso, é necessário considerar em que circunstâncias tal delito ocorreu. Como já é conhecido, o discurso narra o delito de um índio que mentiu numa sociedade de preceitos católicos rígidos e isso significava uma falta gravíssima, pois mentir é desrespeitar o 8º Mandamento da Lei de Deus. O índio mentiu e levantou um falso testemunho contra alguém investido de autoridade, o Governador Mem de Sá, que representava o poder constituído e a nação portuguesa na Colônia, por isso seu delito é falta grave.

Além dos argumentos religiosos pressupostos no discurso e considerando-se suas circunstâncias de produção, o orador ainda recorre a uma prova extrínseca de apelo à autoridade para comprovar o *defeito torpíssimo* que significava mentir. Segundo as palavras de grandes historiadores antigos, como Heródoto e Alexandre, faltar com a verdade na Antigüidade também significava falta grave

O orador prova que Mem de Sá foi coerente com o que prescreviam os antigos nesse tipo de situação, uma vez que a Antigüidade é modelo no ambiente acadêmico e respeitá-la denota grande sabedoria.

### 8.10.2. Reforço da imagem: para o Tapuia, a lenda, para o Governador, a Bíblia

Com o cárcere, os portugueses provaram ao índio o quanto ele faltou com a verdade. A vergonha que o indígena passou serviu para mostrar-lhe como é grave proferir calúnias e mentiras. Os portugueses comprovaram a Cururupeba que eles não eram aquilo o que ele havia dito, eram fortes e superaram-no. Com este procedimento, os portugueses foram fiéis à Lei de Radamento (Radamante<sup>42</sup>), que prezava sempre por pautar suas atitudes pela prudência. Radamante era um dos ícones da justiça na Antigüidade, sendo, portanto, o exemplo perfeito para emulação e a autoridade ideal para conferir legitimidade a atitude do Governador.

E como na prisão, que os nosso soldados fizeram Cururupeba, mostraram realmente o quanto ele não falava verdade, em dizer que os Portugueses eram fracos, e que temiam provar suas forças; por isso o nosso Governador o meteu no cárcere, para ali publicar retoricamente, mudo todos os dias da prisão, que fora delírio do seu esvaecimento tão grande absurdo, falsidade notória, e mentira tão manifesta; pois se via que os Lusitanos o acometeram, o superaram; e que na sua aldeia, na sua forte casa o manietaram, renderam, e conduziram para a prisão; onde pagava falta de liberdade, a muita com que proferia, que não se lhe dava das nossas Leis: no que lhe proporcionava a pena a sua culpa, o justo castigo, a sua mentirosa jactância, vindo por este modo a praticar-se geometricamente com Cururupeba, a célebre, e bem merecida pena de Radamento.

*Si cada uno padece lo que ha hecho  
a la Sancta justicia ha satisfecho.*

Empreenderam os gigantes invadirem o Céu, para despojarem o trono divinal; recultaram montes e mais montes, e acumulando todos, com superioridade uns aos outros, apresentaram batalha ao firmamento: mas que lhes sucederia com tanta soberba? disparou o Céu raios, e com os gigantes nos infernos deu, e diz Ovídio que ali os próprios montes, lhes servem de campa, e de castigo; porque a Tifeu, dizem Virgílio, e Claudiano, que sobre a mão direita, tem o monte Peloro, sobre a esquerda o Pachino, e o Etna sobre a cabeça a Ilha de Sicília caiu sobre Encelado, e com igual suplício estão os mais gigantes sepultados, no inferno: grande castigo, porém igual ao Talião do Radamento.

*Quod quisque fuit patiatur.*

Isto da revolta, e castigo dos gigantes foi ficção dos poetas, é idéia fabulosa; e assim vamos à verdade do caso para persuadirmos melhor a danosa dissertação. Depois crescido do dilúvio universal, entrou Nembrot naquele tão crescido pensamento de edificar uma cidade e nesta uma altíssima torre, que pudesse com a culpa escalar o mesmo Céu para que no

---

<sup>42</sup> Herói cretense que, de renome pela sua prudência, foi atribuída à missão de organizar o código legal cretense.

agigantado desta obra pudesse gravar eterna a sempre viva memória da sua nomenclatura.

*Venit faciamus nobis ciuitatem, et turrim, cuius culmen pertingat in caelum, et celebremus nomen nostrum ante quam diuidamur in uniuersas terras.* E que castigo deu o Senhor a demasia destes homens tão soberbos como os gigantes? Confundiu-lhes as línguas e separou-os da sua primeira e antiga morada, a tanta soberba, a tanta vanglória, a tanta demasia; não deu o Senhor mais castigo, que o da separação, e logo se reduziu a cinza toda aquela máquina, que havia principiado em cêra; *diuisit eos Dominus ex illo loco in uniuersas terras, et caesauerunt aedificare ciuitatem.* Com tão grande exemplo, e a sua imitação quanto era possível o nosso Governador pecou Cururupeba soberbo; delinqüiu vanglorioso, dizendo que Mem de Sá não lhe havia de impedir suas generosas ações; e que castigo lhe poderia dar mais proporcionado a esta vaidade, que pô-lo em diversão daquele lugar, e aldeia, onde reiterava a sua soberba: pecou pela boca, com as arrogâncias da língua, confundiu-lhe a língua, e tapou-lhe a boca metendo-o numa prisão; onde não tratasse mais com os Índios, e não entendesse o idioma dos Europeus;

*uenite igitur descendamus, et confundamus ibi linguam eorum, ut non audiat unus quisque uocem proximi sui, atque ita diuisit eos Dominus ex illo loco in uniuersas terras, et caesauerunt aedificare ciuitatem.*  
(CASTELLO, 1969-1971, v. 1, p. 91-2)

Fazendo uso de uma digressão, retomemos o início deste discurso, quando o índio Cururupeba é descrito como alguém bravo e corajoso, artifício retórico para conferir maior valor à atitude do Governador. No decorrer do discurso, duas imagens são construídas concomitantemente, a imagem do Governador prudente e benévolo e a do índio criminoso e selvagem. Para a construção destas duas imagens, a descrição do índio vai tornando-se pejorativa a cada parágrafo, na medida em que o orador utiliza adjetivos que vão gradativamente de *assaz jactancioso* a *mentiroso*.

Para provar a soberba do índio, Siqueira da Gama traz para o discurso uma antiga lenda contada por autores consagrados, como Ovídio, Virgílio e Claudiano, a versão pagã do episódio bíblico da Torre de Babel.

Narraram os poetas que os gigantes que habitaram a terra quiseram, um dia, invadir os céus. Para isso reuniram os maiores montes da terra, com o intuito de lá

chegarem. A tentativa foi frustrada, pois além de não alcançarem os céus, os gigantes foram sepultados debaixo dos montes por eles utilizados.

Essa alegoria é utilizada para iniciar um complexo e engenhoso raciocínio que demonstrará a soberba do índio e contribuirá para a formação da imagem de Mem de Sá como o governante benévolo e prudente.

Com tão grande exemplo, e a sua imitação quanto era possível o nosso Governador pecou Cururupeba soberbo; delinqüiu vanglorioso, dizendo que Mem de Sá não lhe havia de impedir suas generosas ações; e que castigo lhe poderia dar mais proporcionado a esta vaidade, que pô-lo em diversão daquele lugar, e aldeia, onde reiterava a sua soberba: pecou pela boca, com as arrogâncias da língua, confundiu-lhe a língua, e tapou-lhe a boca metendo-o numa prisão; onde não tratasse mais com os Índios, e não entendesse o idioma dos Europeus; (...) (CASTELLO, 1969-1971, v. 1, t. 5, p. 92 )

O argumento central e mais contundente deste raciocínio é o que está no episódio bíblico da Torre de Babel. Logo na introdução do parágrafo já é possível perceber a função alegórica do episódio anterior, que não possui crédito com o autor, uma vez que este julga ser o episódio uma *idéia fabulosa*; e sendo ele católico e comprometido com a verdade da fé cristã, não haveria de dar crédito a tal fábula.

Siqueira da Gama busca, então, o que considera a fonte segura dos fatos, uma versão muito antiga do episódio bíblico da Torre de Babel, narrado no livro do *Gênesis* (cap.11, vers.1-9). Segundo a versão bíblica, a humanidade vivia em harmonia e unidade, utilizando-se, inclusive, de uma mesma língua para a comunicação. Por soberba e desejo de ser como Deus, os homens quiseram construir uma torre para chegar aos céus, mas Deus os castigou colocando entre eles uma confusão de línguas tamanha em que ninguém podia compreender ou ser compreendido. Sendo assim, o empreendimento não deu certo; a torre foi destruída e todos foram dispersos pela terra.

Já a versão apresentada no discurso pelo orador é uma variante mais antiga e lendária do mesmo episódio, que consta apenas em alguns livros mais antigos da Igreja. Nesta versão, o episódio da Torre de Babel teria sido desencadeado por *Nembrot*<sup>43</sup>, um gigante soberbo que fundou um império em Babel e, posteriormente, fundou a cidade de Nínive. *Nembrot* teria sido o grande mentor do empreendimento bizarro, portanto, o responsável pela ira de Deus; ele é apresentado neste contexto como o ícone da imprudência e da soberba.

Trazendo ao discurso um episódio de tamanha autoridade por ser retirado da Bíblia, o orador quer persuadir seu ouvinte/ leitor de que o Governador agiu segundo preceitos divinos. Ele formula um raciocínio em que, pela recorrência explícita à autoridade divina, seu ouvinte/ leitor compreende que os dois casos (ocorrido entre Cururupeba e o Governador Mem de Sá e entre *Nembrot* e Deus) podem constituir um símile.

O primeiro ponto em comum entre os episódios é o pecado cometido por ambos pela imprudência e pela soberba. Ao construir uma torre em Babel, para nela gravar seu nome e manter sempre viva sua memória, a personagem bíblica peca pelo orgulho

---

<sup>43</sup> **NEMROD** (ebr. NIMRODH, Settanta) – Figlio di Chus, di stirpe camitica, di cui é detto che fu grande cacciatore e fondò un Impero in Babele (Gen. 10, 8-12) e altre città del paese di Sennaar (Sumer), da cui si recò in Assur, a fondare Ninive e altri centri assiri (onde l'Assiria è detta in Mich. 5,5 "il paese di Ninive"). I tentativi di rintracciare nella letteratura sumeroaccadica un nome, di cui quello biblico possa considerarsi eco, sono stati fatti in molte maniere ma senza risultati definitivi, perchè si tratta sempre di ricostruzioni ipotetiche. Molti pensano al nome di Nimurta, dio della guerra e della caccia. Linguisticamente è migliore una ricostruzione come Nin - Marad "Signore di Marad" (antica città sumerica). Nella immaginazione popolare (che ha un eco nel Nembrotto dantesco) divenne espressione proverbiale di essere gigantesco e brutale. (PIZZARDO, 1952, p. 1738.) (Tradução - **NEMROD** (hebr. *NIMRODH, Settanta*) – Filho de Chus, de descendência camítica. Conta-se que foi grande caçador e fundou o Império de Babel (Gen. 10, 8-12) e uma outra cidade do país de Sennaar (Sumer), da qual se dirigiria a Assur, a fundar Nínive e outros centros assírios (onde a Assíria é chamada em Miquéias 5,5 "o país de Nínive"). As tentativas de buscar na literatura sumeroacádica um nome, que aquele personagem bíblico possa considerar-se conseqüência, são feitas de muitas maneiras, mas sem resultados definitivos, porque se trata sempre de uma reconstrução hipotética. Muitos pensam no nome de *Nimurta*, deus da guerra e da caça. Linguisticamente é melhor uma construção como *Nin - Marad* "Senhor de Marad" (antiga cidade sumérica). Da imaginação popular (que tem um eco do Nembrotto dantesco) provém a expressão proverbial de ser gigantesco e brutal.)

de querer ter um nome tão glorioso quanto o do próprio Deus e peca, também, pela imprudência de desafiar seu Criador Onipotente. Cururupeba é tão soberbo e imprudente quanto *Nembrot*, pois ao desafiar e blasfemar contra Mem de Sá, o índio peca pelo seu orgulho exacerbado e pela imprudência de desacatar as leis do Reino, querendo escrever seu nome como glorioso entre os seus pares e os habitantes da Colônia.

Enquanto Cururupeba é equiparado a *Nembrot*, Mem de Sá aproxima-se de Deus. Essa aproximação é feita dentro dos preceitos do catolicismo, uma vez que se igualar a Deus também representaria uma falta gravíssima. Por isso, o orador tem o cuidado de dizer que *a sua imitação quanto era possível*, pois o Governador aproxima-se da prudência divina no agir, não tendo a intenção de tomar a glória divina como queria *Nembrot*.

A culpa de Membrot não teve maior castigo, a pena de Cururupeba também foi limitada, a soberba de um e outro, não ficou sem suplício, mas ambos foram castigados piedosa, e benignamente, sem rigor, mas com muita moderação.

Por três respeitos, diz o Sêneca que procede a mente da Lei, que deve seguir o príncipe na distribuição da pena: para emenda do delinqüente, para exemplo de todos, para segurança da república. *Aut, ut eum quem punit, emendet; aut ut paena eius caeteros meliores reddat; aut ut sublatis malis securioris caeteri uiuant.*

E continua dizendo que mais facilmente emenda o castigo menor, e que a pena moderada é a mais eficaz correção para que se viva bem; o maior castigo é o que dá o príncipe mais benévolo; fora da esfera da pena, já não pode ter lugar a coerção; perdida uma vez a vergonha ninguém perdoa jamais a dignidade: que perdeu; e como o rigor não tem jamais aonde possa chegar a severidade do castigo já dali em diante fica impunido qualquer absurdo a moderação da pena corrige, e persuade melhor a república, o bom procedimento: a multiplicidade dos criminosos faz que pareçam costumes os delitos, mas esta nota é menos grave, porque contrapesa mais a turba dos condenados, a severidade que é rigoroso remédio para a emenda da culpa, se é muito continuada perde o respeito, porque não se faz horrorosa a pena pela continuação, mas felizmente refreia o Príncipe os vícios da República, se tolerando: os mostra, que os não aprova, e que como obrigado os castiga, com assaz tormento, e pesar do seu coração a clemência do soberano faz vergonha a culpado subalterno; as coisas que mais se castigam, são as que mais acontecem, a pena mais agravante, é a que constitui o príncipe clemente. *Verecundiam peccandi*, diz finalmente o Filósofo moral, *facit ipsa clementia*

*regentis, grauior multo paena uidetur quae amiti uiro constituitur.*  
(CASTELLO, 1969-1971, v. 1, p. 93)

Mem de Sá assemelha-se a Deus quando confere ao índio uma punição semelhante a que conferiu Deus a *Nembrot* em Babel. Cururupeba peca pela boca, com as arrogâncias da língua, por isso o Governador tapa-lhe a boca, colocando-o numa prisão, impedindo-o de falar com os seus e com os próprios europeus, já que o índio não compreendia o idioma dos brancos. O Governador é humilde, pois, sem querer equiparar-se a Deus ou roubar-lhe a glória, aproxima-se d'Ele na prudência e na sabedoria ao agir.

Deus castigou com moderação impondo-lhes uma grande confusão, de modo que já não se entendiam, mas o pecado não ficou sem castigo. O governador seguiu Deus – deu castigo piedoso, benigno e moderado. Isso comprova a piedade, a devoção, a benignidade e a moderação de Mem de Sá. O que nos resta questionar é: Onde está a benignidade e a piedade de alguém que trata um ser humano como um animal, da forma como Mem de Sá tratou o índio? Onde estão os preceitos evangélicos de alguém que devasta uma aldeia e prende um índio ignorante de tais preceitos? Prova maior de devoção não seria o perdão, preceito evangélico por excelência ensinado pelo Cristo? Isso prova que não havia só preceitos cristãos nas atitudes de Mem de Sá, mas havia também um ideal de conquista portuguesa (em âmbito coletivo, uma ideologia conquistadora em nome do cristianismo) e um medo do esfacelamento da imagem histórica de Mem de Sá.

### 8.11. Rumo ao epílogo: justificando as razões da aplicação da pena

A partir deste momento, delineada a imagem das duas personagens, Siqueira da Gama começa a dar feições de conclusão ao discurso fazendo referência a Sêneca, importante nome da Filosofia e da Literatura Latina. Para comprovar as idéias construídas e iniciar seu raciocínio conclusivo, o autor cita o conselho do escritor aos príncipes na aplicação da Lei. Na verdade, o conselho se desdobra em três: a pena deve ser dada primeiro para a emenda do delinqüente, depois para o exemplo dos demais e, ainda, para a segurança da República.

Essas três idéias foram aquelas trabalhadas pelo autor no texto até o momento; elas compõem uma teia discursiva tecida com maestria que serve para delinear, ao longo da elocução, a imagem de um Governador prudente, clemente e benévolo, que não castiga ao sabor do momento, segundo seu prazer ou com a tirania com que muitos nomes da História castigaram. Ao contrário, é praticamente uma obrigação para Mem de Sá punir o índio, tendo em vista sua prudência. Lemos, nas entrelinhas do discurso, que, caso a punição não acontecesse, o *pobre índio* continuaria a errar sem se reformar e uma grande insurreição indígena poderia acontecer e colocar em risco o bem comum, ou seja, o bem da República, nas palavras de Gama, corroboradas pela sabedoria de Sêneca.

Essa obrigação de castigar é colocada em evidência no mesmo parágrafo, e ainda sob a influência de Sêneca, quando o orador escreve que como obrigado, com assaz tormento e pesar do seu coração, o Governador castiga. Na imagem tecida invertem-se os papéis: o ouvinte/ leitor passa a sentir pena de Mem de Sá, que com profundo pesar confere o castigo a Cururupeba, e ódio do Tapuia, que foi castigado e



humilhado quando defendia o seu direito de ser quem era. A imagem que fica do Governador, então, é de um homem justo, e não de um tirano.

### 8.12. Justiça foi (seja) feita...

Luis de Siqueira da Gama, ao longo do discurso, demonstra conhecer os princípios retóricos e, por isso, sabia que escrever/ falar sob tais preceitos significava escrever/ falar com todas as qualidades de estilo, sobretudo com elegância e engenho.

Essas qualidades de produção são demonstradas, em todo o decorrer do discurso, com o largo manuseio que o autor faz das figuras de retórica, sobretudo quando seu discurso já começa a ganhar ares conclusivos e Siqueira da Gama constrói belas e engenhosas figuras sobre a imagem da justiça.

Dos Egípcios escreve Piério, que pintaram a justiça subida ao Céu, e que nele fizera morada entre o signo de Leão, e o signo de Libra, mas que não tinha ou lhe não viam cabeça: porque a tinha oculta entre as estrelas: grande hieroglífico, grande figura, grande exemplo; a justiça sem cabeça, quando provém da cabeça as operações da justiça? A justiça sem cabeça, é monstruosidade da justiça! Pintaram os Egípcios a justiça sem cabeça; porque dado que a cabeça melhor deve ser a da justiça, contudo como lhe não viam a cara, e entenderam, que a justiça não tinha cabeça, entre as estrelas a ocultou a justiça, porque esta não deve ter olhos para ver na terra os litigantes, no Arieópago de Atenas entravam os réus, para serem julgados com as cabeças cobertas, porque na lástima dos rostos não comovessem os afetos dos juizes, Valeriano porém discorrendo com discurso mais elevado, quer mostrar que a justiça oculta a cabeça, entre as estrelas, porque o juiz só deve olhar para Deus, e que não é justo que os homens percebam a mente do julgador, enquanto é facilitar o caminho com que se possa tergiversar a justiça: está sentada entre os signos de Leão e Libra, porquanto o bom julgador há de ser constante, denodado, intrépido, e forte para não temer os rugidos, os ameaços, as rogativas, as ferezas dos Leões poderosos, que regularmente intercede pelos malignos, ou ineptos; deve sempre decidir as causas ponderando-as, e pesando-as bem, na balança da igualdade para que julgue com justiça, dando a cada um o que é seu.

Outros muitos pintaram a justiça com os olhos vendados, e na mão esquerda com uma balança; a mão esquerda é a mais profícua para a equidade do que a mão direita. *Quoniam sinistra genuina pigrítia nulla calliditate praedita, aequitate aptior, quam dextra uidetur,* a balança tem duas conchas, e diz Santo Agostinho, que estas devem servir a justiça, e a misericórdia; profira e pese o juiz a sentença contra o delinqüente pela balança e concha da justiça mas contrapese, e modifique a pena do delito, com piedade, e compaixão na outra concha da misericórdia,

e isto para que? Continua profundamente o mesmo Fênix da África; para que com o justo equilíbrio da razão castigue uns crimes pela aritmética da justiça, e outros perdoe pela geometria da clemência. *Ut iusto Libra mine quaedam per aequitatem corrigat, quaedam uero per miserationem indulgea* (CASTELLO, 1969-1971, v. 1, p. 93-4)

Domínio comum é a imagem da justiça representada por uma figura feminina, de olhos vendados, com uma espada nas mãos ou, ainda, por uma balança de iguais medidas, de ambos os lados. Essas representações canônicas da justiça têm por objetivo evocar a imparcialidade e a honestidade imanentes à arte do juízo. Todavia, utilizando seu engenho e sua criatividade, o orador cria uma nova imagem da justiça para representar essas mesmas idéias.

Segundo Gama, os egípcios teriam criado a imagem da justiça elevada ao céu, mas sem cabeça, esta estaria oculta nas estrelas. Em seguida, o orador explica que esse aparente paradoxo teria fundamento no fato de, sem cabeça, a justiça não possuir olhos para as contendas na terra, pois com o olhar no céu, somente em Deus, julgaria com maior precisão. Essa imagem da justiça é construída por uma figura de linguagem chamada quiasmo, que consiste na disposição cruzada dos elementos que compõem os sintagmas, em vez de colocá-los em paralelo. Observa-se, assim, que a palavra justiça é empregada no período sempre no início de um sintagma e, posteriormente, no final de outro. Isso faz com que elementos de Poética estejam presentes no discurso, conferindo-lhe maior beleza.

Essa imagem de justiça, ratificada pelo episódio, contado por Valeriano, sobre réus romanos entrando na arena com a cabeça coberta para não consternar os juízes, também serve para fazer a manutenção da imagem do Governador como sendo bom julgador e homem intrépido, que nada teme e com nada se consterna ao dar sua sentença.

Para finalizar suas metáforas da justiça, Siqueira da Gama recorre à imagem tradicional da justiça, aquela de olhos vendados e balança nas mãos, referida por Santo Agostinho, grande sábio da Igreja Católica, como a personificação do reto julgamento, mas especialmente clemente, pois o juiz, segundo as palavras do próprio autor, *deve pesar pela concha da justiça, mas contrapesar pela da misericórdia*.

Este conjunto de imagens leva o ouvinte/ leitor a entender que o Governador agiu com absoluta retidão ao castigar o índio, uma vez que, sem deixar de ser justo, Mem de Sá abrandou a pena de Cururupeba, dada a sua clemência e benevolência.

Por isso, é perceptível e indiscutível que a construção do discurso é subordinada a uma intenção explícita de construir figuras antitéticas: de um lado constrói-se a imagem de um índio feroz, criminoso e desobediente e de outro se constrói a imagem um governante justo, clemente e benévolo.

### 8.13. Peroração: *Finis coronat opus*<sup>44</sup>

Segundo os preceitos retóricos, o discurso deve ser concluído com a peroração que deve conter a recapitulação dos fatos, um apelo ao ético e ao patético e a intensificação das idéias trabalhadas no discurso.

E quais são os delitos, que uns se devem castigar com o rigor da justiça, e aos outros moderar-se a pena, pela epiqueia da misericórdia? Respondo, e concludo, que aos crimes leves, é justo modificar-lhes as penas; porém aos graves, e atrozes fora delicto perdoá-los com compaixão: bem como obram os Gladiadores nos seus anfiteatros, assim aconselha Plutarco aos príncipes, e ministros, que sentenciam os delitos leves; porque os Gladiadores, para que não fizessem maior mal, envolviam as mãos com certas ligaduras, para que sendo caso que ferissem aos seus antagonistas fosse pequena, e muito leve a chaga.

Tudo deve saber um prudente Governador mas não deve castigar tudo, a ciência de reinar consiste no modo de governar bem; do Imperador Agrícola refere o Tácito que os delitos atrozes impunha severo muito graves penas; mas que as leves, e casuais, se os castigava era somente com alguma

<sup>44</sup> Sentença latina que significa “o fim coroa a obra”.

correção, *quasi prelatiua omnia scire debet, non debet omnia persequere; paruis peccatis uenium magnis seueritatem, nec paena semper, saepius paenitentia contentus erit.*

Ser de qualquer palavra que inconsiderado proferir o súdito e houvesse o superior de tomar satisfação, o juiz houvesse de fulminar processo, impor-lhe o príncipe a pena grave tornariam as repúblicas aos calamitosos tempos de Tibério, e Domiciano, onde nem a simplicidade dos loucos nem a sobriedade dos jograis viviam seguras, porque só eram plausíveis a vingança, a ira, a crueldade, e o furor.

Cururupeba blasonava soberbo lá na sua aldeia, lá dentro da sua casa; esta arrogância podia servir de mau exemplo para a nossa conquista, mas era delito pequeno, não continha matéria grave; para satisfazer, e obviar ao mau exemplo; bastava somente o moderado castigo da prisão: em tal forma, que se lhe desse maior pena Mem de Sá, àquela loucura poderia também parecer louco o Governador no juízo prudente de alguns críticos; e assim é certo, que em dar ao Índio por pena o cárcere, procedeu prudente, político, e benévolo o soberano discurso do Governador Mem de Sá. (CASTELLO, 1969-1971, v. 1, p. 94-5)

Siqueira da Gama opta por iniciar a peroração usando uma interrogação – Quando usar de *justiça e quando usar de misericórdia? Quais os delitos que devem ser castigados com rigor e quais os delitos que devem ser abrandados pela compaixão?* Completa explicando que, segundo o filósofo grego Plutarco, aos delitos leves deve-se abrandar a pena, enquanto seria crime atenuar os delitos graves.

Ao iniciar a peroração com a interrogação de tom dialético, o orador intensifica as idéias apresentadas. No decorrer do discurso, sua intenção nunca foi negar o delito do índio ou o castigo aplicado pelo Governador, mas evidenciar que, embora tenha acontecido um delito, a pena aplicada foi justa. Para provar essa idéia, ao final, o orador faz uma recapitulação do acontecimento, destacando que a blasfêmia ocorreu, mas configurou-se um delito leve (e veja-se resolvida a questão do choque cultural!), já que o episódio se passou na aldeia. Portanto, há um abrandamento do delito de Cururupeba, que inicialmente parecia de grandes proporções, e assim, um ajuste completo da pena aplicada pelo Governador à falta cometida.

Nota-se, ainda, que não há um apelo final evidente feito ao ouvinte/ leitor, *praxis* da peroração. Essa ausência de apelo deve-se, justamente, ao gênero discursivo que discutiremos posteriormente, uma vez que não é dada qualquer chance de deliberação ao auditório.

## ***PARTE V - CONCLUSÃO***

## 9. Construída a natureza do discurso

*“... a questão de sua natureza é propriamente jurídica;  
faremos porém muito, pela tratarmos  
por termos políticos, e com exemplos morais.”*

(Luis de Siqueira da Gama – *Dissertação Sétima de História Política da ABE*)

Após analisarmos cada parágrafo do discurso composto por Siqueira da Gama e compreendermos seu processo de construção, desvendando cada uma de suas partes, de maneira especial a *argumentatio*, resta-nos uma dúvida: Qual a natureza do discurso em questão? Quais as reais intenções do orador ao compô-lo?

Inicialmente, depois de uma primeira leitura do discurso e conhecendo a distinção feita por Aristóteles dos gêneros discursivos, somos tentados a classificar tal discurso como judiciário. No entanto, quais elementos nos levariam a essa classificação? Antes, porém, de qualquer tentativa de classificação é preciso retomar o critério proposto por Aristóteles.

Segundo o pensador grego, haveria três gêneros discursivos: o deliberativo, o judiciário e o demonstrativo. Ao gênero deliberativo cabe a determinação, positiva ou negativa, sobre uma determinada causa, versando sempre sobre o futuro. Já ao gênero judiciário cabe acusar ou defender, imputando sempre uma sentença sobre um fato ocorrido no passado, enquanto que ao gênero demonstrativo cabe o louvor e o vitupério, não implicando, necessariamente, numa decisão depois de concluído o discurso.

A partir do critério de classificação proposto por Aristóteles, somos levados a questionar qual a intenção primeira de Siqueira da Gama ao compor seu discurso.

Teria ele a intenção de incitar uma deliberação sobre o caso do índio? Acusar ou defender Mem de Sá ou Cururupeba? Existe no discurso qualquer intenção de louvor ou vitupério? Inicialmente, examinemos o tema do discurso.

Siqueira da Gama explicita, logo no exórdio, que tratará de benefício e pena, narra o acontecido entre o índio Cururupeba e o Governador Mem de Sá, faz um parágrafo de proposição a partir de uma questão dialética - *Prisão é pena pesada?* - e constrói um processo argumentativo engenhoso, baseando-se sempre na ambigüidade da questão: ora aparentando estar a favor do indígena, ora aparentando estar a favor do Governador, desembocando numa conclusão pautada nas imagens que ele cria no decorrer do discurso. Compreendemos, assim, que o orador trata de um tema judiciário.

Ao discutir sobre *beneficio e pena*, narrar a querela entre Cururupeba, Mem de Sá, discutir questões como o rigor da pena de prisão, a eficácia do castigo para a emenda do delinqüente, para exemplo de todos e para segurança do bem comum e criar imagens para a justiça, o orador trata de temas que fazem parte de um mesmo campo semântico, em que insere questões relativas aos juízes, aos tribunais e à própria justiça. No entanto, isso não significa que se trate, necessariamente, do gênero judiciário.

O discurso de Siqueira da Gama não tem a intenção de levar seu auditório/ leitor a encontrar uma solução para a querela entre Mem de Sá e Cururupeba e nem dá qualquer oportunidade a seu auditório de deliberar contra ou a favor no caso em questão. A querela entre o índio e o Governador aconteceu no passado e as providências já foram tomadas, Cururupeba já blasfemou e Mem de Sá já o castigou,



portanto, o discurso nos remete a um *pretérito perfeito*, sem qualquer possibilidade de ação ou decisão sobre o ocorrido.

Conseqüentemente, além de escrever um capítulo da História Política Oficial do Brasil Colônia, seu intuito primeiro, a finalidade do autor ao compor seu discurso não era a deliberação, mas a construção de uma imagem institucional e institucionalizada. Essa imagem é delineada, no decorrer do discurso, quando o orador descreve Cururupeba como sendo um animal feroz, forte e desobediente, sem qualquer cultura e religião, enquanto Mem de Sá é descrito como o Governador justo e benévolo, religioso e bondoso, que castiga com a única intenção de remissão e regeneração do indígena.

Ao delinear a imagem destas duas personagens que protagonizam o discurso, o orador põe em destaque a imagem tecida dos portugueses (brancos) e dos indígenas pela sociedade da época. Uma imagem que é institucional, porque representa o pensamento da Academia, instituição que vê o índio como pagão, inculto e dominado e o branco como cristão, culto e dominador, e sob essa perspectiva não havia necessidade de deliberação. O discurso em questão foi composto para a recitação no meio acadêmico e o pensamento expresso de Siqueira da Gama é o pensamento de seus pares, por esse motivo, não haveria divergências que necessitassem de uma determinação.

Atrelando as circunstâncias de produção de escrita já expostas, às informações dadas pelo orador no discurso, compreendemos que, na verdade, o discurso em análise é produto de um sistema de idéias vigentes num determinado meio (Academia Brasílica dos Esquecidos), num determinado momento (início do século XVIII),

representando o que pensava a elite brasileira colonial, ou seja, é fruto de uma ideologia determinada. Ao comprometer-se em registrar um capítulo de História para a ABE, Siqueira da Gama, talvez até sem se dar conta disso, não registra o episódio ocorrido entre um índio e um Governador, mesmo porque tal episódio já havia sido narrado pelo Pe. Simão de Vasconcelos como ele mesmo explica, mas deixa registrado o modo de produção da época e, conseqüentemente, a ideologia daquele momento.

Por esse motivo, a imagem que é institucional passa a ser institucionalizada, quando observamos que o pensamento vigente na Academia era o pensamento da sociedade da época, e cristalizou-se até nossos dias, pois é inegável o papel de dominador e dominado incorporado, respectivamente, por portugueses (brancos) e índios.

Em nenhum momento do discurso Cururupeba, ícone do indígena, ganha *status* de indivíduo ou cidadão, mas é sempre descrito como um animal que precisa ser dominado, colonizado e catequizado, enquanto que ao Governador Mem de Sá, ícone dos portugueses, não adquire ares arrogantes ou inescrupulosos em qualquer momento do discurso, mas é sempre descrito como alguém superior, que detém força e cultura.

Por esse motivo, podemos afirmar que Luís de Siqueira da Gama compõe um discurso de natureza laudatória, cumprindo com maestria seu intuito de tecer uma imagem e registrar um momento histórico, levando em consideração, principalmente, o registro de um modo de pensar e escrever do Brasil Colonial. Sendo assim, o alvo do louvor não é ao índio ou ao Governador, mas sim a Coroa Portuguesa.

***PARTE VI –  
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E  
BIBLIOGRAFIA***

## 10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

AQUINO, Felipe R.Q. *Na Escola dos Santos Doutores*. 3. ed. Lorena: Cléofas, 2000.

ARISTÓTELES. *A ética de Nicômaco*. Trad. Cássio M. Fonseca. 3. ed. São Paulo: Atena Editora, s/d.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712, v.1.

CASTELLO, J. A. *O movimento academicista no Brasil 1641-1820/22*. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo, 1969-71. v.1, t.5.

CUNHA, A. G. *Dicionário Etimológico Nova Fronteira da Língua Portuguesa*. Assistentes: Cláudio Mello Sobrinho *et alii*. 2 ed. rev. e acrescida de um suplemento. 14 imp. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FERREIRA, Aurélio B. H. *Novo Aurélio Século XXI*. 3 ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

FERREIRA, João Palma. *Academias Literárias dos Séculos XVII e XVIII*. Lisboa: Biblioteca Nacional de Lisboa, 1982.

GRACIÁN, Baltasar. *A Arte da Prudência*. Trad. Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2005.

HARVEY, Paul. *Dicionário Oxford de Literatura Clássica Grega e Latina*. Trad. Mário da Gama Kury. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

HOUAISS, Antônio *et alii*. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

KOTHE, Flávio R. *A Alegoria*. São Paulo: Ática, 1986.

KURY, Mário da Gama. *Dicionário de mitologia grega e romana*. 6 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

LOPES, Edward. *Fundamentos da Lingüística Contemporânea*. São Paulo: Cultrix, 2001.

MAIA, Antônio. *Pequeno Dicionário Católico*. Rio de Janeiro: Estrela do Mar, 1966.

MOISÉS, Massaud. *Dicionário de termos literários*. 5 ed. São Paulo: Cultrix, 1988.

MORAES, C. E. M. *A Academia Brasileira dos Esquecidos e as práticas de escrita no Brasil Colonial*. Tese de Doutorado (Literatura Brasileira). São Paulo: FFLCH – USP, 1999, 2 v.

PERELMAN, Chaim. *Tratado da Argumentação*. Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

PIZZARDO, Cardinale Giuseppe (org.). *Enciclopedia Cattolica*. Città del Vaticano – Firenze: Casa Editrice G.C. Sansoni, 1952, Italia. Vol. III. p. 1738.

PLEBE, Armando. *Breve História da Retórica Antiga*. Trad. Gilda Naécia Maciel de Barros. São Paulo: EPU: EDUSP, 1978.

QUINTILIANO, M. Fábio. *De Instituições Oratórias*. Trad. Jerônimo Soares Barbosa. São Paulo: Cultura, 1944.

TRINGALI, Dante. *Introdução à Retórica: a retórica como crítica literária*. São Paulo: Duas Cidades, 1988.

SARAIVA, F. R. dos Santos. *Novíssimo Dicionário Latino – Português*. 11 ed. Belo Horizonte – Rio de Janeiro: Livraria Garnier, 2000.

SPALDING, Tassilo Orpheu. *Pequeno Dicionário de Literatura Latina*. São Paulo: Cultrix, s.d.

VASCONCELOS, Simão. *Crônica da Companhia de Jesus*. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. 2 v.

ZUMTHOR, Paul. *Performance, Recepção e Leitura*. Trad. Jerusa P. Ferreira e Suely Fenerich. São Paulo: EDUC, 2000.

## 11. BIBLIOGRAFIA

ARISTÓTELES. *Arte Retórica e Arte Poética*. Trad. Antônio Pinto de Carvalho. Rio de Janeiro: Ediouro, s/d.

BRETON, Philippe. *A argumentação na comunicação*. Trad. Viviane Ribeiro. Bauru: EDUSC, 1999.

CARDOSO, Zélia de Almeida. *A Literatura Latina*. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

CASTELLO, José Aderaldo. *Manifestações literárias da Era Colonial*. São Paulo: Cultrix, 1969.

COHEN, Jean *et alii*. *Pesquisas de Retórica*. Trad. Leda P. Mafra Iruzum. Petrópolis: Vozes, 1975.

CURTIUS, Ernst Robert. *Literatura Européia e Idade Média Latina*. Trad. Teodoro Cabral e Paulo Rónai. São Paulo: EDUSP, 1996.

FERREIRA, João Palma. *Academias Literárias dos Séculos XVII e XVIII*. Lisboa: Biblioteca Nacional de Lisboa, 1982.

HANSEN, João Adolfo. *A Sátira e o Engenho: Gregório de Matos e a Bahia do Século XVII*. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria do Estado da Cultura, 1989.

HOLANDA, Sérgio Buarque. *Capítulos de Literatura Colonial*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991. Org. e Introd. Antônio Candido.

UBIALI, Nelson Attilio. *A Academia Brasílica dos Esquecidos: no Contexto do Movimento Academicista Brasileiro*. Londrina: Ed. UEL, 1999.

*Autorizo a reprodução deste trabalho para pesquisas.*

*Assis, maio de 2005.*



## **ANEXO I - *Corpus***

### **Dissertações de História Política da Academia Brasílica dos Esquecidos – ABE Mestre de História Política: Luís de Siqueira da Gama**

#### **Dissertação Sétima<sup>1</sup>**

#### **Da pena que deu o Governador Mem de Sá às arrogâncias do soberbo Cururupeba.**

Inumeráveis foram os fabulosos Deuses que reverenciou idólatra a barbaridade do Gentilismo, a Saturno atribuíram os Mitológicos a agricultura, Apolo a medicina, a Júpiter o poder, a Hércules o valor, a Marte a guerra, a Mercúrio a eloquência, a Vulcano o fogo, a Zéfiro o ar, a Cibele a terra, a Netuno as águas, a Vênus a formosura, a Nemesis a justiça, a Minerva a ciência, a Ceres a abundância, a Juno a riqueza, e a Diana a castidade: não só para as virtudes fingiram ídolos dos poetas mas até aos vícios construíram altar os licenciosos assim o refere Plínio<sup>2</sup> no livro segundo da sua **História**, e acrescenta que Demócrito recopilara toda a mantida caterva dos falsos Deuses a duas só fingidas Deidades: benefício, e pena.

Errou Demócrito no conhecimento da verdade com o gentio; alucinou-se porém com a experiência dos mortais; olhou para os efeitos, e não percebeu a superioridade da primeira causa, refletiu nos meios, mas ignorou o princípio. Lembrou-se do que disse Aristóteles<sup>3</sup>, que o prêmio e o castigo são os meios mais eficazes, que constituem bons aos cidadãos, e como cego para as Luzes do Céu, não via a Majestade Suma do verdadeiro Deus idólatra com os Assírios, adorava Demócrito a pena, e o benefício por divindades.

Para se ilustrarem sempre imortais com as aclamações do triunfo, costumavam políticos os sábios gregos esculpirem no prófido de elevadas colunas os bem merecidos prêmios, que haviam do enobrecer triunfantes os seus combatentes, julgando com esta

---

<sup>1</sup>CASTELLO, J.A. **O movimento academicista no Brasil 1641-1820/22**. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo, 1969-71, tomo 05, p. 81-95.

<sup>2</sup> PLIN., **De Natur. Hist., lib. 2.**, cap. 7, **post princ.**

<sup>3</sup> ARIST., **lib.1, Ethic.**, cap.1.

inscrição, que o prêmio era o melhor incitamento da benemerência: assim entenderam também muitos discretos, que ajuizaram, que a dicção *praemium* valia o mesmo, que, *praeuium*<sup>4</sup>; porque entenderam, que era o benefício antecedente estímulo para a virtude que era o galardão o maior preço e apreço da ciência, e do valor.

Largamente cuidou mostrarmos a verdade deste apótema político, no dilatado discurso da dissertação passada; e porque então discorremos as conseqüências e utilidades do prêmio, nos pareceu proporcionado empenho dissertarmos agora sobre as utilidades e conseqüências do castigo, como colateral do prêmio, e contra distinto do galardão: para o que consultando com algum vagar a história do Brasil achamos na que escreveu o Padre Simão de Vasconcelos na crônica da Companhia uma notícia, que nos persuadimos será com digno argumento para o presente discurso.

É pois o caso que sendo ano do Senhor 1558, habitava na jurisdição, e vasto território desta Baía<sup>5</sup>, um principal Índio por extremo arrogante; assim pela multidão de seus arcos, como pela situação aspérrima em que vivia o soberbo Cururupeba; epíteto, ou nomenclatura, que desempenhava assazmente jactancioso, pois se Cururupeba no idioma vernáculo vale o mesmo que capo bufador; petulante o tal Índio proferia tão ignominiosas injúrias contra as nossas armas, que publicamente chegou a dizer, que os portugueses eram covardes, que não se atreviam a provar suas forças, que desprezava nossas Leis, que havia de conservar seus ritos, matar e comer a seus contrários, e que o próprio faria aos Portugueses também quando lhe quisessem impedir tão generosas ações.

Voaram com as penas de Ícaro estas loucuras a notícia de Mem de Sá, e suposto que por loucuras mais mereciam lástima, do que vindicta; entendendo contudo o nosso Governador que as arrogâncias deste bárbaro poderiam servir de mau exemplo para os mais determinou impor-lhe tal castigo, que só no de Cururupeba os mais todos aprendessem. *Accipe nunc Danaum insidias, et crimine ab uno disce omnes. Namque; ut conspectu in medio turbatus inermis*<sup>6</sup>; e servisse de abater os fumos a uma faísca, que desprezada, poderia excitar para o futuro algum incêndio maior pelo que acautelando-se de presente resolveu como útil ao seu governo meter em espanto com a pena daquele Índio, a ousadia dos mais, que quisessem imitá-lo num exemplo tão mau, como pernicioso.

Elegeu Mem de Sá resolutos soldados, deu-lhes instruções secretas; e quando menos o esperava o arrogante Cururupeba, respeitou eminente, com formidável âmagô, a truculenta

<sup>4</sup> P. MENDON., in *Uerida*, lib. 5, problem. 39.

<sup>5</sup> P. VASC., lib. 2, Da *Coronic*. nº 53.

<sup>6</sup> VERG., *Aeneida*, lib. 2, v. 65.

espada dos Portugueses, que estava para descarregar o penetrante golpe sobre aquela orgulhosa cerviz, que parecia recusar o majestoso jugo, que lhe impusera valorosamente o suave império do braço Lusitano; pois dando furiosos a um só tempo, sobre as aldeias, aqueles filhos de Marte encheram os ares de estrondo, os campos de balas, os Índios de medo, as casas de fogo, de tal sorte meteram a tudo, e a todos em tal confusão, que os descuidados que a sono solto dormiam, quando quiseram convalescer do letargo, e pôr-se em defesa; já lamentavam rendidos seus arcos, abrasados os tugúrios, presos, feridos, e mortos todos aqueles, que podiam fazer resistência à nossa satisfação: os mais fugindo pelo escuro da noite, à primeira luz do dia se acharam entre a espessura das brenhas, ficando desamparado, e só o pobre Cururupeba; já não capo bufador, mas sim humilde, e manietado, preso, donde veio trazido a esta cidade sem mais se inchar com a louca flatulência a que o tinha elevado a ridícula jactância do seu esvaecimento.

Foi apresentado ao nosso Governador e logo metido em áspera, e comprida prisão, que divulgada aos mais Índios, serviu de tal horror, que diz o Padre Vasconcelos bem como ovelhas medrosas foram buscar o aprisco de suas Aldeias de que não ousavam sair espavoridos, nem dentro em seus currais se davam por seguros, porque ainda ali retumbavam a seus ouvidos os horrorosos ecos de Leão, irado, que os amedrontava e comprimia: assim ficaram os Índios todos deste Brasil à vista do severo castigo, que padeceu petulante o soberbo Cururupeba seu maioral.

Não menos vigorosas, são as resultancias do suplício; pois na execução da pena o delinqüente se reforma, o virtuoso se edifica, o perverso se amedronta, e vive com segurança a República: Cururupeba preso reduziu a tanta consternação os mais Índios seus apaziguados, que humildes, e medrosos rogavam ao Céu como grande ventura terem a felicidade de se restituírem à obediência dos Portugueses: São Cipriano<sup>7</sup> disse que o castigo de poucos, era melhor exemplo de muitos, e por isso os Romanos praticavam discretos que acontecendo no seu exército alguma vez delinqüir-se contra as leis da honestidade logo mandava sortear os criminosos e no soldado sobre que caía o azar, de ser décimo em um número, também caía sobre sua garganta o horrível cutelo da justiça, vindo a pagar com a própria vida, não só a pena de sua culpa, mas também a malícia dos sócios igualmente réus, porém melhor sucedidos, pois sendo todos cúmplices do delito não eram semelhantes na satisfação do crime; e advertiu M. Túlio<sup>8</sup>, que políticos usaram os Romanos deste sorteamento, para que o medo chegasse a todos, e só alguns padessem o rigor acerbo do castigo mais exemplar.

---

<sup>7</sup> D. CIPRIAN., in *Serm. De Lapsis*.

<sup>8</sup> CICER., *procluent*.

E sem dúvida que por este motivo discorreu Quintiliano<sup>9</sup> quando disse, que a pena não pertencia mais ao delito, do que ao exemplo; porquanto justamente considerou, que amedrontados os homens com o terror do suplício, executado no delinqüente, não se animariam intrépidos a cometerem outras tais culpas, porque devem-se pagar maiores ou semelhantes penas; em termos o ordenou assim o Sábio Rei Dom Afonso de Castela, numa Lei das partidas *ca la justicia no solamente debe ser cumplida en los hombres por los yerros, que hacen, más aun porque los que la vieren tomen em de miedo, y escarmiento para guardarse de hacer cosa porque merescan recibir otro tal*<sup>10</sup>.

Para este fim, e exemplo dos mais, religiosíssima a antigüidade na observância do castigo; não só o executa nos homens facinorosos, mas ainda nos homens brutos, e o que mais é, que também justicava os insensíveis.

No Pritâneo de Atenas, assim como se singularizava aos beneméritos com a suprema honra de lhes dar de comer todos os dias no Senado, assim também Demóstenes conta, que ali se julgavam os homicídios, que faziam alguns insensíveis; e refere Suídas que caindo a estátua de Nicôneo o premiara mortalmente um homem, e que seus herdeiros seguindo a acusação, fora condenada, e submergida a estátua no mar: e ponderou Tornero<sup>11</sup>, que esta sentença não fora destituída de razão.

Testemunha o melhor da natureza que Políbio, e Cipião<sup>12</sup> afirmavam haverem (sic) visto em algumas cidades de África, afixos em cruces e castigados por homicidas a vários Leões; e que era tão eficaz exemplo, que os mais temerosos, vendo justificadas as feras da sua espécie, fugiam logo espavoridos para os matos, sem que dali em diante por muitos tempos voltassem a infestar aqueles povos; o que notando Justo Lípsio<sup>13</sup> no tratado *De Cruce* explica profundamente este assombro da naturalidade. *Polibium cum specione in Africa, Leones homicidas crucifixos, uidisse, quim caeteri metu paenae similis absterrentur eadem noxa.* E daqui tomou motivo Picinelli para pintar discretamente um Leão, posto numa cruz com a epígrafe, *ut det paenas et terreat*<sup>14</sup>.

Assim se atemorizam os mais vendo castigado o delito de um criminoso; assim temeram os mais Índios notando o seu maioral Cururupeba de Capo bufador, reduzido e humilde nas ignomínias de uma abjeta prisão, eu já não reparo na resultancia deste castigo, reparo sim que entendemos Mem de Sá ser a ousadia de Cururupeba, pelo seu mau exemplo,

<sup>9</sup> QUINT., *De clamat.*, 274.

<sup>10</sup> *lib. 3, tt. 27*, parte 3.

<sup>11</sup> TOR., *lib. 1, Select.*, cap. 10.

<sup>12</sup> PLIN., *De Natur. Hist.*, *lib. 8*, cap. 16.

<sup>13</sup> IUST. LIPS., *De Cruce.*, *lib.* cap. 6.

<sup>14</sup> PICINEL., *Mund. Simbol.*, *lib. 5*, cap. 26, nº 479.

tão prejudicial ao sossego da nossa conquista lhe impusesse somente a pena de prisão, o reparo parece reflexo com fundamento legítimo; e porque o considero merecedor de toda a advertência, o mesmo reparo nos dará assunto para a presente dissertação.

### § Único

Advertiu, e reparou o nosso Governador que a temeridade de Cururupeba, seria de muito mau exemplo; e por isso pernicioso à República, certamente; se pois esta petulância era de tão pernicioso conseqüência; como lhe não deu maior castigo Mem de Sá? Os crimes, e os absurdos, de que resulta à república pernicioso exemplo devem ser castigados com maior severidade<sup>15</sup>; na campanha o primeiro soldado, que foge para exemplo perde a vida; pelo exemplo o servo que vende ao Senhor, com cláusula, que seja apartado da mesma pátria, tem pena de morte? Os ministros que pela incorrupta preeminência de seus cargos deviam ser exemplares na observância das Leis<sup>16</sup>, se delinqüirem na sua administração para exemplo dos mais devem asperamente ser castigados na mesma província, em que governavam e delinqüiram. É tão eficaz o impulso do exemplo, que por ele se faz punível com o delito consumado<sup>17</sup>, o que na sua verdadeira definição não foi crime perfeito! Finalmente Cláudio Saturnino decide que muitas vezes se exacerba a pena, porque a força do exemplo assim o requer. *Non nunquam euenit, ut aliquorum malefícorum supplica exacerbantur: quoties nimirum multis personis grassantibus, exemplo opus sit*<sup>18</sup>.

Se pois Mem de Sá entendeu que a jactância de Cururupeba podia ser de tão mau exemplo como somente o condenou a cárcere? Muitos Juristas seguem que a prisão não é pena, porque só é segurança; mais claro que a cadeia não deve servir ao delinqüente de suplício porque foi instituído para segurar os criminosos *carcer enim* é texto de Ulpiano, *ad continendos homines, non ad puniendos haberi debet*<sup>19</sup>. A dúvida não é equivalente, que nos necessita a indagarmos; se é ou não o cárcere pena, se é ou não é suplício a prisão e dizemos, que em alguns casos também a cadeia é castigo, que também é o cárcere reato: e ainda dizemos mais, que não só é qualquer pena a prisão, mas que pode esta ser suplício

<sup>15</sup> L. OMNE, 6, § in acie., f.d. remihit. L. moueor 4, cod., si seru. export.

<sup>16</sup> AUTH., ut iudic. Sine quoque suffrag., § siquis, in fin.

<sup>17</sup> L. siquis seruo, 20, ff. de furt.

<sup>18</sup> L. ut facta, 26 § fin, ff. de pen.

<sup>19</sup> L. autem damnum, 8 §, solent in fin, ff. d. paen.

grave: a questão de sua natureza é propriamente jurídica; faremos porém muito, pela tratarmos por termos políticos, e com exemplos morais.

Para prova de nossa doutrina, antes de tudo devemos especular, que coisa seja pena<sup>20</sup>? Pena Senhores, é tudo aquilo que se impõe ao delinqüente, para sua aflição, e refreamento do delito: a cadeia em muitos casos é suplício; e suposto que também é verdade, que por direito civil é proibida a pena de prisão; esta contudo de direito canônico<sup>21</sup> é praticada dos Persas, Siracusanos, Misênios, e de outras nações contam Alexandre de Alexandre<sup>22</sup>, Célio Rodigino<sup>23</sup>, e Valério Máximo<sup>24</sup>, que impunham aos criminosos a pena de cárcere, casos há, em que a Lei do Reino determina pena de prisão aos delinqüentes<sup>25</sup>.

Que misérias, que calamidades, que despesas, que ingratidões, não tolera, não chora, não sofre, não experimenta, um preso infeliz nas angústias de um cárcere, na sujeição de uma cadeia? Com justificado motivo lhe chamaram as Autores, estância péssima, instrumento da morte, sepultura dos vivos, compêndio de perturbações: Cassiodoro considera o cárcere seminário de lamentos, centro de pranto, privação do sossego, síncope do dia, morada da noite, casa da tristeza, hospício de Plutão: na cadeia não padece o Réu preso só um martírio; porque experimenta infinitos pesares; antes que sinta o último infortúnio da morte, muitas vezes perde a vida; no antecipado susto de maior mal; na prisão decai o ânimo, com o receio futuro, padece o corpo porque na cadeia num só tempo se conturbam os sentidos todos; entorpece-se a perspicácia da vista, pela escassez da luz, que mal clarifica o tronco, de que nasce o fruto amargo, de se obtundirem, e cegarem os olhos; os rugidos das correntes, e as declamações dos mais presos, se pela companhia minoram alguma vez o sentimento de pesar; muitas pelo dissonante, e choroso das vozes ofendem os ouvidos certamente, imundo, e fétido o cárcere não só desordena o olfato, mas quase que impossibilita a um preso das delícias do cheiro; debilita-se o gosto; porque a prolongada inércia faz perder a estimação do paladar; o tato finalmente se perde; porque os grilhões e algemas, com o grave peso do ferro de tal sorte oprimem, e fatigam a atividade das mãos, e pés, que pode jamais tocar, e menos suster o uso algum do corpo; ainda que seja menos pesado: não é uma só a consternação de um preso muitas, e repetidas mortes são as que tolera sepultado no cárcere um delinqüente: *non est*

<sup>20</sup> P.BENED. Pr.<sup>a</sup>, **Elucid.**, lib.1, **Elucid.** t. 8, sect. 4, n° 154.

<sup>21</sup> SOLORZ., **De Parui Cid.**, lib. 1, cap. fin.

<sup>22</sup> ALEX AB. ALEX., lib. 3 **genial.**, cap. 5.

<sup>23</sup> CAELIUS RODIG., lib. 17, **lect. antig.**, cap. 8.

<sup>24</sup> VALER. MAX., lib. 3, cap. 3 **et 8.**

<sup>25</sup> BOBADIL., **Politic** 2 tomo, lib. 3, cap. 15 n° 6, **ord. in 5**, tt.° 80, § 4.

*unum*, conclui Casiodoro, *clausis ex itium multifaria morte perimitur, qui carceris esqualore torquetur*<sup>26</sup>.

Se pois tão penoso gravame se continua a um preso na cadeia; já se vê que pela aflição que padece é verdadeiro castigo a pena de prisão: assim a entendem nervosamente Guasim., *De Reor. Defens.*, Mateus *De Recrimim.*, Tiroqueu *De Paen. temperand.*, Bobadilha nas suas **Políticas**, Líbano Anteoquênio, o Padre Bento Pereira sirva de confirmação o texto *nal. nemo.*, 2 cod., *De Exactorib. Tributor, lib. 10, carc. paenaliu carc. hominum noxiorum est*, mais claro se lia no código antigo como refere a glosa marginal ao mesmo Texto; *carcer paena est hominum noxiorum est, et officialium*<sup>27</sup>

Mas ainda poderá argüir alguém, dizemos demos embora, que seja o cárcere suplício, que seja pena a prisão: Não se pode negar que a cadeia é castigo leve, que é uma pena levíssima; e sendo a culpa de Cururupeba grave pela natureza, enorme pela circunstância; e pelas conseqüências muito prejudicial a pena de prisão ficou sendo improporcionada a tanta demasia, a tão grande petulância a blasfêmia tão soberba.

E que seja o suplício do cárcere somente um castigo leve, se manifesta, porque se voltarmos os olhos aos séculos passados, e os castigos presentes, acharemos que o rigor da justiça para horror dos delitos inventara as penas do suplício, da vindita da multa, da repreensão do castigo, da emenda, da infâmia, do dano, da mudança do Estado, da correção acharemos, que inventara mais para castigo dos maus a pena da [bazea], da seta, da túnica, do cilício, das grelhas, da coroa de ferro, do degredo, da relegação, da deportação, dos açoites, das Galés, dos metais, da morte civil, da morte natural, das tenazes, do cutelo, da força, da aspa da cruz, do garrote, do fogo, dos quartos das pedras, do arrasto pelas ruas, do banimento, do pregão público, do fogo, e água, da confiscação dos bens, da cadeia ao pé do braço ao pescoço, da mão cortada, da abusão da língua, da Analesis, do flagro do sulco, do catomo, das rédeas, das varas, dos azorragues, dos tratos, do flagelo, do jejum, da precipitação da polé, do cutelo, da degradação verbal, e real, da privação, da suspensão, da irritação, da dificação, do eptímio, da latomia, do penedo Trapéio do corvo do Lete, do báratro da casa, do Talião das duas, das covas, do aneon Tuliano do Sextrício, dos carros das feras, do ceramon, da âncora, do nexo do cadáver do Calasis, da Aporafanidosis, da mides, e união de mel e leite do crurifrágio, do cepo, do tronco, da golilha da carga de armas, do Nervo da roda, da marca do ferrete, do garfo, da unha de ferro, do anzol de metal, do touro de bronze, e dos couros de boi.

<sup>26</sup> CASIOD., lib. 11, uar. in form. indult.

<sup>27</sup> QUAS., De Reor., Defens. 5, cap. 4, nº 86; MATH., De Recrim. countrou. 67, nº 12; TIRAQ., De Paenae Temp., caus. 41, nº 21, in fin; P.BENTO P.ª, d. lib.1, elucid, 8, sect. 5, nº 169.

Todos estes castigos, e outros muitos de cujas crueldades, casos, e circunstancias, em que se praticavam, e nações, que os impunham; trataram Alexandre de Alexandre, Pedro Fábio, Célio Rodigínio, Raviso Textor, o **Teatro da Vida Humana**, o Padre Bento Pereira, Solorzano<sup>28</sup>, com outros muitos autores, diz que foram mais de seiscentos os gêneros de castigos que ideara a crueldade dos homens: porém é certo que todas estas penas, ou pela acerbidade da dor, ou pela infâmia, ou pela vergonha da publicidade, ou pela perda dos bens, ou pelo último suplício sem dúvida, que eram todos castigos mais rigorosos do que a pena da prisão.

Muito embora não usasse Mem de Sá do inexorável rigor da Lei de Dragão, terrível legislador dos Atenienses; de que disse Demade, que escrevera as Leis com sangue, e não com tinta, era a morte para este a menor pena da menor culpa, não dava lugar ao perdão tanto para quem quebrantava toda a Lei, como para o que transgredia a menor sílaba: porém justo era, que executasse a cônica com respondência da Lei de Radamanto<sup>29</sup>.

*Si quod quisque fecit, idem patiatur, et ipse,  
id iustum fiet, denique iudicium*<sup>30</sup>.

Ofendeu Cururupeba com blasfêmia, com demasia, com petulância, a obediência ao Governador a autoridade da Lei, a valentia da nação: e só lhe dá por castigo a limitada pena do cárcere? Não considerou Mem de Sá que este Índio arrogante podia servir de mau exemplo para a sua gente! Como pois logo se satisfez só com a pena de cadeia, e ao menos não se executa nele de Talião? *Quod quisque fecit, patiatur*.

Não repareis Senhores, que chame blasfêmia ao crime de Cururupeba, porque ainda, que reconheço, que blasfêmia no rigoroso<sup>31</sup>, e estrito significado, quer dizer a injúria escrita, verbal, ou mental, contra a honra de Deus Nosso Senhor, ou de seus Santos; contudo tomada latamente, em acepção menos rigorosa, blasfêmia vale o mesmo que vitupério, e execração ou maledicência proposta contra qualquer pessoa constituída em dignidade, ou conspícua por excelência; porque se deduz da voz Grega *Blaptem Fimin*<sup>32</sup>, que na língua Latina quer dizer Blasfêmia; assim entendeu São Jerônimo a **Epístola de São Paulo ad Titum**, cap.3, *in*

<sup>28</sup> ALEX. AB. ALEXAND., d. **lib. 3**, cap. 5; PETR. FABRI., 1, **Semistr.**, cap.18; CAEL. RODIG., d. **lib.10**, cap. 5; RAVIS. TEX. **in Offic.**, **lib. 3**, cap.13; **teatr. uit. human. uerb. supplit.**, P. BENEDIT. PEREIRA, d. **lib. 1**, **elucid. 8**, sct. 4 et 5; SOLORZ., **Polit. embl.** 15, n° 22.

<sup>29</sup> CAEL. RODIG., d. **lib. 10**.

<sup>30</sup> SOLORZ., d. **emblem. 73**, n° 4.

<sup>31</sup> P. BENEDIT. PEREIRA, **Elucid. lib. 2**, **Elucid. 20**, sect. 10, n° 1391.

<sup>32</sup> P. BLUTREAU, **Dict. Portug.**, tom. 2, **Lit. B.**, **Uerb. Blasfemia**.



*princ. Admone illos principus, et potestatibus subditos esse, dicto obedire, ad omne opus bonum paratos esse neminem blasphemare.*

O que suposto seja-nos permitido chamarmos Cururupeba blasfemo na petulância de que argüimos; e passemos a indagar que pena seja a determinada contra as blasfêmias, nas Leis de Castela tem pena de prisão; assim o testifica como testemunha de casa o mesmo Bobadilha, tom. 2, **lib. 3**, cap. 13,<sup>33</sup> onde cita a L. 5, tt. 4, **lib. 8**, da recopilação, o mesmo segue Azevedo, na L. 15, tt. 6, nº 11 e 13, da mesma recopilação **lib. 3**: as palavras de Bobadilha são as seguintes: *Por Leys reales tenemos casos, donde la cárcel, se puede y debe dar por pena, como es, em caso de blasfemia pela Ley*, do nosso Reino, o que diz mal da Majestade humana pena tem arbitrária: logo já se manifesta, que Mem de Sá em punir somente com pena de prisão ao petulante Cururupeba, não procedera frouxo mas sim ajustado às mesmas Leis.

Assim o entendo; mas cuido, que ainda nos poderá dizer algum escrupuloso, que dado seja a prisão pena, não podemos negar, que fora diminuído o castigo, que dera a tanta blasfêmia o nosso Governador por declinarmos a porfia, concedermos a instância, e dizemos que nessa própria diminuição da pena, mostrara Mem de Sá, que era político, e grande Governador porque para um herói, para um príncipe ser bom Governador, ser bom Rei; há sim de castigar o delinqüente, mas não exacerir e apurar totalmente o último ponto do suplício.

É verdade, que a clemência no Príncipe pode ser em muitas ocasiões prejudicial à sua coroa, à república, e bem comum, porquanto tão terrível crueldade é não perdoar delito algum, diz o Sêneca<sup>34</sup>, como fora se benévolo ou pusilânime o príncipe perdoasse todos os crimes; esquadrinhar a culpa, é tirania; mas punir para exemplo é misericórdia: igual prejuízo originou ao cetro de Espanha, o rigor sumo do rei Dom Henrique Quarto, como a nímia brandura do rei Dom João Segundo. São as abelhas hieroglífico do príncipe, e da sua clemência, e nestas avezinhas nos adverte a natureza, que ao mesmo tempo tem acrimônia, e repartem doçura, têm mel, e têm ferrão; têm Acúleo para ferir<sup>35</sup>, mas também melificam doçura para suavizar: o bom príncipe, nem tudo há de ser brandura, nem tudo há de ser irascência, toda a virtude consiste numa mediania prudencial .

<sup>33</sup> BOBAD., *Politic.*, tom. 2, **lib. 3**, cap. 15, nº 6, ord. in 5, tt. 7.

<sup>34</sup> SENECA, *De Clem.*, **lib. 1**, cap. 2.

<sup>35</sup> ALCIAT., *Emblem.* 148.

*Non modo cecropio dulcescit sedula succo,  
sed uindex etiam gestat acumen Apes.  
Nec nimium dulcis, ninia aut sit cuspide Princeps,  
Ungere plus debet, pungire saepe licet<sup>36</sup>.*

Se Mem de Sá castigasse Cururupeba com suplício maior seria severo, mas não piedoso, se desse a última pena ao Índio arrogante mais pareceria tirano do que clemente; castigou para exemplo, e na benignidade do suplício, mostrou também a muita clemência da sua inclinação.

As arrogâncias do Índio terminavam-se diretamente ao Governador por conseqüência ao bem comum, e crédito da nação perdoar de todo a injúria, fora ofensa total da república; punir com suavidade a Cururupeba, foi perdoar a aspereza do castigo, e castigar para exemplo, omitiu no rigor da pena a ofensa própria; satisfez com a prisão o escândalo dos bons; na debilidade da pena, manifestou a benevolência da sua inclinação; a própria injúria bem podia perdoá-la, mas o vilipêndio da nação não pôde Mem de Sá remiti-lo.

A igualdade do Talião *quod quisque fecit patiat<sup>37</sup>*, devesse entender diz o Conde Dom Manuel Thesauró; não materialmente, formalmente sim: não pela ação, sim pela malícia; não se deve medir esta igualdade pela aritmética da aparência; sim pela geometria da circunstância, qualquer rude saberá dizer, que o furto de cem mil réis, é maior do que o de cinquenta cruzados aritmeticamente porém o juiz reto, e julgador sábio, examinando as circunstâncias de pessoas, do lugar, tempo, e fim poderá julgar pela proporção geométrica, que o furto de cinquenta cruzados pode haver caso em que seja maior do que o de cem mil réis, para que se um for furto simples, o outro qualificado, vê furto feito à Igreja, no campo, nas estradas, no mar, por violência do naufrágio, o juiz aparte; o oficial ao Rei; sem dúvida, que por estas, e outras, circunstâncias, ou semelhantes, ou equivalentes; a igualdade da pena deve ser comensurada pela malícia extrínseca, e não pela gravidade material do crime.

A estolidez de Cururupeba foi proferida por um Tapuia insensato, por um Índio bruto; o que vociferava loucuras, eram flatulências, contra a verdade, e contra a razão; pecou na soltura da língua, e foi condenado à prisão do corpo, blasfemou, dizendo, que não se lhe dava das nossas Leis, e foi punido com a pena que as Leis impõem à blasfêmia imprópria, que é a pena de prisão: dizia que os Portugueses eram covardes, que não se atreviam a provar suas forças; e para este absurdo o cárcere era o melhor castigo; a maior pena da mentira é

<sup>36</sup> SOLORZ., *Politic., Emblem.* 76.

<sup>37</sup> D. MANUEL THESAUR., *Philos. Moral, lib.* 16, cap. 5.

convencer o mentiroso a quem não a quem não falou verdade, dos Persas conta Heródoto que era entre eles defeito torpíssimo faltar-se à verdade; mas refere Alexandre de Alexandre que não assinaram pena alguma a este delito tão enorme, quando outras nações como foram os índios, e Artaxerxes o castigaram tão asperamente, como relata o mesmo Alexandre<sup>38</sup>, e a razão que discurro foi, que como os Persas eram tão religiosos da verdade não supuseram, que pudessem os seus naturais mentir por modo algum; e quando assim delinqüissem; quiseram prudentes, que o seu maior castigo, fosse não ter castigo este pecado: porque a darem-lhe com digna pena só o podia ser a vergonha, o descrédito, a certeza de que tinha falto à verdade o mentiroso.

E como na prisão, que os nosso soldados fizeram Cururupeba, mostraram realmente o quanto ele não falava verdade, em dizer que os Portugueses eram fracos, e que temiam provar suas forças; por isso o nosso Governador o meteu no cárcere, para ali publicar retoricamente, mudo todos os dias da prisão, que fora delírio do seu esvaecimento tão grande absurdo, falsidade notória, e mentira tão manifesta; pois se via que os Lusitanos o acometeram, o superaram; e que na sua aldeia, na sua forte casa o manietaram, renderam, e conduziram para a prisão; onde pagava falto de liberdade, a muita com que proferia, que não se lhe dava das nossas Leis: no que lhe proporcionava a pena a sua culpa, o justo castigo, a sua mentirosa jactância, vindo por este modo a praticar-se geometricamente com Cururupeba, a célebre, e bem merecida pena de Radamento.

*Si cada uno padece lo que ha hecho  
a la Sancta justicia ha satisfecho*<sup>39</sup>.

Empreenderam os gigantes invadirem o Céu, para despojarem o trono divinal; recultaram montes e mais montes, e acumulando todos, com superioridade uns aos outros, apresentaram batalha ao firmamento: mas que lhes sucederia com tanta soberba? disparou o Céu raios, e com os gigantes nos infernos deu, e diz Ovídio que ali os próprios montes, lhes servem de campã, e de castigo; porque a Tifeu, dizem Virgílio, e Claudiano, que sobre a mão direita, tem o monte Peloro, sobre a esquerda o Pachino, e o Etna sobre a cabeça a Ilha de Sicília caiu sobre Encelado, e com igual suplício estão os mais gigantes sepultados, no inferno: grande castigo, porém igual ao Talião do Radamento. *Quod quisque fuit patiatur.*

<sup>38</sup> ALEX. AB ALEX., **Genial**, lib. 6, cap.10

<sup>39</sup> D. MANUEL THESAUR., **d. lib. 16**, cap. 8.

Ouvi Senhores, ao Padre Martinho del Rio<sup>40</sup>, *gigantes fulmine icti, iis montibus apressiacent, quibus sibi uiam in caelum struxerunt.*

Isto da revolta, e castigo dos gigantes foi ficção dos poetas, é idéia fabulosa; e assim vamos à verdade do caso para persuadirmos melhor a danosa dissertação. Depois crescido do dilúvio universal, entrou Nembrot naquele tão crescido pensamento de edificar uma cidade e nesta uma altíssima torre, que pudesse com a culpa escalar o mesmo Céu para que no agigantado desta obra pudesse gravar eterna a sempre viva memória da sua nomenclatura. *Venit faciamus nobis ciuitatem, et turrim, cuius culmen pertingat in caelum, et celebremus nomen nostrum ante quam diuidamur in uniuersas terras*<sup>41</sup>. E que castigo deu o Senhor a demasia destes homens tão soberbos como os gigantes? Confundiulhes as línguas e separou-os da sua primeira e antiga morada, a tanta soberba, a tanta vanglória, a tanta demasia; não deu o Senhor mais castigo, que o da separação, e logo se reduziu a cinza toda aquela máquina, que havia principiado em cêra; *diuisit eos Dominus ex illo loco in uniuersas terras, et cesauerunt aedificare ciuitatem.*

Com tão grande exemplo, e a sua imitação quanto era possível o nosso Governador pecou Cururupeba soberbo; delinqüiu vanglorioso, dizendo que Mem de Sá não lhe havia de impedir suas generosas ações; e que castigo lhe poderia dar mais proporcionado a esta vaidade, que pô-lo em diversão daquele lugar, e aldeia, onde reiterava a sua soberba: pecou pela boca, com as arrogâncias da língua, confundiu-lhe a língua, e tapou-lhe a boca metendo-o numa prisão; onde não tratasse mais com os Índios, e não entendesse o idioma dos Europeus; *uenite igitur descendamus, et confundamus ibi linguam eorum, ut non audiat unus quisque uocem proximi sui, atque ita diuisit eos Dominus ex illo loco in uniuersas terras, et caesauerunt aedificare ciuitatem.*

A culpa de Membrot não teve maior castigo, a pena de Cururupeba também foi limitada, a soberba de um e outro, não ficou sem suplício, mas ambos foram castigados piedosa, e benignamente, sem rigor, mas com muita moderação.

Por três respeitos, diz o Sêneca que procede a mente da Lei, que deve seguir o príncipe na distribuição da pena: para emenda do delinqüente, para exemplo de todos<sup>42</sup>, para segurança da república. *Aut, ut eum quem punit, emendet; aut ut paena eius caeteros meliores reddat; aut ut sublatis malis securioris caeteri uiuant.* E continua dizendo que mais facilmente emenda o castigo menor, e que a pena moderada é a mais eficaz correção para que se viva

<sup>40</sup> DEL RIO, in Hert. oct. actu. 4, v. 1210.

<sup>41</sup> Genes., cap. 11.

<sup>42</sup> SENECA., De Clement., lib. 1, cap. 22.

bem; o maior castigo é o que dá o príncipe mais benévolo; fora da esfera da pena, já não pode ter lugar a coersão; perdida uma vez a vergonha ninguém perdoa jamais a dignidade: que perdeu; e como o rigor não tem jamais aonde possa chegar a severidade do castigo já dali em diante fica impunido qualquer absurdo a moderação da pena corrige, e persuade melhor a república, o bom procedimento: a multiplicidade dos criminosos faz que pareçam costumes os delitos, mas esta nota é menos grave, porque contrapesa mais a turba dos condenados, a severidade que é rigoroso remédio para a emenda da culpa, se é muito continuada perde o respeito, porque não se faz horrorosa a pena pela continuação, mas felizmente refreia o Príncipe os vícios da República, se tolerando: os mostra, que os não aprova, e que como obrigado os castiga, com assaz tormento, e pesar do seu coração a clemência do soberano faz vergonha a culpado subalterno; as coisas que mais se castigam, são as que mais acontecem, a pena mais agravante, é a que constitui o príncipe clemente. *Verecundiam peccandi*, diz finalmente o Filósofo moral, *facit ipsa clementia regentis, grauior multo paena uidetur quae amití uiro constituitur*<sup>43</sup>.

Dos Egípcios escreve Piério<sup>44</sup>, que pintaram a justiça subida ao Céu, e que nele fizera morada entre o signo de Leão, e o signo de Libra, mas que não tinha ou lhe não viam cabeça: porque a tinha oculta entre as estrelas: grande hieroglífico, grande figura, grande exemplo; a justiça sem cabeça, quando provém da cabeça as operações da justiça? A justiça sem cabeça, é monstruosidade da justiça! Pintaram os Egípcios a justiça sem cabeça; porque dado que a cabeça melhor deve ser a da justiça, contudo como lhe não viam a cara, e entenderam, que a justiça não tinha cabeça, entre as estrelas a ocultou a justiça, porque esta não deve ter olhos para ver na terra os litigantes, no Arieópago de Atenas entravam os réus, para serem julgados com as cabeças cobertas, porque na lástima dos rostos não comovessem os afetos dos juízes, Valeriano porém discorrendo com discurso mais elevado<sup>45</sup>, quer mostrar que a justiça oculta a cabeça, entre as estrelas, porque o juiz só deve olhar para Deus, e que não é justo que os homens percebam a mente do julgador, enquanto é facilitar o caminho com que se possa tergiversar a justiça: está sentada entre os signos de Leão e Libra, porquanto o bom julgador há de ser constante, denodado, intrépido, e forte para não temer os rugidos, os ameaços, as rogativas, as ferezas dos Leões poderosos, que regularmente intercede pelos malignos, ou ineptos; deve sempre decidir as causas ponderando-as, e pesando-as bem, na balança da igualdade para que julgue com justiça, dando a cada um o que é seu.

---

<sup>43</sup> SENECA., d. cap. 22.

<sup>44</sup> PIER. VALER., *Hieroglyph.*, lib. 52, ttº *Astréia*.

<sup>45</sup> PIER., *ibidem*.

Outros muitos pintaram a justiça com os olhos vendados, e na mão esquerda com uma balança; a mão esquerda é a mais profícua para a equidade do que a mão direita. *Quoniam sinistra genuina pigritia nulla calliditate praedita, aequitate aptior, quam dextra uidetur*<sup>44a</sup>, a balança tem duas conchas, e diz Santo Agostinho, que estas devem servir a justiça, e a misericórdia; profira e pese o juiz a sentença contra o delinqüente pela balança e concha da justiça mas contrapese, e modifique a pena do delito, com piedade, e compaixão na outra concha da misericórdia, e isto para que? Continua profundamente o mesmo Fênix da África; para que com o justo equilíbrio da razão castigue uns crimes pela aritmética da justiça, e outros perdoe pela geometria da clemência. *Ut iusto Libra mine quaedam per aequitatem corrigat, quaedam uero per miserationem indulgeat*<sup>46</sup>

E quais são os delitos, que uns se devem castigar com o rigor da justiça, e aos outros moderar-se a pena, pela epiqueia da misericórdia? Respondo, e concludo, que aos crimes leves, é justo modificar-lhes as penas; porém aos graves, e atrozes fora delito perdoá-los com compaixão: bem como obram os Gladiadores nos seus anfiteatros, assim aconselha Plutarco<sup>47</sup> aos príncipes, e ministros, que sentenciam os delitos leves; porque os Gladiadores, para que não fizessem maior mal, envolviam as mãos com certas ligaduras, para que sendo caso que ferissem aos seus antagonistas fosse pequena, e muito leve a chaga.

Tudo deve saber um prudente Governador mas não deve castigar tudo, a ciência de reinar consiste no modo de governar bem; do Imperador Agrícola refere o Tácito<sup>48</sup> que os delitos atrozes impunha severo muito graves penas; mas que as leves, e casuais, se os castigava era somente com alguma correção, *quasi prelatiua omnia scire debet, non debet omnia persequere; paruis peccatis ueniam magnis seueritatem, nec paena semper, saepius paenitentia contentus erit.*

Ser de qualquer palavra que inconsiderado proferir o súdito e houvesse o superior de tomar satisfação, o juiz houvesse de fulminar processo, impor-lhe o príncipe a pena grave tornariam as repúblicas aos calamitosos tempos de Tibério, e Domiciano<sup>49</sup>, onde nem a simplicidade dos loucos nem a sobriedade dos jograis viviam seguras, porque só eram plausíveis a vingança, a ira, a crueldade, e o furor.

Cururupeba blasonava soberbo lá na sua aldeia, lá dentro da sua casa; esta arrogância podia servir de mau exemplo para a nossa conquista, mas era delito pequeno, não continha

---

<sup>44a</sup> PIER., *ibidem*.

<sup>46</sup> D. AGOST., *Enchir.*, cap. 75.

<sup>47</sup> PLUTARCH., in *Fin Praecept. Politic.*, pag. mihi 139.

<sup>48</sup> TACIT., in *Agricol.*

<sup>49</sup> SENECA., *De Benefic.*, lib. 3, cap. 26.

matéria grave; para satisfazer, e obviar ao mau exemplo; bastava somente o moderado castigo da prisão: em tal forma, que se lhe desse maior pena Mem de Sá, àquela loucura poderia também parecer louco o Governador no juízo prudente de alguns críticos; e assim é certo, que em dar ao Índio por pena o cárcere, procedeu prudente, político, e benévolo o soberano discurso do Governador Mem de Sá.

## 02 – RASCUNHO (Para estudo)

### MAPA DA ORATÓRIA (proposto por Quintiliano)

**MATÉRIA:** 3 gêneros: laudativo, deliberativo e judicial

**FORMA:**

1. Exórdio ou Proêmio;
2. Narração (toda a nosso favor, toda a favor do adversário ou mista);
3. Proposição (opcional);
4. Partição (opcional);
5. Provas (inartificiais ou artificiais – sinais, argumentos e exemplos);
6. Refutação
7. Peroração (recapitulação dos fatos e epílogo).

### Dissertações de História Política da Academia Brasílica dos Esquecidos – ABE Mestre de História Política: Luís de Siqueira da Gama

Dissertação Sétima (págs. 81-95)

**Da pena que deu o Governador Mem de Sá  
às arrogâncias do soberbo Cururupeba.**

**Proêmio, introdução, prólogo:** Inumeráveis foram os fabulosos Deuses que reverenciou idólatra a barbaridade do Gentilismo, a Saturno atribuíram os Mitológicos a agricultura, Apolo a medicina, a Júpiter o poder, a Hércules o valor, a Marte a guerra, a Mercúrio a eloquência, a Vulcano o fogo, a Zéfiro o ar, a Cibele a terra, a Netuno as águas, a Vênus a formosura, a Nemesis a justiça, a Minerva a ciência, a Ceres a abundância, a Juno a riqueza, e a Diana a castidade: não só para as virtudes fingiram ídolos dos poetas mas até aos vícios construíram altar os licenciosos assim o refere Plínio<sup>50</sup> no livro segundo da sua **História**, e acrescenta que Demócrito recopilara toda a mantida caterva (**corja**) dos falsos Deuses a duas só fingidas Deidades: ( benefício, e pena. ) **Temática da dissertação**

Errou Demócrito no conhecimento da verdade com o gentio; alucinou-se porém com a experiência dos mortais; olhou para os efeitos, e não percebeu a superioridade da primeira causa, refletiu nos meios, mas ignorou o princípio. Lembrou-se do que disse Aristóteles<sup>51</sup>, que o (prêmio e o castigo / **aqui associados ao benefício e a pena**) são os meios mais eficazes, que constituem bons aos cidadãos, e como cego para as Luzes do Céu, não via a Majestade Suma do verdadeiro Deus idólatra com os Assírios, adorava Demócrito a pena, e o benefício por divindades.

Para se ilustrarem sempre imortais com as aclamações do triunfo, costumavam políticos os sábios gregos esculpirem no prófido de elevadas colunas os bem merecidos prêmios, que haviam do enobrecer triunfantes os seus combatentes, julgando com esta inscrição, que o prêmio era o melhor incitamento da benemerência: assim entenderam

<sup>50</sup> PLIN., *De Natur. Hist.*, lib. 2., cap. 7, post prime.

<sup>51</sup> ARIST., lib.1, *Ethic.*, cap.1.



também muitos discretos, que ajuizaram, que a dicção **praemium** valia o mesmo, que, **praeuium**<sup>52</sup>; porque entenderam, que era o benefício antecedente estímulo para a virtude que era o galardão o maior preço e apreço da ciência, e do valor.

Largamente cuidou mostrarmos a verdade deste apótema político, no dilatado discurso da dissertação passada; e porque então discorremos as conseqüências e utilidades do prêmio, nos pareceu proporcionado empenho dissertarmos agora sobre as utilidades e conseqüências do castigo, como colateral do prêmio, e contra distinto do galardão: para o que consultando com algum vagar a história do Brasil achamos na que escreveu o Padre Simão de Vasconcelos na crônica da Companhia (**verificar essa fonte**) uma notícia, que nos persuadimos será com digno argumento (**fonte que serve de comprovação do argumento/ comprovação pela autoridade?**) para o presente discurso.

**Narração( de que tipo?):** É pois o caso que sendo ano do Senhor 1558, habitava na jurisdição, e vasto território desta Baía<sup>53</sup>, um principal Índio por extremo arrogante; assim pela multidão de seus arcos, como pela situação aspérrima em que vivia o soberbo Cururupeba; epíteto, ou nomenclatura, que desempenhava assazmente jactancioso, pois se Cururupeba no idioma vernáculo vale o mesmo que capo bufador; petulante o tal Índio proferia tão ignominiosas injúrias contra as nossas armas, que publicamente chegou a dizer, que os portugueses eram covardes, que não se atreviam a provar suas forças, que desprezava nossas Leis, que havia de conservar seus ritos, matar e comer a seus contrários, e que o próprio faria aos Portugueses também quando lhe quisessem impedir tão generosas ações.

Voaram com as penas de Ícaro estas loucuras a notícia de Mem de Sá, e suposto que por loucuras mais mereciam lástima, do que vindicta; entendendo contudo o nosso Governador que as arrogâncias deste bárbaro poderiam servir de mau exemplo para os mais determinou impor-lhe tal castigo, que só no de Cururupeba os mais todos aprendessem. **Accipe nunc Danaum insidias, et crimine ab uno disce omnes. Namque; ut conspectu in medioturbatus inermis**<sup>54</sup>; e servisse de abater os fumos a uma faísca, que desprezada, poderia excitar para o futuro algum incêndio maior pelo que acautelando-se de presente resolveu como útil ao seu governo meter em espanto com a pena daquele Índio, a ousadia dos mais, que quisessem imitá-lo num exemplo tão mau, como pernicioso.

Elegeu Mem de Sá resolutos soldados, deu-lhes instruções secretas; e quando menos o esperava o arrogante Cururupeba, respeitou eminente, com formidável âmago, a truculenta espada dos Portugueses, que estava para descarregar o penetrante golpe sobre aquela orgulhosa Cervis, que parecia recusar o majestoso jugo, que lhe impusera valerosamente o suave império do braço Lusitano (**vocabulário / escolha semântica passível de análise**); pois dando furiosos a um só tempo, sobre as aldeias, aqueles filhos de Marte encheram os ares de estrondo, os campos de balas, os Índios de medo, as casas de fogo, de tal sorte meteram a tudo, e a todos em tal confusão, que os descuidados que a sono solto dormiam, quando quiseram convalescer do letargo, e pôr-se em defesa; já lamentavam rendidos seus arcos, abrasados os tugúrios, presos, feridos, e mortos todos aqueles, que podiam fazer resistência à nossa satisfação: os mais fugindo pelo escuro da noite, à primeira luz do dia se acharam entre a espessura das brenhas, ficando desamparado, e só o pobre Cururupeba; já não capo bufador, mas sim humilde, e manietado, preso, donde veio trazido a esta cidade sem mais se inchar com a louca flatulência a que o tinha elevado a ridícula jactância do seu esvaecimento

Foi apresentado ao nosso Governador e logo metido em áspera, e comprida prisão, que divulgada aos mais Índios, serviu de tal horror, que diz o Padre Vasconcelos bem como ovelhas medrosas foram buscar o aprisco de suas Aldeias de que não ousavam sair espavoridos, nem dentro em seus currais se davam por seguros, porque ainda ali retumbavam

<sup>52</sup> P. Mendon., in Uerida, lib. 5, problem. 39.

<sup>53</sup> P. Vasc., lib. 2, Da Coronic. nº 53.

<sup>54</sup> Verg., Aeneida, lib. 2, v. 65.

a seus ouvidos os horrorosos ecos de Leão, irado, que os amedrontava e comprimia: assim ficaram os Índios todos deste Brasil à vista do severo castigo, que padeceu petulante o soberbo Cururupeba seu maioral. **(fim da narração)**

**(Argumentação)** Não menos vigorosas, são as resultancias do suplício; pois na execução da pena o delinqüente se reforma, o virtuoso se edifica, o perverso se amedronta, e vive com segurança a República: Cururupeba preso reduziu a tanta consternação os mais Índios seus apaziguados, que humildes, e medrosos rogavam ao Céu como grande ventura terem a felicidade de se restituírem à obediência dos Portugueses: São Cipriano<sup>55</sup> disse que o castigo de poucos, era melhor exemplo de muitos, e por isso os Romanos praticavam discretos que acontecendo no seu exército alguma vez delinqüir-se contra as leis da honestidade logo mandava sortear os criminosos e no soldado sobre que caía o azar, de ser décimo em um número, também caía sobre sua garganta o horrível cutelo da justiça, vindo a pagar com a própria vida, não só a pena de sua culpa, mas também a malícia dos sócios igualmente réus, porém melhor sucedidos, pois sendo todos cúmplices do delito não eram semelhantes na satisfação do crime; e advertiu M. Túlio<sup>56</sup>, que políticos usaram os Romanos deste sorteamento, para que o medo chegasse a todos, e só alguns padessem o rigor acerbo do castigo mais exemplar. **(comprovação pela citação e exemplo – ATENÇÃO ao peso da autoridade das citações)**

E sem dúvida que por este motivo discorreu Quintiliano<sup>57</sup> (citação e exemplo antigos) quando disse, que a pena não pertencia mais ao delito, do que ao exemplo; porquanto justamente considerou, que amedrontados os homens com o terror do suplício, executado no delinqüente, não se animariam intrépidos a cometerem outras tais culpas, porque devem-se pagar maiores ou semelhantes penas; em termos o ordenou assim o Sábio Rei Dom Afonso de Castela, (citação e exemplo atuais) numa Lei das partidas **ca la justicia solamente debe ser cumplida em los hombres por los yerros, que hacen, más aun porque los que la vieren tomen em de miedo, y escarmiento para guardarse de hacer cosa porque merescan recibir outro tal<sup>58</sup>.**

Para este fim, e exemplo dos mais, religiosíssima a antigüidade na observância do castigo; não só o executa nos homens facinorosos, mas ainda nos homens brutos, e o que mais é, que também justicava os insensíveis.

No Pritâneo de Atenas, assim como se singularizava aos beneméritos com a suprema honra de lhes dar de comer todos os dias no Senado, assim também Demóstenes conta, que ali se julgavam os homicídios, que faziam alguns insensíveis; e refere Suídas que caindo a estátua de Nicôneo o premiara mortalmente um homem, e que seus herdeiros seguindo a acusação, fora condenada, e submergida a estátua no mar: e ponderou Tornero<sup>59</sup>, que esta sentença não fora destituída de razão. **(Exemplo, mas não entendi!!!)**

Testemunha o melhor da natureza que Políbio, e Cipião<sup>60</sup> afirmavam haverem (sic) visto em algumas cidades de África, afixos em cruces e castigados por homicidas a vários Leões; e que era tão eficaz exemplo, que os mais temerosos, vendo justificadas as feras da sua espécie, fugiam logo espavoridos para os matos, sem que dali em diante por muitos tempos voltassem a infestar aqueles povos; o que notando Justo Lípsio<sup>61</sup> no tratado **De Cruce** explica profundamente este assombro da naturalidade. **Polibium cum specione in África, Leones homicidas crucifixos, uidisse, quim caeteri metu paenae similis absterrerentur eadem**

<sup>55</sup> D. Ciprian., in **Serm. De Lapsis**.

<sup>56</sup> Cicer., **proluent**.

<sup>57</sup> QUINT., **De clamat.**, 274.

<sup>58</sup> **Lib. 3, tt. 27**, parte 3.

<sup>59</sup> Tor., **lib. 1, Select.**, cap. 10.

<sup>60</sup> PLIN., **De Natur. Hist.**, **lib. 8**, cap. 16.

<sup>61</sup> IUST. LIPS., **De Cruce.**, **lib.** cap. 6.

**noxa.** E daqui tomou motivo Picinelli para pintar discretamente um Leão, posto numa cruz com a epígrafe, **ut det paenas et terreat**<sup>62</sup>. **(Prova?)**

**(Conclusão)** Assim se atemorizam os mais vendo castigado o delito de um criminoso; assim temeram os mais Índios notando o seu maioral Cururupeba de Capo bufador, reduzido e humilde nas ignomínias de uma abjecta prisão, eu já não reparo na resultancia deste castigo, reparo sim que entendemos Mem de Sá ser a ousadia de Cururupeba, pelo seu mau exemplo, tão prejudicial ao sossego da nossa conquista lhe impusesse sómente a pena de prisão, o reparo parece reflexo com fundamento legítimo; e porque o considero merecedor de toda a advertência, o mesmo reparo nos dará assunto para a presente dissertação. **(questionável, passível de análise)**

### § Único

**(Problema: Porque Mem de Sá não deu castigo maior a Cururupeba?).**

Advertiu, e reparou o nosso Governador que a temeridade de Cururupeba, seria de muito mau exemplo; e por isso pernicioso à República, certamente; se pois esta petulância era de tão pernicioso conseqüência; como lhe não deu maior castigo Mem de Sá? Os crimes, e os absurdos, de que resulta à república pernicioso exemplo devem ser castigados com maior severidade<sup>63</sup>; **(na seqüência, segue-se exemplos de severidade)** na campanha o primeiro soldado, que foge para exemplo perde a vida; pelo exemplo o servo que vende ao Senhor, com cláusula, que seja apartado da mesma pátria, tem pena de morte? Os ministros que pela incorrupta preeminência de seus cargos deviam ser exemplares na observância das Leis<sup>64</sup>, se delinqüirem na sua administração para exemplo dos mais devem asperamente ser castigados na mesma província, em que governavam e delinqüiram. É tão eficaz o impulso do exemplo, que por ele se faz punível com o delito consumado<sup>65</sup>, o que na sua verdadeira definição não foi crime perfeito! Finalmente Cláudio Saturnino decide que muitas vezes se exacerba a pena, porque a força do exemplo assim o requer. **Non nunquam euenit, ut aliquorum maleficiorum supplica exacerbantur: quoties nimirum multis personis grassantibus, exemplo opus sit**<sup>66</sup>.

**(Refutação)** Se pois Mem de Sá entendeu que a jactância de Cururupeba podia ser de tão mau exemplo como sómente o condenou a cárcere? **(Argumento para a refutação – citação/ autoridade)** Muitos Juristas seguem que a prisão não é pena, porque só é segurança; mais claro que a cadeia não deve servir ao delinqüente de suplício porque foi instituído para segurar os criminosos **carcer enim** é texto de Ulpiano, **ad continendos homines, non ad puniendos haberi debet**<sup>67</sup>. **(Instala-se a dúvida – pena e prisão)** A dúvida não é equivalente, que nos necessita a indagarmos; se é ou não o cárcere pena, se é ou não é suplício a prisão e dizemos, que em alguns casos também a cadeia é castigo, que também é o cárcere reato: e ainda dizemos mais, que não só é qualquer pena a prisão, mas que pode esta ser suplício grave: a questão de sua natureza é propriamente jurídica; faremos porém muito, pela tratarmos por termos políticos, e com exemplos morais.

**(Partição – 1ª parte: a pena)** Para prova de nossa doutrina, antes de tudo devemos especular, que coisa seja pena<sup>68</sup>? Pena Senhores, é tudo aquilo que se impõe ao delinqüente,

<sup>62</sup> PICINEL., *Mund. Simbol.*, lib. 5, cap. 26, n° 479.

<sup>63</sup> L. OMNE, 6, § in acie., f.d. remihit. L. moueor 4, cod., si seru. export.

<sup>64</sup> AUTH., ut iudic. Sine quoque suffrag., § siquis, in fin.

<sup>65</sup> L. siquis seruo, 20, ff. De furt.

<sup>66</sup> L. ut facta, 26 §fin, ff. De pen.

<sup>67</sup> L. autem damnum, 8 §, solent in fin, ff. D. paen.

<sup>68</sup> P.BENED. Pr.<sup>a</sup>, Elucid., t. 8, sect. 4, n° 154.

para sua aflição, e refreamento do delito: a cadeia em muitos casos é suplício; e suposto que também é verdade, que por direito civil é proibida a pena de prisão; esta contudo de direito canônico<sup>69</sup> (**comprovação pela autoridade**) é praticada dos Persas, Siracusanos, Misênios, e de outras nações contam Alexandre de Alexandre<sup>70</sup>, Célio Rodigino<sup>71</sup>, e Valério Máximo<sup>72</sup>, que impunham aos criminosos a pena de cárcere, casos há, em que a Lei do Reino determina pena de prisão aos delinquentes<sup>73</sup>.

**(Partição – 2ª parte: a prisão)** Que misérias, que calamidades, que despesas, que ingratidões, não tolera, não chora, não sofre, não experimenta, um preso infeliz nas angústias de um cárcere, na sujeição de uma cadeia? Com justificado motivo lhe chamaram as Autores, estância péssima, instrumento da morte, sepultura dos vivos, compêndio de perturbações: Casiodoro considera o cárcere seminário de lamentos, centro de pranto, privação do sossego, síncope do dia, morada da noite, casa da tristeza, hospício de Plutão: (metáforas) / (inicia-se narração?) na cadeia não padece o Réu preso só um martírio; porque experimenta infinitos pesares; antes que sinta o último infortúnio da morte, muitas vezes perde a vida; no antecipado susto de maior mal; na prisão decai o ânimo, com o receio futuro, padece o corpo porque na cadeia num só tempo se conturbam os sentidos todos; entorpece-se a [perspicácia] da vista, pela escassez da luz, que mal clarifica o tronco, de que nasce o fruto amargo, de se obtundirem, e cegarem os olhos; os rugidos das correntes, e as declamações dos mais presos, se pela companhia minoram alguma vez o sentimento de pesar; muitas pelo dissonante, e choroso das vozes ofendem os ouvidos certamente, imundo, e fétido o cárcere não só desordena o olfato, mas quase que impossibilita a um preso das delícias do cheiro; debilita-se o gosto; porque a prolongada inédua faz perder a estimação do paladar; o tato finalmente se perde; porque os grilhões e algemas, com o grave peso do ferro de tal sorte oprimem, e fatigam a atividade das mãos, e pés, que pode jamais tocar, e menos sustentar o uso algum do corpo; ainda que seja menos pesado: não é uma só a consternação de um preso muitas, e repetidas mortes são as que tolera sepultado no cárcere um delincente: **non est unum**, conclui Casiodoro, **clausis ex itium multifária morte perimitur, qui carceris esqualore torquetur**<sup>74</sup>. (**comprovação pela citação/autoridade**)

**(Parágrafo de síntese da partição – PRISÃO É PENA PESADA)** Se pois tão penoso gravame se continua a um preso na cadeia; já se vê que pela aflição que padece é verdadeiro castigo a pena de prisão: assim a entendem nervosamente Guasi., **De Reor. Defens.**, Mateus **De Recrimin.**, Tiroqueu **Paen. temperand.**, Bobadilha nas suas **Políticas**, Líbano Anteoquênio, o Padre Bento Pereira sirva de confirmação o texto **nal. Nemo., 2 cod., De Exactorib. Tributor, lib. 10, carc. paenaliu carc. hominum noxiorum est**, mais claro se lia no código antigo como refere a glosa marginal ao mesmo Texto; **carcer paena est hominum noxiorum est, et officialium**<sup>75</sup> (**comprovação da síntese pela autoridade**)

**(Argumentação)** Mas ainda poderá argüir alguém, dizemos demos embora, que seja o cárcere suplício, que seja pena a prisão: Não se pode negar que a cadeia é castigo leve, que é uma pena levíssima; e sendo a culpa de Cururupeba grave pela natureza, enorme pela circunstância; e pelas conseqüências muito prejudicial a pena de prisão ficou sendo improporcionada a tanta demasia, a tão grande petulância a blasfêmia tão soberba. (**Nota-se, ainda, insatisfação com a atitude do governador**).

<sup>69</sup> SOLORZ., **De Parui Cid., lib. 1, cap. Fin.**

<sup>70</sup> ALEX AB. ALEX., **lib. 3 genial., cap. 5.**

<sup>71</sup> CAELIUS RODIG., **lib. 17, lect. Antig., cap. 8.**

<sup>72</sup> VALER> MAX>, **lib. 3, cap. 3 et 8.**

<sup>73</sup> BOBADIL., **Politic 2 tomo, lib. 3, cap. 15 n° 6, ord.in 5, tt.º 80, § 4.**

<sup>74</sup> CASIOD., **lib. 11, uar. in form. indult.**

<sup>75</sup> QUAS., **De reor., Defens. 5, cap. 4, n° 86; MATH., De recrim. countrou. 67, n° 12; TIRAQ., De Paenae Temp., caus. 41, n° 21, in fin; P.BENTO Pª, d. lib.1, elucid, 8, sect. 5, n° 169.**

**(Enumeração gradativa dos tipos de pena)** E que seja o suplício do cárcere somente um castigo leve, se manifesta, porque se voltarmos os olhos aos séculos passados, e os castigos presentes, acharemos que o rigor da justiça para horror dos delitos inventara as penas do suplício, da vindicta da multa, da repreensão do castigo, da emenda, da infâmia, do dano, da mudança do Estado, da correção acharemos, que inventara mais para castigo dos maus a pena da [bazea], da seta, da túnica, do cilício, das grelhas, da coroa de ferro, do degrêdo, da relegação, da deportação, dos açoites, das Galés, dos metais, da morte civil, da morte natural, das tenazes, do cutelo, da força, da aspa da cruz, do garrote, do fogo, dos quartos das pedras, do arrasto pelas ruas, do banimento, do pregão público, do fogo, e água, da confiscação dos bens, da cadeia ao pé do braço ao pescoço, da mão cortada, da abusão da língua, da Analesis, do flagro do sulco, do catomo, das rédeas, das varas, dos azourraques, dos tratos, do flagelo, do jejum, da precipitação da polé, do cutelo, da degradação verbal, e real, da privação, da suspensão, da irritação, da dificação, do eptímio, da latomia, do penedo Trapéio do corvo do Lete, do báratro da casa, do Talião das duas, das covas, do aneon Tuliano do Sextrício, dos carros das feras, do ceramon, da âncora, do nexo do cadáver do Calasis, da Aporafanidosis, da mides, e união de mel e leite do crurifrágio, do cepo, do tronco, da golilha da carga de armas, do Nervo da roda, da marca do ferrete, do garfo, da unha de ferro, do anzol de metal, do touro de bronze, e dos couros de boi.

**(Conclusão: HÁ PENAS MAIORES QUE A PRISÃO – Nos induz a questionar a atitude de Mem de Sá com o índio)** Todos estes castigos, e outros muitos de cujas crueldades, casos, e circunstancias, em que se praticavam, e nações, que os impunham; trataram Alexandre de Alexandre, Pedro Fábio, Célio Rodigínio, Raviso Textor, o **Teatro da Vida Humana**, o Padre Bento Pereira, Solorzano<sup>76</sup>, com outros muitos autores, diz que foram mais de seiscentos os gêneros de castigos que ideara a crueldade dos homens: porém é certo que todas estas penas, ou pela acerbidade da dor, ou pela infâmia, ou pela vergonha da publicidade, ou pela perda dos bens, ou pelo último suplício sem dúvida, que eram todos castigos mais rigorosos do que a pena da prisão.

Muito embora não usasse Mem de Sá do inexorável rigor da Lei de Dragão, terrível legislador dos Atenienses; de que disse Demade, que escrevera as Leis com sangue, e não com tinta, era a morte para este a menor pena da menor culpa, não dava lugar ao perdão tanto para quem quebrantava toda a Lei, como para o que transgredia a menor sílaba: porém justo era, que executasse a cônica com respondência da Lei de Radamanto<sup>77</sup>.

**Si quod quisque fecit, idem patiatur, et ipse,  
Id iustum fíel, denique iudicium<sup>78</sup>.**

**(Ele está do lado de quem?!?!)** Refutação Ofendeu Cururupeba com blasfêmia, com demasia, com petulância, a obediência ao Governador a autoridade da Lei, a valentia da nação: e só lhe dá por castigo a limitada pena do cárcere? Não considerou Mem de Sá que este Índio arrogante podia servir de mau exemplo para a sua gente! Como pois logo se satisfez só com a pena de cadeia, e ao menos não se executa nele de Talião? Quod quisque fecit, patiatur.

**(acho que ele está a favor de Cururupeba... , classifica o crime como BLASFÊMIA)** Não repareis Senhores, que chame blasfêmia ao crime de Cururupeba, porque ainda, que reconheço, que blasfêmia no rigoroso<sup>79</sup>, e estrito significado, quer dizer a injúria escrita, verbal, ou mental, contra a honra de Deus Nosso Senhor, ou de seus Santos; contudo

<sup>76</sup> ALEX. AB. ALEXAND., d. lib. 3, cap. 5; .....

<sup>77</sup> CAEL.....

<sup>78</sup> SOLORZ., .....

<sup>79</sup> P. BENED. PEREIRA, .....

tomada latamente, em acepção menos rigorosa, blasfêmia vale o mesmo que vitupério, e execração ou maledicência proposta contra qualquer pessoa constituída em dignidade, ou conspícua por excelência; porque se deduz da voz Grega **Blaptem Fimin**<sup>80</sup>, que na língua latina quer dizer blasfêmia; assim entendeu São Jerônimo a **Epístola de São Pauload Titum**, cap.3, **in princ. Admone illos principus, et potestatibus subditosesse, dicto obedire, ad omne opus bonum para tos esse neminem blasphemare.**

**(Provas)** O que suposto seja-nos permitido chamarmos Cururupeba blasfemo na petulância de que argüimos; e passemos a indagar que pena seja a determinada contra as blasfêmias, nas Leis de Castela tem pena de prisão; assim testifica como testemunha de casa o mesmo Bobadilha (**quem é Bobadilha?**), tom. 2, lib. 3, cap. 13,<sup>81</sup> onde cita a L. 5, tt. 4, lib. 8, da recopilação, o mesmo segue Azevedo, na L. 15, tt. 6, nº 11 e 13, da mesma recopilação lib. 3: as palavras de Bobadilha são as seguintes: **Por Leys reales tenemos casos, donde la cárcel, se puede y debe dar por pena, como es, em caso de blasfemia pela Ley**, do nosso Reino, o que diz mal da Majestade humana pena tem arbitrária: logo já se manifesta, que Mem de Sá em punir somente com pena de prisão ao petulante Cururupeba, não procedera frouxo mas sim ajustado às mesmas Leis. (agora parece esta r a favor do governador)

Assim o entendo; mas cuido, que ainda nos poderá dizer algum escrupuloso, que dado seja a prisão pena, não podemos negar, que fora diminuído o castigo, que dera a tanta blasfêmia o nosso Governador por declinarmos o porfia, concedermos a instancia, e dizemos que nessa própria diminuição da pena, mostrara Mem de Sá, que era político, e grande Governador porque para um herói, para um príncipe ser bom Governador, ser bom Rei; há sim de castigar o delinqüente, mas não exacerir e apurar totalmente o último ponto do suplício. **(parágrafo laudatório)**

**(Qualidades e defeitos do Príncipe)** É verdade, que a clemência no Príncipe pode ser em muitas ocasiões prejudicial à sua coroa, à república, e bem comum, porquanto tão terrível crueldade é não perdoar delicto algum, diz o Sêneca<sup>82</sup>, como fora se benévolo ou pusilânime o príncipe perdoasse todos os crimes; esquadrinhar a culpa, é tirania; mas punir para exemplo é misericórdia: igual prejuízo originou ao cetro de Espanha, o rigor sumo do rei Dom Henrique Quarto, como a nímia brandura do rei Dom João Segundo. São as abelhas hieroglífico do príncipe, e da sua clemência, e nestas avezinhas nos adverte a natureza, que ao mesmo tempo tem acrimônia, e repartem doçura, têm mel, e têm ferrão; têm Acúleo para ferir<sup>83</sup>, mas também melificam doçura para suavizar: o bom príncipe, nem tudo há de ser brandura, nem tudo há de ser irascência, toda a virtude consiste numa mediania prudencial .

**Non modo cecropio dulcescit sedula succo,  
sed uindex etiam gestat acumem Apes.  
Nec nimium dulcis, ninia ut sit cúspide Princeps,  
Ungere plus debet, pungire saepe licet**<sup>84</sup>.

**(A dissertação já começa a ganhar ares conclusivos)** Se Mem de Sá castigasse Cururupeba com suplício maior seria severo, mas não piedoso, se desse a última pena ao Índio arrogante mais pareceria tirano do que clemente; castigou para exemplo, e na benignidade do suplício, mostrou também a muita clemência da sua inclinação. (conclusivo e laudatório)

As arrogâncias do Índio terminavam-se diretamente ao Governador por conseqüência ao bem comum, e crédito da nação perdoar de todo a injúria, fora ofensa total da república;

<sup>80</sup> P. BLUTREAU, .....

<sup>81</sup> BOBAD., .....

<sup>82</sup> SÊNECA, .....

<sup>83</sup> ALCIAT., **Emblem. 148.**

<sup>84</sup> SOLORZ., **Politic., Emblem. 76.**

punir com suavidade a Cururupeba, foi perdoar a aspereza do castigo, e castigar para exemplo, omitiu no rigor da pena a ofensa própria; satisfêz com a prisão o escândalo dos bons; na debilidade da pena, manifestou a benevolência da sua inclinação; a própria injúria bem podia perdoá-la, mas o vilipêndio da nação não pôde Mem de Sá remiti-lo.

A igualdade do Talião **quod quisque fecit patiatur**<sup>85</sup>, devesse entender diz o Conde Dom Manuel Thesauró; não materialmente, formalmente sim: não pela ação, sim pela malícia; não se deve medir esta igualdade pela aritmética da aparência; sim pela geometria da circunstância, qualquer rude saberá dizer, que o furto de cem mil réis, é maior do que o de cinquenta cruzados aritmeticamente porém o juiz reto, e julgador sábio, examinando as circunstâncias de pessoas, do lugar, tempo, e fim poderá julgar pela proporção geométrica, que o furto de cinquenta cruzados pode haver caso em que seja maior do que o de cem mil réis, para que se um for furto simples, o outro qualificado, vê furto feito à Igreja, no campo, nas estradas, no mar, por violência do naufrágio, o juiz aparte; o oficial a El-Rei; sem dúvida, que por estas, e outras, circunstâncias, ou semelhantes, ou equivalentes; a igualdade da pena deve ser comensurada pela malícia extrínseca, e não pela gravidade material do crime.

A estolidez de Cururupeba foi proferida por um Tapuia insensato, por um Índio bruto; o que vociferava loucuras, eram flatulências, contra a verdade, e contra a razão; pecou na soltura da língua, e foi condenado à prisão do corpo, blasfemou, dizendo, que não se lhe dava das nossas Leis, e foi punido com a pena que as Leis impõem à blasfêmia imprópria, que é a pena de prisão: dizia que os Portugueses eram covardes, que não se atreviam a provar suas forças; e para este absurdo o cárcere era o melhor castigo; a maior pena da mentira é convencer o mentiroso a quem não a quem não falou verdade, dos Persas conta Heródoto que era entre eles defeito torpíssimo faltar-se à verdade; mas refere Alexandre de Alexandre que não assinaram pena alguma a este delito tão enorme, quando outras nações como foram os índios, e Artaxerxes o castigaram tão asperamente, como relata o mesmo Alexandre<sup>86</sup>, e a razão que discurro foi, que como os Persas eram tão religiosos da verdade não supuseram, que pudessem os seus naturais mentir por modo algum; e quando assim delinqüissem; quizeram prudentes, que o seu maior castigo, fosse não ter castigo este pecado: porque a darem-lhe com digna pena só o podia ser a vergonha, o descrédito, a certeza de que tinha falto à verdade o mentiroso.

**(Reduz o crime a simples mentira?/ Passível de análise)** E como na prisão, que os nosso soldados fizeram Cururupeba, mostraram realmente o quanto ele não falava verdade, em dizer que os Portugueses eram fracos, e que temiam provar suas forças; por isso o nosso Governador o meteu no cárcere, para ali publicar retóricamente, mudo todos os dias da prisão, que fora delírio do seu esvaecimento tão grande absurdo, falsidade notória, e mentira tão manifesta; pois se via que os Lusitanos o acometeram, o superaram; e que na sua aldeia, na sua forte casa o manietaram, renderam, e conduziram para a prisão; onde pagava falta de liberdade, a muita com que proferia, que não se lhe dava das nossas Leis: no que lhe proporcionava a pena a sua culpa, o justo castigo, a sua mentirosa jactância, vindo por este modo a praticar-se geométricamente com Cururupeba, a célebre, e bem merecida pana de Radamento.

**Si cada uno padece lo que há hecho  
a la Sancta justicia ha satisfecho<sup>87</sup>.**

Empreenderam os gigantes invadirem o Céu, para despojarem o trono divinal; recultaram montes e mais montes, e acumulando todos, com superioridade uns aos outros,

<sup>85</sup> D. MANUEL THESAUR., *Philos. Moral*, lib. 16, cap. 5.

<sup>86</sup> ALEX. AB.....

<sup>87</sup> D. MANUEL .....

apresentaram batalha ao firmamento: mas que lhes sucederia com tanta soberba? disparou o Céu raios, e com os gigantes nos infernos deu, e diz Ovídio que ali os próprios montes, lhes servem de campa, e de castigo; porque a Tifeu, dizem Virgílio, e Claudiano, que sobre a mão direita, tem o monte Peloro, sobre a esquerda o Pachino, eo Etna sobre a cabeça a Ilha de Sicília caiu sobre Encelado, e com igual suplício estão os mais gigantes sepultados no inferno: grande castigo, porém igual ao Talião do Radamento. **Quod quisque fuit patiatur.** Ouvi Senhores, ao Padre Martinho Del Rio<sup>88</sup>, **gigantes fulmine icti, iis montibus apressiacent, quibus sibi uiam in caelum struxerunt.**

(Torre de Babel – comprovação pela citação ou autoridade - ATENÇÃO ao peso da autoridade, pois trata-se da Bíblia) Isto da revolta, e castigo dos gigantes foi ficção dos poetas, é idéia fabulosa; e assim vamos à verdade do caso para persuadirmos melhor a danosa dissertação. Depois crescido do dilúvio universal, entrou Nembrot naquele tão crescido pensamento de edificar uma cidade e nesta uma altíssima tórre, que pudesse com a culpa escalar o mesmo Céu para que no agigantado desta obra pudesse gravar eterna a sempre viva memória da sua nomenclatura. **Venit faciamus nobis ciuitatem, et turrim, cuius culmen pertigant in caelum, et celebremus nomem nostrum ante quam diuidamur in uniuersas terras**<sup>89</sup>. E que castigo deu o Senhor a demasia destes homens tão soberbos como os gigantes? Confundiu-lhes as línguas e separou-os da sua primeira e antiga morada, a tanta soberba, a tanta vanglória, a tanta demasia; não deu o Senhor mais castigo, que o da separação e logo se reduziu a cinza toda aquela máquina, que havia principiado em cera; **diuisit eos Dominus ex illo loco in uniuersasterras, et cesauerunt aedificare ciuitatem.**

Com tão grande exemplo, e a sua imitação quanto era possível o nosso Governador pecou Cururupeba soberbo; delinqüiu vanglorioso, dizendo que Mem de Sá não lhe havia de impedir suas generosas ações; e que castigo lhe poderia dar mais proporcionado a esta vaidade, que pô-lo em diversão daquele lugar, e aldeia, onde reiterava a sua soberba: pecou pela bôca, com as arrogâncias da língua, confundiu-lhe a língua, e tapou-lhe a boca metendo-o numa prisão; onde não tratasse mais com os Índios, e não entendesse o idioma dos Europeus; **uenite igitur descendamus, et confundamus ibi linguam eorum, ut non audiat unus quisque uocem proximi sui, atque ita diuisit eos Dominus ex illo loco in uniuersas terras, et caesauerunt aedificare ciuitatem.**

A culpa de Membrot não teve maior castigo, a pena de Cururupeba também foi limitada, a soberba de um e outro, não ficou sem suplício, mas ambos foram castigados piedosa, e benignamente, sem rigor, mas com muita moderação.

(Comprovação pela autoridade – Sêneca - recorrência aos antigos) Por três respeitos, dis o Sêneca que procede a mente da Lei, que deve seguir o príncipe na distribuição da pena : para emenda do delinqüente, para exemplo de todos<sup>90</sup>, para segurança da república. **Aut, ut eum quem punit, emendet; aut ut paena eius caeteros meliores reddat; aut ut sublatis malis securioris caeteri uiuant.** E continua dizendo que mais facilmente emenda o castigo menor, e que a pena moderada é a mais eficaz correção para que se viva bem; o maior castigo é o que dá o príncipe mais benévolo; fora da esfera da pena, já não pode ter lugar a coersão; perdida uma vez a vergonha ninguém perdoajamais a dignidade: que perdeu; e como o rigor não tem jamais aonde possa chegar a severidade do castigo já dali em diante fica impunido qualquer absurdo a moderação da pena corrige, e persuade melhor a república, o bom procedimento: a multiplicidade dos criminosos faz que pareçam costumes os delitos, mas esta nota é menos grave, porque contrapesa mais a turba dos condenados, a severidade que é rigoroso remédio para a emenda da culpa, se é muito continuada perde o respeito, porque não se faz horrorosa a pena pela continuação, mas felizmente refreia o Príncipe os vícios da

<sup>88</sup> DEL RIO, in .....

<sup>89</sup> Genes., cap. 11.

<sup>90</sup> SENECA., d. cap. 22.



República, se tolerando: os mostra, que os não aprova, e que como obrigado os castiga, com assaz tormento, e pesar do seu coração a clemência do soberano faz vergonha a culpado subalterno; as coisas que mais se castigam, são as que mais acontecem, a pena mais agravante, é a que constitui o príncipe clemente. **Vrecundiam peccandi**, diz finalmente o Filósofo moral, **facit ipsa clementia regentis, grauior multo paena uidetur quaeamiti uiro constituitur**<sup>91</sup>.

(**Fala da justiça. Não entendi... por que?**) Dos Egípcios escreve Piério<sup>92</sup>, que pintaram a justiça subida ao Céu, e que nele fizera morada entre o signo de Leão, e o signo de Libra, mas que não tinha ou lhe não viam cabeça: porque a tinha oculta entre as estrelas: grande hieroglífico, grande figura, grande exemplo; a justiça sem cabeça, quando provém da cabeça as operações da justiça? A justiça sem cabeça, é monstruosidade da justiça! Pintaram os Egípcios a justiça sem cabeça; porque dado que a cabeça melhor deve ser a da justiça, contudo como lhe não viam a cara, e entenderam, que a justiça não tinha cabeça, entre as estrelas a ocultou a justiça, porque esta não deve ter olhos para ver na terra os litigantes, no Arieópago de Atenas entravam os réus, para serem julgados com as cabeças cobertas, porque na lástima dos rostos não comovessem os afetos dos juizes, Valeriano porém discorrendo com discurso mais elevado<sup>93</sup>, quer mostrar que a justiça oculta a cabeça, entre as êstrelas, porque o juiz só deve olhar para Deus, e que não é justo que os homens percebam a mente do julgador, enquanto é facilitar o caminho com que se possa tergiversar a justiça: está sentada entre os signos de Leão e Libra, porquanto o bom julgador há de ser constante, denodado, intrépido, e forte para não temer os rugidos, os ameaços, as rogativas, as feras dos Leões poderosos, que regularmente intercede pelos malignos, ou ineptos; deve sempre decidir as causas ponderando-as, e pesando-as bem, na balança da igualdade para que julgue com justiça, dando a cada um o que é seu.

Outros muitos pintaram a justiça com os olhos vendados, e na mão esquerda com uma balança; a mão esquerda é a mais profícua para a equidade do que a mão direita. **Quoniam sinistra genuina pigrítia nulla calliditate praedita, aequitate aptior, quam dextra uidetur**<sup>44a</sup>, a balança tem duas conchas, e diz Santo Agostinho, que estas devem servir a justiça, e a misericórdia; profira e pese o juiz a sentença contra o delinqüente pela balança e concha da justiça mas contrapese, e modifique a pena do delito, com piedade, e compaixão na outra concha da misericórdia, e isto para que? Continua profundamente o mesmo Fênix da África; para que com o justo equilíbrio da razão castigue uns crimes pela aritmética da justiça, e outros perdoe pela geometria da clemência. **Ut iusto Libra mine quaedam per aequitatem corrigat, quaedam uero per miserationem indulgeat**<sup>94</sup>

(**Interrogação como forma de peroração**) E quais são os delitos, que uns se devem castigar com o rigor da justiça, e aos outros moderar-se a pena, pela epiqueia da misericórdia? Respondo, e concludo, que aos crimes leves, é justo modificar-lhes as penas; porém aos graves, e atroztes fora delito perdoá-los com compaixão: bem como obram os Gladiadores nos seus anfiteatros, assim aconselha Plutarco<sup>95</sup> aos príncipes, e ministros, que sentenciam os delitos leves; porque os Gladiadores, para que não fizessem maior mal, envolviam as mãos com certas ligaduras, para que sendo caso que ferissem aos seus antagonistas fosse pequena, e muito leve a chaga.

<sup>91</sup> SENECA., d. cap. 22.

<sup>92</sup> PÍER. VALER., **Hieroglyph.**, lib. 52, ttº Astréia.

<sup>93</sup> PÍER., **ibidem**.

<sup>44a</sup> PÍER., **ibidem**.

<sup>94</sup> D. AGOST., **Enchir.**, cap. 75.

<sup>95</sup> PLUTARCH., in **Fin Praecept. Politic.**, pág. Mihi 139.

(**Conclusão**) Tudo deve saber um prudente Governador mas não deve castigar tudo, a ciência de reinar consiste no modo de governar bem; do Imperador Agrícola refere o Tácito<sup>96</sup> que os delitos atrozes impunha severo muito graves penas; mas que as leves, e casuais, se os castigava era sómente com alguma correção, **quase prelatiua omnia sciredebet, non debet omnia persequere; paruis peccatis uenium magnis seueritatem, nec paena semper, saepius paenitentia contentus erit.**

Ser de qualquer palavra que inconsiderado proferir o súdito e houvesse o superior de tomar satisfação, o juiz houvesse de fulminar processo, impor-lhe o príncipe a pena grave tornariam as repúblicas aos calamitosos tempos de Tibério, e Domiciano<sup>97</sup>, onde nem a simplicidade dos loucos nem a sobria dos jograis viviam seguras, porque só eram plausíveis a vingança, a ira, a crueldade, e o furor.

(**ameniza o delito de Cururupeba e, assim, vem a favor de Mem de Sá**) Cururupeba blasonava soberbo lá na sua aldeia, lá dentro da sua casa; esta arrogância podia servir de mau exemplo para a nossa conquista, mas era delito pequeno, não continha matéria grave; para satisfazer, e obviar ao mau exemplo; bastava sómente o moderado castigo da prisão: em tal forma, que se lhe desse maior pena Mem de Sá, àquela loucura poderia também parecer louco o Governador no juízo prudente de alguns críticos; e assim é certo, que em dar ao Índio por pena o cárcere, procedeu prudente, político, e benévolo o soberano discurso do Governador Mem de Sá.

---

<sup>96</sup> TACIT., in **Agricol.**

<sup>97</sup> SENECA., **De Benefic., lib. 3**, cap. 26.

## ANEXO II

### GLOSSÁRIO

**Apolo** - Uma das doze divindades do Olimpo, filho de Júpiter e Latona, responsável pelos dias e pelas noites. Como deus da luz, cabia-lhe proteger os campos, os navegantes, os artistas e os médicos. Por vezes, assumia também caráter funesto e mandava várias epidemias e pestes à terra. Entre os gregos sua atribuição mais importante era a de desvendar os ditames do destino. Deus de grande beleza, viveu diversas aventuras sentimentais, geralmente mal sucedidas.

**Arieópago de Atenas – (areópago)** Tribunal presidido por Minerva, em Atenas, para julgar o matricida Orestes, onde nasceu a expressão “voto de Minerva”, uma vez que a deusa desempatou com seu voto o julgamento em benefício do réu. O termo “areópago” passou a significar, a partir disso, assembleia de sábios, magistrados ou literatos.

**Aristóteles** - Foi discípulo de Platão por 20 anos. Em Atenas abriu uma escola de filosofia conhecida como escola peripatética. Aristóteles colecionou manuscritos e formou a primeira biblioteca importante de que se tem notícia, além de um museu de história natural, para cuja instalação Alexandre, o Grande, teria contribuído. Deixou um número considerável de obras sobre uma grande variedade de assuntos: lógica, metafísica, filosofia natural, ética e política, retórica e poesia; porém, antes de tudo era um professor que exercia grande influência sobre seus discípulos. É conhecido até hoje como embrião do pensamento ocidental.

**Artaxerxes** – Um dos três reis persas, que reconquistou o Egito e, logo após esta conquista, morreu envenenado.

**Assírios** – Povo do antigo reino da Assíria, na Mesopotâmia, no atual Oriente Médio.

**Bobadilha** – Francisco de Bobadilha, político espanhol, governador das Índias Ocidentais (meados do século XV). De família muito ligada aos reis católicos, fez carreira militar, participando da conquista de Granada. Nomeado, em 1499, juiz inquiridor e governador das Índias, em substituição a Cristóvão Colombo, chegou a San Domingo em 1500, na ausência do descobridor. Tomou medidas de evidente parcialidade contra Colombo, a quem encerrou posteriormente numa fortaleza.

**Casiodoro – (Cassiodoro)** Escreveu a história dos Godos e publicou 12 livros de seus escritos oficiais com o título *Variae*. Sua obra mais importante era um tratado sobre educação religiosa e profana, intitulado: *Institutiones Divinarum et Saecularium Litterarum*.

**Ceres** - Deusa da Agricultura. Seu culto revestia-se de características gregas, pois era identificada com a deusa grega Deméter.

**Cibele** – Também chamada “A Grande Mãe dos Deuses”, Cibele é a grande deusa da Frigia e seu culto, da Ásia Menor, espalhou-se pela Grécia e chegou a Roma. É a personificação da natureza rude e selvagem.

**Cipião** - *Publius Cornelius Scipio Africanus* (235 – 183 a.C.). General romano, filho de Públio Cornélio Cipião. Tomou Cartagena, uniu os chefes iberos à causa romana contra os cartagineses e conquistou a Espanha Meridional. Cônsul em 205, recrutou um exército na Sicília, seguiu para a África e obteve em Zarna a vitória contra os cartagineses. Foi eleito censor em 199, em seguida acompanhou seu irmão Lúcio à Ásia e secundou-o na campanha contra Antíoco III. Quando voltou, choco-se com o despeito agressivo de seus adversários políticos e retirou-se para a sua propriedade em Literno.

**Claudiano** - *Claudius Claudianus*. O mais culto poeta da Antiguidade e o último grande poeta do mundo pagão. Era grega, passou sua infância em Alexandria, viveu em Roma de 395 a 404, e escreveu, em latim, numerosos poemas hexâmetros. Escreveu também poemas épicos sobre as guerras contra os Godos e contra o usurpador Gildo da África. Esses poemas revelam entusiasmo sincero pelo império romano, grande competência técnica-retórica e um vigor às vezes bem próximo da alta eloquência.

**Demade** – Orador e político ateniense (384-320 a.C.). Chefe do partido macedônico, inimigo de Demóstenes, fez que o povo lhe votasse a morte. Depois os macedônios, convencidos da traição do próprio Demade, também o condenaram à pena capital.

**Demócrito** - Filósofo grego nascido em Abdera, aproximadamente em 460 a. C. Viajou pelo Egito e pela Ásia e teve uma vida extremamente longa, escreveu numa prosa arcaica mas bem elaborada, elogiada por Cícero, sobre filosofia da natureza, matemática, ética e música. Postulou que a matéria é uma combinação de vácuo e átomos e acreditava que o verdadeiro conhecimento deriva não do estímulo sensorial, mas do intelecto inato. Restou-nos de sua obra somente curtos fragmentos, mas Aristóteles analisou sua doutrina filosófica.

**Demóstenes** – Orador e político ateniense, celebrizado por incitar a resistência dos atenienses a Filipe da Macedônia, pai de Alexandre, o Grande. Importante não só por sua habilidade retórica, mas pela sinceridade com que, como homem público, dedicou-se a causa da liberdade da Grécia. Elaborou célebres discursos contra Filipe, lutou em Queroneia e foi a principal figura em Atenas até a morte de Alexandre, o Grande. É geralmente considerado o mais importante dos oradores gregos, combinando a nobreza do pensamento e de elocução com a simplicidade de linguagem. Suas orações são marcadas por uma seriedade apaixonada,

expressa numa diversidade de tons, mostrando sempre uma grande destreza retórica. Depois da derrota da Atenas para os macedônicos em 322, suicidou-se para evitar ser executado.

**Diana** - Nome latino de Ártemis, uma das doze divindades do Olimpo. Deusa cruel e vingativa, seu maior prazer era a caça e atingia com flechas todos aqueles que insultavam ou ousavam menosprezar sua mãe Latona ou atentavam contra sua seu maior atributo, a virgindade. Atribuía-se a Diana as mortes súbitas, bem como aquelas ocorridas durante o parto, entretanto, segundo uma outra versão, Diana é tida como a deusa da fecundidade. Na guerra de Tróia lutou ao lado dos troianos.

**Dom Afonso de Castela** – Primeiro rei de Portugal e fundador da Dinastia de Borgonha. Filho do conde Henrique de Borgonha e de D. Teresa, filha do Afonso VI, de Leão, que doou ao genro o condado de Portugal.

**Dom João II** – Rei de Portugal no período de 1481 a 1495. Filho de Afonso V e de D. Isabel, era conhecido como Príncipe Perfeito. Ao reduzir os privilégios dos nobres, passou a ser alvo de conspirações, inclusive de parentes próximos, mas soube esmagá-las todas. Casou-se com sua prima Leonor, com quem teve um único filho, morto num acidente de montaria pouco tempo após de seu casamento com D. Isabel de Castela. No reinado de D. João II, Bartolomeu Dias dobrou o Cabo da Boa Esperança, abrindo caminho para as Índias, a grande meta das navegações portuguesas. Oito anos depois, Portugal assinava com a Espanha o Tratado de Tordesilhas.

**Domiciano** – Imperador romano de 81 a 96. Filho mais novo de Vespasiano, o último dos imperadores flavianos.

**Egípcios** – Povo do antigo Egito.

**Etna** – Montanha da Sicília, na qual se achavam as forjas e oficinas do deus Vulcano.

**Fênix da África** – Referência a Santo Agostinho como alguém conciliador e que defende a moderação. O verdadeiro e mitológico Fênix foi um conselheiro de Aquiles em Tróia, mediador e reconciliador entre Aquiles e Agamemnom. Acalmou Aquiles e aconselhando-o a moderação.

**Filosofo Moral** – Veja *Sêneca*

**Gentilismo** – (sinônimo de Paganismo) Religião em que se cultuam muitos deuses, politeísmo.

**Gladiadores** - na Roma antiga, lutador que combatia em arena contra outros lutadores ou com feras, para divertimento público.

**Hércules** - Filho de Zeus e de Alamene. É o herói por excelência da mitologia grega. Depois de matar os filhos que tivera com Megara, o herói foi perguntar ao oráculo de Delfos como

deveria expiar o crime; o oráculo manifestou-se a respeito da expiação, e em seguida Ihe disse para passar o nome de Heracles (“Glória de Hera”), numa alusão a forma que Ihe adviria da realização dos trabalhos que a deusa Ihe imporia. O herói submete-se a esse período de servidão para expiar os assassinios cometidos durante o acesso de loucura provocado por Hera.

**Heródoto** – Historiador grego, considerado o “Pai da História”. Escreveu a narrativa das guerras greco-púnicas em nove volumes. O objetivo de seu trabalho, que incluía a narrativa da antiga história do Império Persa e uma longa digressão sobre o Egito, reflete tanto as características de sua mente inquiridora quanto suas longas viagens. Extraía informações do povo que encontrava em suas viagens e de suas próprias observações.

**Ícaro** - Filho de Dédalo e de uma escrava de Minos. Encerrados no labirinto pelo soberano cretense, Ícaro e o pai puderam escapar graças às asas que Dédalo fabricara. Antes que levantasse o vôo, Ícaro recebe a recomendação de manter-se numa altitude média e não se aproximar demais do sol. O jovem, entretanto, no entusiasmo de poder voar, ignorou os conselhos de Dédalo e elevou-se cada vez mais nos ares; os raios de sol derreteram a cera que fixava suas asas, estas se desprenderam, e Ícaro precipitou-se no mar que depois tomou seu nome.

**Juno** - Nome latino de Hera. Uma das doze divindades do Olimpo. Filha de Saturno e Cibele. Casou-se com o senhor dos deuses, Júpiter, após salvá-la da morte. Ciumenta e vingativa, perseguiu não só as amantes de Júpiter, mas também os filhos das uniões ilegítimas do esposo. Era venerada como protetora de todas as esposas e mães, a quem ajudava nos partos. Juno é representada como jovem e bela mulher, severa e casta. Veste uma longa túnica e um véu. Tem na cabeça um diadema. Na mão, traz o cetro, em cuja ponta há um cuco e uma granada (pedra preciosa), símbolo do amor conjugal e da fecundidade.

**Júpiter** - Deus maior dos romanos. Júpiter era a divindade da luz do dia, do céu, dos raios e dos trovões e de um modo geral dos fenômenos atmosféricos, identificados com o Zeus, grego.

**Lei de Radamanto** – veja *Radamante*

**Lei de Talião** – Na Mesopotâmia, o Código de Hamurabi determinava que aos criminosos fosse aplicada a lei de talião. De acordo com essa lei, o acusado deveria receber castigo a mesma ofensa feita à vítima. Pelos hebreus essa lei foi traduzida pelo “Olho por Olho, Dente por Dente”.

**Marco Túlio (Cícero)** - Marco Túlio Cícero (106 a.C. – 43 a.C.). Um dos maiores advogados e oradores de Roma, Cícero estudou oratória na escola de Rodes. Como cônsul, desmascarou

a conspiração de Catilina e obteve do Senado a execução dos principais conspiradores, o que lhe valeu o título de “Pai da Pátria”. Uma vez exilado pela ação de seu adversário Clódio regressou a Roma entre aclamações. Politicamente contrário a César e a Marco Antônio foi decapitado por um centurião desse último. As obras de Cícero se encontram sob a influência didática dos estóicos, porém seus textos não se ocupam exclusivamente de filosofia, preocupava-se em transportar para o mundo romano as teorias políticas dos gregos.

**Marte** - Deus romano da guerra identificado com o Ares helênico. Filho de Júpiter e Juno, simboliza a força bruta e é um protetor das colheitas. É o deus da primavera porque março (início da primavera no hemisfério norte) é o mês em que os príncipes saem para guerrear e é também o Deus da juventude: guia, sobretudo os jovens que viajam para fundar novas cidades. Se, por um lado, é o matador, o defensor dos lares e dos jovens, por outro é o punidor e o vingador de todas as ofensas, sobretudo da violação dos juramentos; é, às vezes, igualmente como o deus do juramento.

**Mem de Sá** – Terceiro governador geral do Brasil, sucessor de Duarte da Costa. Mem de Sá resolve as disputas políticas, dedica-se à pacificação dos índios e combate os franceses no Rio de Janeiro. Com a ajuda dos jesuítas neutraliza a aliança formada pelos índios tamoios e franceses e, com seu sobrinho Estácio de Sá, expulsa os invasores da Baía de Guanabara. Funda a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro em 1565 e permanece no cargo até 1572, quando morre. Seu eficiente desempenho contribuiu para firmar a posição do governo geral no conjunto da vida colonial.

**Mercúrio** - Deus romano assimilado ao Hermes dos gregos. Protegia especialmente os viajantes e os comerciantes. Com a helenização da mitologia romana ele passou a ser o mensageiro de Júpiter e a servir-lhe de alcoviteiro em suas aventuras amorosas.

**Minerva** - É a deusa romana identificada com a Atena helênica. Filha de Zeus com Métis, a Prudência, era a deusa da fecundidade e da sabedoria; virgem; protetora das crianças; guerreira, inspiradora dos trabalhos, das artes e da paz. Considerada no mundo helênico a deusa da razão, preside as artes e a literatura.

**Misênios** – Povo do cabo de Miseno, na Campânia.

**Nembrot** – ver *Nemrod*

**Nemesis** – Nemesis é simultaneamente uma divindade e uma abstração. Personifica a vingança divina e é, por vezes, a divindade que castiga o crime, mas representa com maior frequência, a força encarregada de abater toda a “desmesura”, por exemplo, o orgulho excessivo dos reis. Está sempre ligada a idéia de justiça.

**Nemrod** – (hebr. *NIMRODH*, *Settanta*) – Filho de Chus, de descendência camítica. Conta-se que foi grande caçador e fundou o Império de Babel (Gen. 10, 8-12) e uma outra cidade do país de Sennaar (Sumer), da qual se dirigiria a Assur, a fundar Nínive e outros centros assírios (onde a Assíria é chamada em Miquéias 5,5 “o país de Nínive”). As tentativas de buscar na literatura sumeroacadica um nome, que aquele personagem bíblico possa considerar-se conseqüência, são feitas de muitas maneiras, mas sem resultados definitivos, porque se trata sempre de uma reconstrução hipotética. Muitos pensam no nome de *Nimurta*, deus da guerra e da caça. Lingüisticamente é melhor uma construção como *Nin - Marad* “Senhor de Marad” (antiga cidade sumérica). Da imaginação popular (que tem um eco do Nembrotto dantesco) provém a expressão proverbial de ser gigantesco e brutal.

**Netuno** – Identificado com o deus grego Poseidon, divindade marítima. Nada se sabe sobre a origem dessa divindade, já que os romanos jamais foram um povo marítimo e navegador, mas o culto primitivo dessa divindade marítima permaneceu no seio do povo romano.

**Ovídio** - Públio Ovídio Nasão (43 a. C. – 17 d. C.). Ovídio nasceu em Sulmona nos vales dos Apeninos, foi educado em Roma e depois viajou para a Ásia e a Sicília. Foi casado três vezes e durante sua vida exerceu algumas funções públicas, mas logo as abandonou para dedicar-se exclusivamente a poesia e ao convívio social. Durante muito tempo foi o poeta mais festejado e mais disputado pela sociedade da época. No entanto, por motivos ainda não esclarecidos, talvez pela indisciplinada obra “A Arte de Amar”, considerada perigosa, Ovídio foi exilado por Augusto para Tomos, onde envelheceu e morreu. O poeta confessou que desde a mocidade o que quer que tentasse escrever saía em versos, essa facilidade, além de conservar-se por toda a vida é característica marcante em sua produção poética, e apesar de obedecer as regras de metrificacão mais rigorosa, os seus versos ainda conservam-se leves e fluentes. A poesia de Ovídio exerceu enorme influência, não só na Antiguidade como na Idade Média e no Renascimento.

**Persas** – Povo da Antiga Pérsia, atual República Islâmica do Irã (Ásia).

**Piério (São)** – Ordenado padre, dirigiu a escola teológica de Alexandria, de onde saiu após reação ao pensamento de Orígenes. Escreveu várias obras filosóficas.

**Plínio** - *Gaius Plinius Secundus* (23 – 79) Nasceu em Como, estudou em Roma, iniciou-se na carreira militar na Germânia e desempenhou importantes cargos públicos, entre eles, o de procurador, na Espanha, e depois, no norte da África. A única de suas obras que chegou a atualidade foi um tratado de História Natural chamado *Historia Naturalis*, nele relatou todo o conhecimento científico até o início do cristianismo, por isso ganhou o cognome de o Naturalista. O que se sabe de sua vida e sua vasta produção literária provém de referências de



seu sobrinho Plínio, o moço, que ressalta o caráter heróico da morte do tio. Plínio, o antigo, morreu asfíxiado na famosa erupção do vulcão Etna, quando para lá correu como comandante da frota, em Messina, na tentativa de ajudar os sobreviventes e, ao mesmo tempo, estudar o fenômeno.

**Plutão** – O “possuidor de riquezas”, é um sobrenome ritual do deus dos infernos, Hades.

**Plutarco** - Foi o mestre de Trajano. Filósofo grego nascido em Queroneia (Beócia) entre 45 e 50 d.C. Falecido em 125, aproximadamente. Seu avô Lâmprias e seu pai Autobulo já eram homens de grande cultura. Plutarco estudara filosofia em Atenas, com o acadêmico Amoniom, que lhe deu sólida formação matemática. A obra conservada de Plutarco é considerável; ela reflete suas preocupações filosóficas, religiosas e políticas.

**Políbio** – (**Políbios**) Grande historiador grego. Defendia a idéia de que a Grécia deveria aceitar a supremacia romana se quisesse conservar qualquer resquício de autonomia para suas cidades. Foi um dos dez mil aqueus deportados para a Itália após a batalha de Pidna, em 168. Acompanhou Cipião ao cerco de Cartago. Além de sua famosa obra literária “História”, Políbio escreveu “Uma vida de Filopôimen” e outras obras que se perderam.

**Pritâneo de Atenas (Pritaneu)** – Nas cidades principais da Grécia, o “Salão da Cidade”, consagrado a Hestia. Os visitantes ilustres eram acolhidos nesse edifício.

**Quintiliano** - *M. Fabius Quintilianus*, espanhol, nascido em Calagurris (hoje Calahorra), na Tarragona, entre 34 e 40 d.C. Seu pai era retórico; ele próprio ainda criança foi levado a Roma, onde estudou com *Domitius Afer*. Quintiliano foi o primeiro professor contratado; recebeu a dignidade consular. Em 93, após 20 anos de magistério, publicou sua Instituição Oratória, manual destinado a proporcionar o método de formação para os oradores e que é um conjunto da retórica latina e continua exercendo considerável influência sobre o ensino literário até os nossos dias.

**Radamante** – Herói cretense, geralmente considerado como um dos três filhos de Zeus e de Europa. Gozava de grande renome pela sua prudência e pela sua sabedoria. Foi-lhe atribuída a organização do código cretense, que servira de modelo para várias cidades gregas. Era a tal ponto considerado que, após sua morte, dizia-se, fora chamado aos infernos para julgar os mortos.

**Santo Agostinho** - Bispo e doutor da Igreja Católica. O grande teólogo, filósofo, moralista e apologista nasceu em Tagaste, Tunísia, em 13 de novembro de 354 e aprendeu retórica em Cartago, e posteriormente foi professor de retórica na corte romana, onde se converteu ao cristianismo e batizado em 387 pelo bispo Santo Ambrósio. Voltou para a África e lá foi ordenado sacerdote e bispo de Hipona. Foi um dos homens mais importantes para a Igreja

Católica, combateu com grande capacidade as heresias do seu tempo e escreveu muitas obras importantes, sendo a de maior destaque “Confissões”. Exerceu, ainda, decisiva influência sobre o desenvolvimento cultural do mundo ocidental. Morreu em 28 de agosto de 430, na Argélia.

**São Cipriano** – (200 – 258 a.C.) Bispo de Cartago, africano de nascimento, de família pagã, o primeiro dos escritos cristãos latinos a ocupar uma alta função na Igreja. Escapou da perseguição de Décio ocultando-se, mas em 257, na época de Valeriano, foi intimado a submeter-se a uma investigação e exilado, foi condenado à morte em 258. Em contraste acentuado com os de Tertuliano, seus escritos mostram-no gentil, caridoso, amante da paz, embora firme e sensato, um trabalhador fervoroso pela unidade da Igreja e um diplomata hábil. Cipriano não era um homem de grande erudição, mas escreveu muitas exortações e teses, dogmáticas e morais, animadas por uma convicção fervorosa e ilustradas abundantemente por citações da Sagrada Escritura. Conservaram-se 81 cartas. Algumas escritas por ele, outras dirigidas a ele, valiosas como fontes para a história eclesiástica.

**São Jerônimo** - Bispo e Doutor da Igreja Católica. Nasceu na Itália e viveu num século de grandes santos: Santo Agostinho, São Basílio, Santo Ambrósio, etc. Tinha um espírito enciclopédico, filósofo, retórico, gramático, dialético, etc. Sabia o latim, o grego e o hebraico. É o responsável pela Vulgata, escreveu o livro *Homens Ilustres* e morreu aos 72 anos, no ano de 420, em Belém.

**Saturno** - Antiquíssimo deus itálico da agricultura. Saturno teria vindo da Grécia para a Itália em épocas remotas, quando Zeus o destronou e lançou-o do alto do Olimpo a Terra. Ele instalou-se na colina do Capitólio, no local aonde viria a existir Roma, fundando um povoação, fortificada chamada Saturnia e introduzindo a agricultura na região. Saturno teria sido o rei de Roma, e seu reinado tido como a Idade de Ouro. Celebravam-se durante três dias em Dezembro as Saturnalia, festas licenciosas durante as quais desapareciam as diferenças sociais e os escravos mandavam em seus senhores.

**Sêneca** - *Lucius Aneus Seneca* (4 a.C. – 65 d.C.) De origem ilustre, Sêneca foi enviado a Roma para estudar oratória e filosofia e participou ativamente da vida política de Roma, logo chegando ao Senado. Por amores proibidos foi exilado na Córsega, onde se dedicou aos estudos e redigiu vários de seus tratados filosóficos, em que expôs os ideais estoicos clássicos. Perdoado por interferência de Agripina volta a Roma, e com Nero nomeado imperador tornou-se seu principal conselheiro e orientador político. Com o avanço dos delírios de Nero e a execução de Agripina, depois de condescender um pouco com os maus instintos de Nero, Sêneca retirou-se da vida pública, passando a se dedicar exclusivamente a escrever e a

defender sua filosofia. No ano de 65 foi acusado de participar da conjuração de Pisão, recebendo de Nero a ordem de suicídio que executada no mesmo ano. Sêneca escreveu oito tragédias que inspiraram o desenvolvimento da tragédia européia.

**Siracusanos** – Povo de Siracusa, cidade principal da Sicília, Itália.

**Suídas** – (Suda) nome de um grande léxico ou enciclopédia grega, compilada aproximadamente no final do século X e contendo muitos verbetes valiosos sobre a literatura e a história gregas.

**Tácito** - Públio Cornélio Tácito (54 – 120). O escritor, biógrafo e etnólogo Tácito nasceu de família abastada e estudou direito e retórica. Ocupou cargos sucessivos da carreira de funcionário administrativo, que o obrigaram a ausentar-se freqüentemente de Roma, onde consolidou seu prestígio de orador e advogado. Foi cônsul, quando começou a redigir suas obras, atingindo o ponto máximo de sua carreira quando foi designado procônsul da Ásia, morrendo no ano de 120. O método de narrar de Tácito consiste em contar os acontecimentos ano a ano, mas com freqüentes digressões e apesar de citar documentos oficiais, põem na boca das personagens discursos, boa parte inventados. O destaque na sua obra é o retrato psicológico dos imperadores romanos.

**Talião** - infligir a uma pessoa do mesmo dano que haja causado a outrem.

**Tapuia** - indígena pertencente ao grupo dos tapuias; denominação dada pelos portugueses a indígena dos grupos que não falavam línguas do tronco tupi e que habitavam no interior do país; tapuio.

**Tibério** – Imperador romano (14 – 37). Enteado de Augusto, Tibério teve brilhante carreira militar na Germânia e Panônia. Viveu em Rodes, no exílio, enquanto os netos de Augusto eram promovidos. Após a morte destes, Augusto foi obrigado a reconhecer Tibério como seu único sucessor possível. Subindo ao trono em 14 d.C. Tibério aplicou uma economia severa e uma administração eficiente, mas seu governo foi prejudicado pelo aumento do número de julgamentos por traição.

**Tuliano** – Em Roma, uma prisão subterrânea no sopé da colina Capitolina, onde os conspiradores catilinários e outros prisioneiros notáveis foram executados.

**Ulpiano** – *Domitius Ulpianus*, jurisconsulto, originário de Tiro, na Fenícia. Escreveu grande número de obras, entre as quais as mais importantes são um comentário sobre o Edito do Pretor e outro sobre Sabino; quase todos os escritos se situam entre os anos de 212 e 217. Ulpiano, cuja originalidade foi um tanto exagerada, possui admiráveis qualidades de clareza e precisão.

**Vênus** - Nome latino de Afrodite, deusa do amor e da beleza. Uma das doze divindades olímpicas. Nasceu da espuma formada sobre o mar pelos testículos (ou pelo sêmen) do Céu, mutilado por Saturno. Primitivamente, Vênus era a divindade do instinto natural de fecundidade e geração. Mais tarde, passou a ser considerada deusa do amor. Vênus adquiriu também outras facetas. Assim, os espartanos veneravam-na como divindade guerreira, outros como protetora dos marinheiros.

**Virgílio** - Públio Vírgilio Marão (70 a.C. – 19 a.C.). Virgílio nasceu em uma aldeia chamada Andes, se especializou em retórica e filosofia em Roma, onde fez numerosos amigos, entre eles Mecenas, que o ajudaram a tornar-se uma espécie de poeta oficial do regime do imperador Augusto. Por volta de 30 a.C. iniciou a composição de *Eneida*, sua obra de maior destaque, porém adoeceu e faleceu pedindo para que o poema fosse destruído, desejo esse que não foi concretizado já que Augusto não permitiu a destruição da obra, salvando assim, uma das obras-primas da poesia em todos os tempos. *Eneida* é a epopéia nacional dos romanos, a glorificação da grandeza de Roma e baseada no estilo grego, deu origem a chamada escola virgiliana, que influenciou a poesia ocidental por muitos anos, até mesmo, autores épicos dos séculos XVI e XVII como Camões, Tasso e Milton.

**Vulcano** - Nome latino de Hefestos, deus do fogo. Uma das doze divindades olímpicas. Filho de Juno e Júpiter. O deus era disforme e coxo. Transformou-se no deus do fogo como elemento útil ao homem, fatos benéficos que possibilita o trabalho com metais e o desenvolvimento da técnica e da ciência. Assim, firmou-se como o oleiro por excelência, o artesão divino, conservando para sempre esse caráter. Em Atenas, os artesãos celebravam, no mês de outubro, as festas Cálceas, em honra a Vulcano e Minerva, que também protegia os artesãos, especialmente, os oleiros.

**Zéfiro** – O deus do vento oeste, apresentado pela mitologia grega como filho do deus estelar Astreu e da deusa da aurora Os. Era chamado *Favonius* pelos romanos.